CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 117, DE 2012
(Do Poder Executivo)
MSC 262/2012
AV 492/2012

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 359, de 17 de agosto de 2011, que outorga permissão à Rádio Santa Cruz AM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

(À COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR) REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 - CF)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 Portaria nº 721, de 3 de agosto de 2010 − Rádio Lavras FM Ltda., no município de Lavras − MG;
- 2 Portaria nº 791, de 26 de agosto de 2010 Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Campanha MG;
- 3 Portaria nº 870, de 23 de setembro de 2010 Rádio e Televisão Di Roma Ltda., no município de Caldas Novas GO;
- 4 Portaria nº 896, de 5 de outubro de 2010 Fundação Bom Jesus, no município de Espera Feliz MG;
- 5 Portaria nº 1.029, de 5 de novembro de 2010 Alô FM Sociedade Ltda., no município de Serro MG;
- 6 Portaria nº 214, de 6 de junho de 2011 Alô FM Sociedade Ltda., no município de Diamantina MG;
- 7 Portaria nº 215, de 6 de junho de 2011 Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de Canaã dos Carajás PA;
- 8 Portaria nº 349, de 17 de agosto de 2011 Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Mauaná PA;
- 9 Portaria nº 351, de 17 de agosto de 2011 Sistema Haragon de Comunicação Ltda., no município de Registro SP;

10 - Portaria nº 359, de 17 de agosto de 2011 - Rádio Santa Cruz AM Ltda., no município de Santa Cruz - RN; e

11 - Portaria nº 545, de 6 de dezembro de 2011 - Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Paraisópolis - MG.

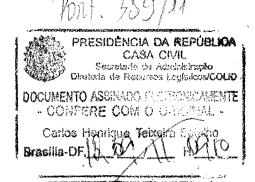
Brasília, 15 de junho de 2012

Dhrisseff

MA

EM nº. 684/2011 - MC

14/9/11



Brasília, 24/de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

- 1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.
- 2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Santa Cruz AM Ltda. (Processo nº 53650.000403/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 23 de novembro de 2009, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
- 3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 22108111
Página: 76 Seção: 1
ANOTADO POR: Mosses

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 359 , DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000403/2002, Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, \S 3° , da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

EM 684/MC

Aviso $n^{\underline{0}}$ 492 - C. Civil.

Em 15 de junho

de 2012.

A Sua Excelência o Senhor Deputado EDUARDO GOMES Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 721, 791, 870, 896 e 1.029, de 2010; 214, 215, 349, 351, 359 e 545, de 2011.

Atenciosamente,

GLE/ISI HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em De ordem, ao Sonhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
pyovidências.

CLAUDIO AVGUSTO A. F. SANTANA
(hefe de Gabinete

Sectoral da Mesa 9570 15/Gun/2012 - Franto (1008) Assa (1) Curvillo Cr

23/11/09



DELEGACIA BO MC NO GEARA PROC: 53650 000 403 1 200 8 PROTOCOLO-DATA 08 104 1500 8 FORTALEZA - CE

ASSINATURA

colin1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MENTERIO DAS COMUNICAÇÕES MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO CEARÁ

PROCESSO № 53650.000403/2002 __ INTERESSADO: RADIO SANTA CRUZ AM LTDA.

ASSUNTO: EDITAL Nº163/2001-SSR/MC (FM)

JARDIM DE PIRANHAS; SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

CÓDIGO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Inserido no

CPROD

19108/03Rubrica

TVR 117/2012

MOVIMENTAÇÕES SIGLA CÓDIGO **SIGLA CÓDIGO** DATA S_{EO.} DATA 15 16 GABILDIN 17 03 18 19 05 20 21 07 22 08 23 09 24 10 25 11 26 12 27 13 28 AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: Decuminto nº 53000.099091/05-11-en 97/06/6.5.

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCO - SENAPRO -



|DELEGACIA DO MC NO GEハ代**A** PROC: 53650 000 403/2002 PROTOCOLO-DATA OF 106 12002 FORTALEZA - CE ATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICONFERE

SERVIÇO PUBLICO PEDERA COM O OBIGINAL

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Determino ao Protocolo desta Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Ceará (DMC/CE), a abertura de processo de Licitação da Concorrência Pública nº 163/2001-SSR/MC, cuja abertura se deu por força da Portaria Ministerial nº 811 (in DOU de 30-12-97), visando à contratação da licitante vencedora com a União Federal (Ministério das Comunicações), à execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, da proponente RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA., destinada às localidades de JARDIM DE PIRANHAS, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE, todas no Estado do Rio Grande do Norte, representada por seu procurador legalmente constituído, o Sr. LUIZ ANTÔNIO LOURENÇO DE FARIAS, conforme previsto no Processo nº 53000.004833/2001-03 (Edital da Concorrência nº 163/2001-SSR/MC)

Fortaleza (CE), 8 de abril de 2002

Comissão de Assessoramento-Técnico Presidente

1º CARTORIO EXTRA JUDICIAI SANTA CRUZ RN BEL." MARIZA HELENA DE O. PEREIRA TITULAR

* 6 MAI 1987

RADIO SANTA CRUZ - AM LTDA .

CONTRATO SOCIAL

C.G.C.MF.12.636.767/00013

Válido some autentick at reprogrammasous peoplere con o original Santa Cruz

Tabelill

DMC / CE

Brasileira, casada, pedagoga, residente e domicilia da na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Francis co Leite de Carvalho, nº 2377, Bairro de Dix Sept Rosado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 210.203 - IMLEC/RN 037.831.464-53:

ANITA LOUISE CATALÃO MAIA

Brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, na SQS - nº 309 - Bloco E - Apto.103 portadora da Carteira de Identidade nº 2135158 -MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES nº 004.413.924-15: COM O ORIGINAL

FRANCISCO AVELINO DA SILVA

Brasileiro, casado, comerciante, residente e domici liado na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, Praça Ezequiel Mergelino, nº 120, portador da Carteira de Identidade nº 2190514 - IPF/RJ e do CPF nº 131.206.117-00;

CONSTITUEM.

entre si, e na melhor forma de direito, Sociedade ! Comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios condições serão regidos pelas cláusulas, a saber:



O CLÁUSULA PRIMEIRA TULAR

A Sociedade denominar-se-a:

RADIO SANTA CRUZ - AM LTDE

ANOREGRIN AUTENTICAGA CONTROL OF CONTROL OF

Dro. Mariza Helena de Oliveira Pereka Tabella

DMC / CE

e sua finalidade é a exploração e execução dos serviços de Radiodifusão Sonora em geral, quer de ONDA MÉDIA, AM, FREQUÊNCIA MODULADA - FM, ONDA TROPICAL - OT, SONS e IMAGENS - (TELEVISÃO), e outros, mediante a concessão prévia do Ministerio das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade se identificam com o que dispõe o Artigo 3º (terceiro), do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusora (R.S.R.), que consagrando em nível de prioridade os programas de natureza EDUCATIVA, INFORMATIVA e AO VIVO, paralelamente com as atividades de Publicidade Comercial 'COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO, para suportação dos encargos da empresa e sua melhor dimensão técnica e artistica.

CLÁUSULA FERCEIRA

A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Camilo José da Rocha, 93- lº andar, sendo que não possul filiais Aemo nenhuma localidade do País.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para vigorar por <u>PRAZO</u> <u>INDETERMINADO</u>, e suas atividades terão início a partir do dia 14 de abril de 1987. Se necessária sua dissolução, serão observados os dispositivos de Lei.

E fle

millo

RIMA

P

M

Válido somente co autenticidade de



RADIO SANTA CRUZ - AM LTDA

CONTRATO SOCIAL - F1.

CLÁUSULA QUINTA

reprográfica a qual confere com o original. Santa Cruz/RI

Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira

DMC / CE

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, Decretos, Leis, Decreto-Leis, Regulamentos, e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações e ou de seus demais órgãos competentes, ou a vigir e referente à legislação dos Serviços de Radiodifusão ' 4º CARTÓRIO EXTRA JUDIGIARIO sonora em geral.

SANTA CRUZ RN BEL." MARIZA HELENA DE O. PEREIRA

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade se compromete, por seus Diretores Sócios, a não efetuar qualquer alteração neste Contrato Social, que tenha para isso, sido prévia, plena e legalmente autorizada pe los órgãos competentes do Ministério das Comunicações., apos haver re cebido concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA SÉTIMA

As cotas representativas de Capital Social inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangei ros ou pessoas jurídicas, e sua totalidade pertencerá sempnesa bra MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES sileiros natos. COM O ORIGINAL

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade se obriga a manter em seu quadro

CONFERE

funcionários, um número mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros, assim como seus administradores, e sua investidura nos cargos, após haver recebido concessão ou permissão para executar serviços de radi ofusão, somente poderá ocorrer, depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

1º CARTÓRIO EXTRA JUDICIÁRIO SANTA CRUZ RN

BEL.º MARIZA HELENA DE O. PEREIRA TITULAR RÁDIO SANTA CRUZ – AM LTE



CONTRATO SOCIAL -F1. 04

Valido somer

Autenticidade Au

CLÁUSULA NONA

A Sociedade não poderá deter Concessões ou Permis sões para executar os serviços de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados pelo Artigo 12, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

§ PRIMEIRO - Os sócios-Cotistas não poderão, como amnda a Lei, integrar o quadro social de outra Concessionária ou Permissionária execuatante do mesmo tipo de serviço da radiodifusão sonora na cidade em que pretendem instalar a nova emissora, nem, em outras localidades do País, em excesso aos limites fixados pelo Artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

§ SEGUNDO - Os Sócios Diretores nomeados, não de verão, em hipótese alguma, participar da direção ou como Sócios-Co tistas de outra Concessionária ou permissionária executante do mes mo tipo de serviço de radiodifusão sonora na cidade em que pretermitivo dem instalar a nova emissora, como não poderão gozar de imunidade parlamentar, foro especial, e nem mesmo integrar o quatro social. DMC/CE de empresas executantes do mesmo serviço em outras localidades País, em excesso aos limites fixados pelo Artigo 12, do Decreto - Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA

ze mil cruzados), representado por 115.000 cotas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma delas, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

CONFERS COM

Em

M

He

mh

sh M

1º CARTÓRIO EXTRA JUDICIÁRIO SANTA CRUZ RN BEL.º MARIZA HELENA DE O. PEREIRA TITULAR RĂDIO SANTA CRUZ — AM LTDA.





CONTRATO SOCIAL - F1. 05

MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES subscreve 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentas) cotas e integraliza neste ato, 28.750 (vinte e oito mil se tecentos e cinquenta) cotas, equivalentes à Cz\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta cruzados) em moeda corrente do País, Anita Louise Catalão Maia, subscreve 28.750 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta) cotas e integraliza neste ato, 14.375 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco) cotas, equivalentes à Cz\$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco cruzados) em moeda corrente do País, Francisco Avelino da Silva, subscreve 28.750 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta) cotas e integraliza neste ato, 14.375 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco) cotas, equivalentes à Cz\$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco) cotas, equivalentes à Cz\$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco cruzados) em moeda corrente do País. A responsabilidade dos Sócios, individualmente, é limitada ao / montante do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMÈTRA

A integralização das cotas restantes de que trata a cláusula anterior, será efetuada na data em que o Ministário das Comunicações publicar em Diário Oficial da União o ato de Outorga, se este dor federido em nome da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As cotas são individuais em relação à Sociedade que, para cada uma delas, se reconhece um proprietário.

AD.

mho III

Avehr m

DMC / CE

me.

He

Válido some<u>nte</u> com selo ud autenticidad et et so

ARPRUZ - AM LTDA.

BEL.ª MARIZA HELENA DE O. PEREIRA TITULAR

CONTRATO SOCIAL - F1 6

o original. Santa Cruz

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Socieade será administrada pelos Sócios MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES, nas funções de DIRETOR-GERENTE e FRANCISCO AVELINO DA SILVA, nas funções de DIRETOR-COMERCIAL, cabendo-lhes ' todos os poderes de nas administração legal e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhes ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, em CONJUNTO ou ISOLADAMENTE, pelo que lhes dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O uso da denominação social nos termos da Clausula Décima Terceira deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros favores estranhos aos interesses da Sociedade, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta Cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Para o exercício de gerente, procuradores, locutores e encarregados das instalações técnicas, bem como veis pela orientação intelectual ou administrativa direta ou indire tamente da Sociedade, somente serão admitidos brasileiros.

TOAS COMUNICAÇ

ONGINA

DMC/CE

Válido somente com selo ue 1/ ABB15028/ere

Dra. Mariza Helena de Oliveira i

SANTA CRUZ RN BEL.ª MARIZA HELENA DE O. PEREIRA TITULAR CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso dos mais sócios. Para esse fim o sócio que pretender se retirar deverá notificar por escrito à Socieade, dando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, para a através de seus demais sócios cotistas, exerça ou renuncie em condições de igualdade ao direito de preferência na aquisição de suas cotas, ficando ajustado entre as partes que ao sócio que se retira caberá receber o valor das cotas integralizadas e representativas de seu Capital e os lucros apurados em balanço previamente aprovado pelos Sócios e cujo pagamento será feito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas sem juros e correção monetária. A saída do sócio será objeto na oportunidade de Contratual, submetendo-a à anuência prévia do Ministério das Comunicações, para, posteriormente ser arquivada na Junta Comente do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O falacimento ou interdição de qualquer um dos sócios pão dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando herdei. ros e sucessores ou o representante legal nomeado, subrogados nos direitos e obrigações do "de cujos" ou interdito,/podendo nela zerem-se representar enquanto indiviso dequinhão respectivo, um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

DMC / CE

Válido somente, autenticidade e

1º GARTORAG EXO NTARCARUZ - AM LIDA. SANTA CRUZ RN " MARIZA HELENA DE O. PEREIRA

MAR84502

o original. Santa Cruz/RN 94

§ PRIMEIRO - Mediante conse

sócios superstites os herdeiros ou sucessores poderão ingressar ' na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica e se observe a anuência prévia dos órgãos comp tes do Ministério das Comunicações para que sua admissão vestida de todos os efeitos legais. DMC / CE

§ SEGUNDO - Se herdeiros ou sucessores não jarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em lanço levantado especialmente para esse fim, em um prazo numca su perior a 90 (noventa) dias do falecimento ou interdição, e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessi vas, sem juros e correção monetária a quem legalmente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á Balanço Geral das atividades da empresa. O Balanço levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do Extrato de Conta de Lucros e Perdas.

§ ÚNICO - Se acusados forem prejuizos, os mesmos serão coberto através de nova integralização do Capital Social, em partes proporcionais ao número de cotas de cada Sócio samare moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer ou tro, o foro da cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, para a solução de quaisquer dúvidas que reventualmente

a surgir entre as partes Contratante



RÁDIO SANTA CRUZ - AM LIDA

CONTRATO SOCIAL - F1. 09

CLÁUSULA VIGÉSSIMA



Os casos omissos neste Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos dos Decretos n^{o} s 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e 4. 726, de 13 de julho de 1965, a cuja fiel observância, como das demais Cláusulas deste compromisso, se obrigam os Direto res e Sócios.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato Social em 05 (cinço) vias de igual teor e forma, fazendo-o perante as testemunhas de Lei.

Em Santa Cruz-RN, 14 de Abril de 1987.

MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES

ANITA LOUISE CATALÃO MAIA

MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES

NO uso de suas atribuições os Diretores assinarão

da seguinte forma:

RADIO SANTA CRUZ - AM LTDA.

MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES

Diretora-Gerente

RADIO SANTA CRUZ - AM LTDA.

MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES

Diretora-Gerente

RADIO SANTA CRUZ - AM LTDA.

MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES

Diretora-Gerente

RADIO SANTA CRUZ - AM LTDA.

MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES

Diretora-Gerente

RADIO SANTA CRUZ - AM LTDA.

MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES

Diretora-Gerente

RADIO SANTA CRUZ - AM LTDA.

MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES

DIRECTORA ALVES



MINISTERIO DAS COMUNICACIONA MINISTERIO DAS COMUNICACIONA MINISTERIO COM O ORIGINA

DUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO 24200130463

NIRC:

(1/3 de Insc. no Reg. de Comércio)

CERTIFICO que uma via deste documento foi arquivado nesta junta, tendo a empresa sido inscrita no Registro do Comércio sob o número supra, por despacho desta data.

NATAL.

de 7 1 MAI 1987 de 19

Xisto Ciago de Medeiros Neto SECRETARIO GERAL



P CARTÓRIO EXTRA JUDICIÁRIO SANTA CRUZ RN BEL." MARIZA HELENA DE O. PEREIRA TITULAR

real fere

SERVICO PUBLICO PEDERS MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

COM. 9 ORIGINAL

RADIO SANTA CRUZ - AM LTDA " Valido RUA CAMILO JOSE DA ROCHA -

19 ANDAR -

SANTA CRUZ RN

12.636.767/0001-98

OVITIO

auton* Mass o original. Santa Cru

1º Cartório Extra - Judiciário Santa Cruz - RN Estanislávia Karina B. M. Santos Escrevente Autorizada

um lado os sócios Sras.: MARIA ELIZABETH FREI RE ALVES, já qualificada conforme Contrato Social; e ATTIA CATALÃO MAIA, também já devidamente qualificada conforme Contrato cial; na qualidade de quotistas majoritárias (em pessoas e tas), com o total de 75% (Setenta e cinco por cento) do capital;

E de outro lado o sócio minoritário (em pessoa e em quotas), com o total de 25% (Vinte e cinco por cento) do capital, Sr. FRANCISCO AVELINO DA SILVA;

Únicos sócios componentes da sociedade acima deno minada, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado Rio Grande do Norte-JUCERN com Contrato Social arquivado 24 2 0013046 3, por despacho de 11.05.1982; com base nas disposições dos incisos I, Letra B, do Art. 6º da Lei nº 6.939, de 0º de setembro do Art. 15º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e Arts. 159, 291, 331 do Código Comercial Brasileiro, que preveêm hipóteses de remissão, dissidência e exclusão de sócio da gerência, como reiteradas decisões judiciais que permitem nas sociedades quotas de responsabilidade limitada, a deliberação dos sócios que pos suam a maioria do capital social, mesmo sem clâusula permissiva e de acordo com a Instrução Normativa do DNRC nº 07, de 16.09.1986, rada pela Instrução Normativa nº 17, de 13.08.1987, que diz: expressa disposição contratual restritiva, será arquivado ato deliberado pela maioria representativa do capital das sociedades, indepen dentemente de disposição contratual permissiva, aplica-se mesmo hipóteses de exclusão de sócio da sociedade e de destituição de geren te, assim sendo decidem os sócios quotistas (75)% (Setenta e cinco por cento do capital social) em nº de duas pessogz, as primeiras mencionadas e de conformidade com o expesto abaixo, alterar o seu Con trato Social na forma discriminada a ge uir:

EXCLUSÃO DE SÓCIO DA GERÊNCIA

De acordo com o exposto no prêambulo deste instrumento, os sócios na quantidade de 2/3 de pessoas na sociedade e quotis tas majoritários, detentores de 75% (Setenta e cinco por cento) do ca-RESOLVEM e DECIDEM EXCLUIR da Gerência e de usar Firma Social para quaisquer fins sociais, o sócio FRANCISCO AVELINO DA SILVA. passando o mesmo a ser na sociedade somente quotista com direi to apenas ao seu quinhão na sociedade e lucros que por ventura venha a ser apurados quando os mesmos houver. MINISTÉRIO DAS COMUNICA

DA GERÊNCIA E USO DA FIRMA SEGUNDA .: -

Em virtude da decisão acima, figg ção da cláusula décima terceira que agora passa a vigorar te redação:

CHEEKE

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade é administrada e gerenciada pelas sócias MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES, nas funções de DIRETO ANITA LOUISE CATALÃO MAIA, nas funções DIRETORA-COMERCIAL, cabendo-lhes todos os poderes na administração legal da sociedade e sua representação em juizo ou competindo-lhes ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, em conjunto ou isoladamente, que lhez é dispensada a prestação da cangan de la completa de ta Autentico a presente cópio em Lei." reprográfica a qual confere com

ABB1493850

Válido somente autenticidade

DA RATIFICAÇÃO

Os sócios ratificam em todos os termos, todas demais cláusulas e condições de seu Contrato Social, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o fará parte integrante dàquele documento.

o original.

Santa Cr

DMC / CE

E, por se acharem assim em perfeito e comum acordo fizeram datilografar o presente Aditivo nº 01 o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assimila pelas sócias majoritárias por duas testemunhas abaixo.

Natal(RN), 18 de novembro de 1988.



MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES

LOUISE CATALÃO

Em virtude do presente Aditivo nº 01, está sendo deliberado OBS .: por maioria de sócia e de capital, deixa de assiná-lo o Sr. FRANCISCO AVELINO DA SILVA.

TESTEMUNHAS.: a presente copia NOME: Francisco do Nascimento Filho reprográfica a qual confere com CPF: 041.133.494-87 o original. 0 5 ABR. 2002 PUBLICC DAS COMUNICA NOME: Aillaud Ataliba Junior 1º Cartório Extra - Judiciário Santa Cruz - RN CPF: 107.958.394-72 Estanislávia Karina B. M. Santos Escrevente Autorizada

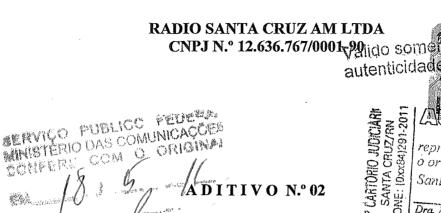
CERTIDÃO

NULLY CONTENEDS OF CENTER OF NORTH

DO ESTALO LA LA G. LO CONTE, PER DE LENGUO DESTA DATA.

2 3 NOV 1988

Luis Domicio Batista



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

o original. Santa Cruz 1º Cartório Extra - Judiciário Santa Cruz - RN

DMC / C

Estanislávia Karina B. M. Santos Escrevente Auterizada IA Abaixo assinados

Os ELIZABETH FREIRE ALVES, brasileira, casada, pedagoga, residente Francisco Leite de Carvalho, 2377 -Dix-Sept Rosado - Natal/RN, portadora do CPF N.º 037.831.464-53 e RG N.º 210.203-IMLEC/RN, ANITA LOUISE CATALÃO MAIA, brasileira, casada, do Lar, portadora do CPF 004.413.924-15 e RG N.º 2135158-IFP/RJ, residente e domiciliada no Distrito Federal SQS N.º 309 - Bloco E - Apt.º 103, e FRANCISCO AVELINO DA SILVA, brasileiro, casado, Empresário, portador da RG N.º 2190514-IPF/RJ e CPF N.º 131.206.117-00, residente e domiciliado à Praça Ezequiel Mergelino, 120 - Centro - Santa Cruz/RN, componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda nos termos da lei 3.708 de 1.º de Janeiro de 1919, sob a denominação social de RADIO SANTA CRUZ AM LTDA, com sede à Rua Camilo José da Rocha, 93 1.º Andar - Centro - Santa Cruz/RN, conforme Contrato Social registrado na MM JUCERN sob N.º 24200130463 em 11 de Maio de 1987 e seu último Aditivo N.º 01 registrado sob N.º 2682/88 em 23 de Novembro de 1988, resolvem de comum acordo alterar novamente seu Contrato Social e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Neste ato, fica admitido na sociedade os sócios abaixo: IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, Advogado, portador da N.º 61.173-SSP/RN e CPF N.º 010.873.394-72 e GENTIL FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante portador Do CPF N.º 836.691.321-04 e RG N.º 1.333.733-SSP/RN, ambos residente a Av Nilo Peçanha, 300 Apt.º 600 – Petrópolis – Natal/RN, os sócios ora admitidos declaram/que não estão condenados a crimes previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis e comerciais.

196

-6 2000





وتنو

Que neste ato, retira-se da sociedade os sócios: MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES, ANITA CATALÃO MAIA e FRANCISCO AVELINO DA SILVA, todos acima qualificados, transferindo como de fato transferido tem, a totalidade de suas quotas para os sócios ora admitidos e já qualificados, recebendo em moeda corrente e legal no país, suas participações no ato da assinatura do presente Aditivo N.º 02, sem direito a reclamação alguma em toda e qualquer época, pelo que dá a sociedade em conjunto e aos sócios individualmente, plena e geral quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de CZ\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Cruzados), com as mudanças da moeda do país, ficou sem expressão monetária. Os sócios resolvem constituir um novo capital social, o novo capital é no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), dividido em 1.000 (Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Hum Real) cada uma, integralizada em moeda corrente no país neste ato, ficando distribuido entre os sócios da forma abaixo:

TOTAL	R\$ 1	.000,00
490 Quotas	R\$	490,00
GENTIL FERREIRA DE SOUZA 49%	The state of the s	
510 Quotas	CONTROL OF SRIGING RS	510,00
IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA 51%	SERVICO PUBLICO PEDERA SERVICO PUBLICO PEDERA MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES PORTO PORTO	

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do sócios, é limitada ao montante do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA E USO DA SOCIEDADE

A gerência e a administração da sociedade, caberá ao sócio GENTIL FERREIRA DE SOUZA, o qual poderá delegar poderes de gerência à terceiros por instrumento público ou particular, mas, somente os negócios de exclusivo interesse da sociedade, bem como, aceites, avais, fianças ou endossos de favor, sob pena exclusiva de sua responsabilidade.

É integrante da gerência, a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, em juíze ou fora dele, bem como a prática de todos os atos civis e comerciais, a consecução de sem objetivos mesmo que aqui não especificados.





1º Cartório Extra - Judiciário Santa Cruz - RN Estanislavia Karina B. M. Santos

Escrevente Autorizada

OCL - 6 2000

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica dispensado da caução legal, pôr se achar no exercicio da gerência. DMC / CE CLÁUSULA QUINTA: DO CONTRATO SOCIAL Ratificam em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social, não expressamente modificado pelo presente Aditivo N.º 02, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento. E pôr estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente instrumento particular em quatro (04) vias de igual teor juntamente com duas testemunhas abaixo. Válido some de compando de Natal, 18 de Julho de 2010 nticidade per la la companya de la companya della companya della companya della companya de la companya de la companya della comp 1º Cartório Extra - Judiciário O PUBLICO TEUE Santa Cruz - RN

O PUBLICO TEUE Santa Cruz - RN

O DAS COMUNIC Estantiavia Karina B. M. Santos

RIO DAS COMUNIC Estantiavia Karina B. M. Santos F CARTONIO JUDICLARI SANTA CRUZ/RN DWE: (Oxx84)291-2011 Autentico a presente copio reprográfica a qual confere com o original. Santa Cr SÓCIOS: Tabelia ANITA LOUISE CATALÃO MAIA MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES FRANCISCO AVELINO DA SILV IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA Preposto de Santa Cruz GENTIL FERREIRA DE SOUZA TESTEMUNHAS: JUSTO ELHO DO NASCIMENTO CLIDENOR AZADIM DE ARAÚJO JŮNIOR CPF N.º 067.385,754-91 CPF N.º 090 536.464-34 IDENT. N. 182.805-SSP/RN IDENT.: 240.899-SSP/RN 本 **カゴムタ**会やご。第 55 0000 9 ~ 100

RADIO SANTA CRUZ AM LTDA-ME.

CGC/MF 12.636,767/0001-90

SERVICO PUBLICO MINISTÉRIO DAS COMUNICA COM O ORIGINA COMPARE

DMC / CE

ADITIVO N.º 03

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados, IBERE PAIVA FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Nilo Peçanha, 300, apart.601, Petropoles, Cep: 59012-300 - Natal/RN, com CPF n.º 010.873.394-72 e Carteira de Identidade n.º 61.173-SSP/RN e GENTIL FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Av. Nilo Pecanha, 300, apart.601, Petropoles, Cep: 59012-300/RN, com CPF n.º 836.691.321-04 e Carteira de Identidade n.º 1.333.733-SSP/RN, componentes da sociedade pôr cotas de responsabilidade limitada, RADIO SANTA CRUZ AM LTDA-ME, com sede na rua Camilo José da Rocha, 93, 1º andar, centro - Santa Cruz/RN e Foro Jurídico na cidade de Santa Cruz/RN, CNPJ sob nº 12.636.767/0001-90 e contrato social devidamente arquivado na JUCERN sob nº 24200130463, datado de 11.05.1987, e seu ultimo aditivo de nº 02 devidamente arquivado sob nº 2456714 de 06.10.2000, ambos resolvem alterar seu contrato social e Aditivos e o fazem sob as clausulas e condições seguintes:

DA ADMISSÃO DO SÓCIO PRIMEIRA:

Fica neste ato admitido na sociedade o sócio JOAO OLIMPIO MAIA FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciário, residente e domiciliado na Av. Nilo Peçanha, 300, apart.601, Petropoles, Cep: 59012-300 - Natal/RN, portador da Carteira de Identidade n.º 1.333.732 SSP/RN e do CPF n.º 009.657.464-02, com participação de 10%(Dez pôr cento), no total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais) subscrito e integralizado em moeda corrențe do País neste ato.

SEGUNDA:

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social atual de R\$ 1.000,00(Mil Reais), fica elevado neste ato para R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais) representados pôr 50.000(Cinquenta Mil) cotas nominais de R\$ 1,00(Um Real) cada, sendo a diferença ora elevada no valor de R\$ 49.000,00. Quarenta e nove mil reais), integralizades neste ato em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

20

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere **com** o original. 0 4 ABR. 2002

Santa Cruz/RN

Mariza Helena de Oliveira Pervira

Válido somente com sei autenticidade e lisc MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL SANTA GRUZYRN VE: (0xx84)291-20 o original, IBERE PAIVA FERREIRA DE SOUZA 01-Santa Cruz/RM Ref. a sua participação já itegralizadaR\$ no valor de Integraliza neste ato em moeda corrente do país 5.000,06 ARTORIO EXTRA JUDICIÁRI 5.000 cotas sub total.....R\$ BEL. MARIZA HELENA DE O. PEREIRA 02-GENTIL FERREIRA DE SOUZA Ref. a.. sua participação já itegralizada 490,00 no valor deR\$ Integraliza neste ato em moeda corrente do país no 39.510.00 Valor de.....R\$ 40.000 cotas sub total.....R\$ 40,000,00 JOAO OLIMPIO MAIA FERREIRA DE SOUZA 03-Integraliza neste ato em moeda corrente do país no

5,000,00

5.000,00

50,000,00

parágrafo único: os sócios são responsáveis pela totalidade do capital social em conformidade com o decreto 3.708.

sub total.....R\$

total geral 1 + 2 + 3 = R\$

TERCEIRA: DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

5.000 cotas

50.000 cotas

Valor de.....R\$

A empresa que funcionava na rua Camilo José da Rocha, 93 1° andar centro, Santa Cruz/RN. Fica neste ato com sede na rua Odorico Ferreira de Souza, 70, bairro DNER-Santa Cruz/RN, com Foro na Cidade de Santa Cruz/RN.

DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS **QŪARTA:**

O sócio declara que não esta condenados em nenhum dos crimes previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

DO CONTRATO SOCIAL **OUINTA:**

As cláusulas e condições de contrato social e aditivos não alteradas neste aditi/vo, no todo/ou em parte, permanecerão válidas e em pleno vigor.

By pôr estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4(Quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

m -

Santa Cruz/RN, 08 de Março de 2001.

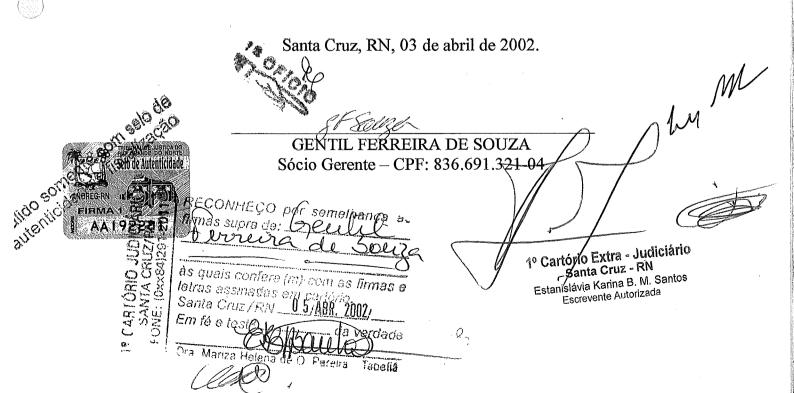
Ibere Pawa Ferreira de Souza CPF: 010.873.394-72 CI: 61.173-SSP/RN João Olímpio Maia Ferreira de Souza CPF: 009.657.464-02 CI: 1.333.732-SSP/RN	RVILO FUBLICO FEU HISTERIO DAS COMUNICA HISTERE COM O ORM DAFERE COM O ORM	Gentil Ferreira de Sou CPF: 836.691.321-04 CI: 1.333.733-SSP/RI	·
TESTEMUNHAS: Francisco do Nascimento Filho CPF: 041.133.494-87 RG: 124.132 ITEP/RN	CPF: 0	Araújo do Nasciment 08.564.704-73 896.097-ITEP/RN	0
* (ARTORIO JI SANTA CRI FONE: (0xx84)	Autentico a presente copreprográfica a qual confere co original. Santa Cruz/RN LL ARP 2002 Dra. Mariza Helena de Oliveira Pere Tabella	on –	Duu
BE	CARTÓRIO EXTRA JUDIO SANTA CRUZ RN EL." MARIZA HELENA DE O PE TITULAR JUNTA (CERTIFICO 808 O NÚ 2406 9	COMERCIAL DO ESTADO DO O REGISTADO EM: 18/12/01	BIO.G. DO NCRTE

MERVICO PUBLICO PEUE MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕE CONFERE COM O DECLARAÇÃO



O abaixo assinado, dirigente da RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA, declara que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **JARDIM DE PIRANHAS**, Estado do **RIO GRANDE DO NORTE**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro d 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorre foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro d 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

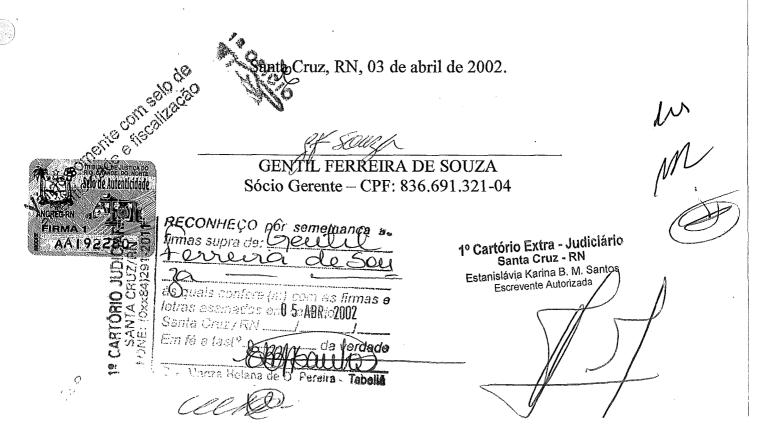
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

DECLARAÇÃO



Ó abaixo assinado, dirigente da RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA, declara que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **SANTA CRUZ**, Estado do **RIO GRANDE DO NORTE**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro d 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorre foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro d 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.



DECLARAÇÃO

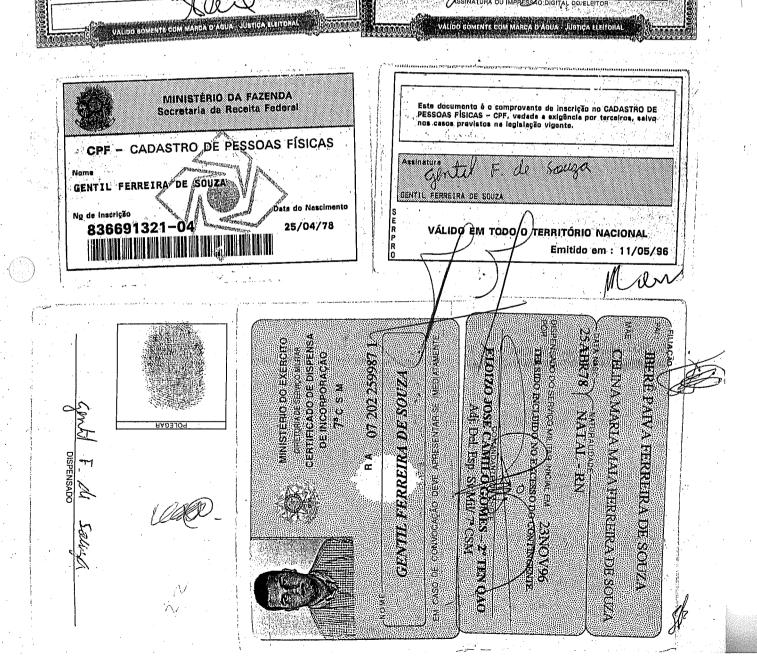


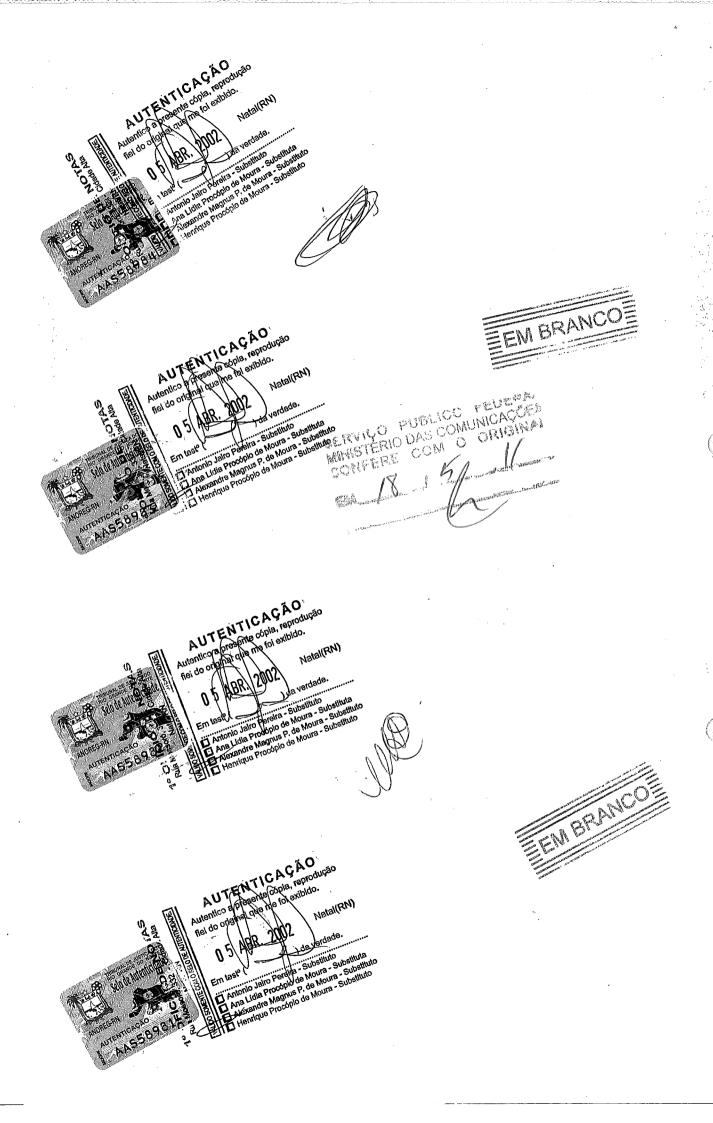
O abaixo assinado, dirigente da RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA, declara que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro d 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorre foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro d 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.



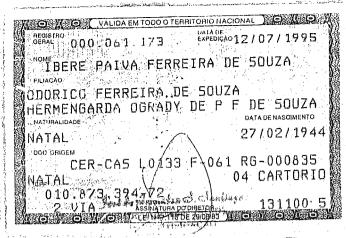






















ELEITORAL 0 0047 9952 1660

1.TURNO - 01/10/2000

27/02/44 ZONA: 0016 SECAO: 0087 IBERE PAIVA FERREIRA DE SOUZA



INSCRIÇÃO

AUTENTICAÇÃO DE LE RESULTA DE LA RESULTA DE

Tabelião Publico

SERVICO MUBLICO PEDESA.
MINISTERIO DAS COMUNOS.
COMPOSOS KS COMUNICAÇÕEB COMPERS! COM ORIGINAL

AAX262010



MINISTERIO DO EXERCITO

7a a RM

2/14 C S M

(orgão expedidor)

CERTIFICADO DE ISENÇÃO

Nº 302232



Trusting to The Price The	
Certifico que TBERE PATVA FERREIFA DE SOUZA	
Nascido a 27 FEV 19/1/1 NATAI. RN (município) (est.)	
filho de ODORICO FERREIRADE SOUZA	
e de HERMENGARDA O GRADY DE PAIVA FERREIRA DE SOUZA	
foi isento do Serviço Militar em <u>17 dez 62</u> por ter sido julgado inca-	÷
paz definitivamente, por insuficiencia fisica, art 58 e nº2,	
do \$ 20 do art 165 da RISM, podendo exercer atividades civis.	
(motive) Continue Continue	
ONTO SEE TO CO	e e e e e e e e e e e e e e e e e e e
Identificação: N.º de Registro 61.173 Altura 1.62 Cútis oranca Olhos cast meds Cabelos cast med lipo sangüíneo "A" Positivo. Sinais particulares não tem.	
OUTROS DADOS: Éste Cert. substitui o de nº 474846.	
Residência: A de A A 970.	
(local e data)	¥
OUTRAS ANOTAÇÕES: DJACIR GOMES-MAJ, resp p/Ch 2420 S M	D
	(()
	, 0





Estado do Rio Grande do Norte Município e Comarca de Natal

Maria de Lourdes Cabral Bezerra – CPF 369.652.784-04 Diretora de Secretaria

Av. DUQUE DE CAXIAS, 151 – RIBEIRA – CEP: 59.012-200 2º DISTRIBUIDOR CRIMINAL

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, e, em razão do meu oficio, que dando busca nos arquivos desta Secretaria do Segundo Distribuidor Criminal em 05.03.2002, constatei não haver distribuído nos últimos 10 anos, feitos criminais contra GENTIL FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 836.691.321-04.x.x.x O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, aos 05 de Março de 2002. Eu, Marco Le Colondo Cominal, a fiz digitar e subscrevi.

tell

Natal, 05 de Março de 2002.







BEHVIOU FUBLICO PEREN

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O OR BINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SANTA CRUZ VARA CRIMINAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS DO(A) REQUERENTE(A):

NOME: GENTIL FERREIRA DE SOUZA.

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteiro. PROFISSÃO: Empresário.

IDADE OU DATA NASCIMENTO: 25.04.1978

NATURAL: Santa Cruz/RN

FILIAÇÃO: Iberê Paiva Ferreira de Souza e Celina Maria Maia Ferreira de Souza.

RESIDÊNCIA: Rua Odorico Ferreira de Souza, nº 70, Santa Cruz/RN.

№ RG:

CPF nº: 83669132104.

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que revendo nesta Secretaria Criminal, os livros de REGISTROS DE FEITOS CRIMINAIS e do JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, neles verifiquei NADA CONSTAR registrado contra o (a) requerente.

Santa Cruz-RN, 06 de abril de 2002.

LUIZ ANTONIO DIVARTE DE ARAÚJO Diretor de Secretaria

M





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SANTA CRUZ JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL

Secretaria Judiciária - Rua Ferreira Chaves, 240 - tel. 0xx-84-291-2283

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS

SERVICO PUBLICO PEDERA MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES COM O ORIGINAL

CERTIFICO, que após várias buscas por mim efetuadas, e revendo o Livro de Registro de Feitos desta Secretaria, verifiquei INEXISTIR registro de AÇÕES CÍVEIS contra a(s) parte(s) a seguir qualificada(s): Sr. GENTIL FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, CPF. MF. n.º 836.691.321-04, residente e domiciliado á Rua Odorico Ferreira de Souza,70, Santa Cruz – Rn.

DADA E PASSADA nesta cidade de Santa Cruz/RN, aos cinco (05) dias do mês de Abril de 2002. Eu, Manuel Soares de Oliveira Filho - Técnico Judiciário, que digiteí, dato e assino afinal.

Santa Cruz/RN, 05 de Abril de 2002

MANUEL SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Técnico Judiciário

M



1°. DISTRIBUIDOR E CONTADOR JUDICIAL Titular - Antônio Júnior Bezerra de Siqueira C.I.C 107.937.554-68

Substituta- Marilene de Souza Borja Siqueira C.I.C 222.117.993-53

Rua Duque de Caxias, 151 - Ribeira - CEP. 59.012.200 - Natal-RN

CERTIDÃO NEGATIVA



The pibe so	
CERTIFICO, a Pedido Verbal de pessoa interessada que, dan-	
do busca no arquivo deste 1º Cartório de Distribuição, a partir dos últimos DEZ (10) ANOS,	
constatei não haver sido distribuido nenhuma ação de qualquer natureza cível contra :	
:GENTIL FERREIRA DE SOUZA, PORTADOR DO CPE,Nº,836,691,321-04:::::	
111111111111111111111111111111111111111	
o referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade do Natal, Capital do Estado	
do Rio Grande do Norte, aos CINCO (05) DIAS DO MES DE MARCO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (05,03,2002)::::::::::::::::::::::::::::::::::	
1111111111 1 1111111111111111111111111	
Eu	
e Contador Judicial, a fiz datilografar, subscrevo e assino.	
Natal (RN), 05 de MARÇO de 2002,	
1º. Distribuidor e Contador Judicial	
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAS	
EXTRAIDA POR	
AMOREGAN AMOREGAN AUTENTICIDA AUTENTICA AUTENTICIDA AUTENTICIDA AUTENTICIDA AUTENTICIDA AUTENTICIDA AUTENTICIDA AUTENTICIDA AUTENTICIDA AUTENTICIDA AUTENTICA AUTENTICIDA AUTENTICIDA AUTENTICIDA AUTENTICIDA AUTENTICA AU	≶
1º Cartório Extra - Judiciário Santa Cruz - RN Estanislávia Karina B. M. Santos Escrevente Autorizada	



2º Ofício de Notas de Santa Cruz



CARLA AMORADE BEZERBA CIC 491 513 294 97

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO



NOTICA DO ESTADO QUE

CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA QUE REVENDO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO À MEU CARGO, DELES NÃO CONSTA NOS UI TIMOS (95) CINCO ANOS QUALQUER PROTESTO EM NOME DE:

NOME:

GENTIL FERREIPA DE GOUZA

EMDEREÇO:

(R. ODORICO FERREIRA DE SOUZA, 70 - SANTA CRUZ.)

CPF/CGC;

1836,691 321-04

ods: Esta certidão só é váltoa no original sem rasuras ou emendas o referino é verdade, dou pé.

SANTA CRUZ,

05 DE ABRIL DE 2002.

RIF energy Ottolate do Protesto

Ralmunda Praxesdes Ferrelra

Escrevente Substituta

CPF: 230.121.294 - 72

Tray, Paz União, 47 - Contro - Santa Cruz / RN - Fone: 291 2400

Selo de Autenticidade

AAF07639

CARTORIO DE SANTA CRUZ Bel^o Carla Andrade Bezerra

Oficiala do Protesta de Titulos

Onotata do Profesta de Titulo CPF: 48 1.643.864 - 87 Raimunda Praxades Fescult Escravente Substitute CPF: 230.521.255 - 12 Santa Cruz - Fad Filter 204.

40

BERVIÇO PUBLICO FEDERO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕE TONFERE COM O ORIGINA

The tenth of the second of the second

(

of the

STATE OF THE PARTY OF



7º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO LUIS CÉLIO SOARES 2ª ZONA DE PROTESTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO DE TÍTULOS



JUSTIÇA DO ESTADO DO

CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA QUE REVENDO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO A MEU CARGO, DELES NÃO CONSTA NOS ULTIMOS ([CINCO]]) ANOS QUALQUER PROTESTO EM NOME DE

NOME:

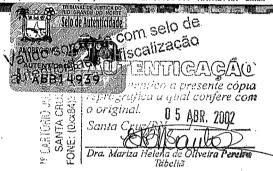
GENTIL FERREIRA DE SOUZA

ENDERECO:

AV NILO PECANHA,300/APT 602

CNPJ/CPF:

PETROPOLIS 836.691.321-04 OBS: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA NO ORIGINAL SEM RASURAS OU EMENDAS O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Luis Célio Soares ☐ Mª José Brandão Soares Total R\$ 13.79 Valéria de Lima Cid Medeiros Fcº Medeiros Cunha Neto AAE27591 NATAL, Sexta-feira, 8 de Março de 2002 Ana Cláudia P. de Aquino Elione Silva TABELIÃO PÚBLICO RUA SERIDÓ, 355 PETRÓPOLIS FONE: (84) 211-5122 - FAX (84) 222-9134 - CEP 59020-010 AV. SEN. SALGADO FILHO,2233 SHOP. VIA DIRETA Lj. 629 - FONE: (084)234-0710 - FAX (084)206-6793 - CEP 59078-000 - NATAL / RN - Email - 7.cartorio1@digl.com.br



M

1º Cartório Extra - Judiciario Santa Cruz - RN

Estanislávia Karina B. M. Santo. Escrevente Autorizada



SERVICO PUBLICO PRESIDENCE CE MINISTERIO DAS COMUNIO COSTA O CONFERE COM O ORIGINAL

A second second

Ďή

zh



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE



BEHVILO FUBLICO PEDEMA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NFERE COM O ORIGINAL

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

GENTIL FERREIRA DE SOUZA

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

Número do Título:

016492391600

Estado Civil:

Solteiro

Data de Nascimento:

25/04/1978

Filiação:

IBERE PAIVA FERREIRA DE SOUZA

CELINA MARIA MAIA FERREIRA DE SOUZA

Profissão: Vota na Zona: 16

Seção: 94

ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIO E ASSEMELHADOS

Domicílio eleitoral desde:03/05/2000

Municipio: SANTA CRUZ

Residência:

RUA PEDRO NUNES DE CARVALHO 31 3X1

Certifico, mais, que o citado eleitor está quite com a justiça eleitoral.

E, como nada mais havia para constar, eu, MARIA GORETE GOMES BENTO, digitei e subscrevi. ISENTO DE EMOLUMENTOS DE ACORDO COM A LEI.

SANTA CRUZ, 25/03/2002

MARIA GORE **GOMES BENTO** MARIA GORETE GOMES BENTO CHEFE DÉ CARTÓRIO



BALANCO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001.





<u>Disponível</u>	
Caixa e	Bancos

PUBLICE PEUE RIO DAS COMUNICAC CCM Crédito

3.485.21

....R\$

25.600,00

65.785,10

157.272,09 6.181.00 R\$ 29.085,21



Faturas à receber. **PERMANENTE**

Imobilizado

Móveis e Utensílios. Instalações e Equipamentos.....R\$ Transformador......R\$

Vinhetas.....R\$ 3.980,00 Imóvel.....R\$ 30,000,00

R\$ 263.218,19

T O T A L DO ATIVO......R\$ 292.303,40

PASSIVO

CIRCULANTE

Obrigações a pagar.....R\$

3.279,30

3.279,30

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Contas Correntes de Sócios.....R\$ Empréstimos de Terceiros......R\$

197,729,61 3.500,00

R\$ 201.229,61

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital SocialR\$ Lucros Acumulados.....R\$ Lucro do Exercício.....R\$ 50.000.00 22.465,51

15.328,98

87.794,49

TOTAL DO PASSIVO......R\$ 292.303,40

Importa o presente BALANÇO PATRIMONIAL, na quantia de R\$ 292.303,40 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e três reais e quarenta centavos).

Santa Cruz/RN, 31 de dezembro de 2001

RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA

GENTIL FERREIRA DE SOUZA

SÓCIO GERENTE CPF 836.691.321-04 PERAVIT CONTABILIDADE LTDA

FRANCISCO DO NASCIMENTO FILH

DIRETOR ADM. CRC/RN 1459

041,133,494-87

Rádio Santa Cruz AM Ltda.

Rua Odorico Ferreira deSouza, 70 Bairro:DNER Cep: 59200-000 Santa Cruz RN

Fone: 84 291 2201 / 291 2300

CNPJ. 12.636.767/0001-90 Inscrição Municipal:200.387



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO REALIZADO EM 31 DE **DEZEMBRO DE 2001**

01 - RECEITA BRUTA OPERACIONAL 135,432,60 1.1 Receitas de Serviços.....R\$ 10.834,60 124.598,00 1.3 Receita Líquida de Serviços.....R\$



02 - CUSTO OPERACIONAL

55.051,21 2.1 Custo dos Serviços vendidos......R\$

69.546,79 03 - LUCRO BRUTO......R\$

04 - DESPESA OPERACIONAL

4.1 Despesas Administrativas......R\$ 54.217,81

05 - LUCRO LÍQUIDO FINAL.....R\$

15.328,98

MENISTERIO DAS COMUNICAÇÕES ICONFERE COM O OPINIO.

Santa Cruz/RN, 31 de dezembro de 2001

RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA

GENTIL FERREIRA DE SOUZA SÓCIO GERENTE CPF 836.691.321-04

SUPERAVIT CONTABILIDADE LTDA

oceeo, 3 cessee ANCISCO DO NASCIMENTO FILHO

DIRETOR ADM. CRC/RN 1459 CPF 041.133.494-87

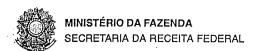
Rádio Santa Cruz AM Ltda.

Rua Odorico Ferreira deSouza, 70 Bairro: DNER Cep: 59200-000

Santa Cruz RN

Fone: 84 291 2201 / 291 2300

CNPJ. 12.636.767/0001-90 Inscrição Municipal:200.387



SIMPLES

Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

TERMO DE OPÇÃO

	INFORMAÇ	DES CADASTRAIS	The state of the s	a cassa con accordo
01 NÚMERO DE INSCRIÇÃO			02 RECEITA BRUTA 02 RECEITA BRUTA NO ANO DE 1996	
	7 / 0 0 0 1 - 9	0	R\$ 47.275,00	
03 IDENTIFICAÇÃO 03. NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCI		the of Epoletic age of the	The Control of the State of the	SUISTERIO
Radio Santa Cru	z AM Itda			OMIL OF
447		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		DMC/CE
04 QUALIFICAÇÃO 04 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 05	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	06 PORTE DA EMPRESA	To the transfer of the transfe	DIMC/CE S
206-2	11.05.82	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	
07 QUALIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (TRIBUTOS A.C				
08 CÓD ATIV ECON PRINCIPAL DESC	ICMS RIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA F	PRINCIPAL		THE STATE OF THE S
9 2 2 1 - 5	Atividades de	Rádio		
05 ENDEREÇO 09 LOGRADOURO (rua, avenida, etc.)	San	10 NÚMERO	11: COMPLEMENTO	
Rua Camilo José d	a Rocha	93	19 Ander	V
C12 BAHHO/DISTRITO	Manage design continued as	13 CEP	The second of the second	11205
15 MUNICÍPIO	- A Harrist State of State of the		16 UF 17 CAIXA POSTAL/ UF/,CEF	
Santa Cruz	DDD. 74 21 FAX	22 CORREIO ELETRÔNICO	Rn	- 1 () - 265 484A23A
TO SERVICE THE SERVICE	084 291-2201		त्र विकास । विकास क्षेत्र के विकास के विकास के विकास के वि विकास के विकास के व	
06 IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS E RI			HICC PEUEER	
23 NOME DO SÓCIO		- MANUS TERIO DA	S COMUNICAÇÕES M O ORIGINA	er English of Affricances
Anita Iovisa Cat	of a to tag this one of the area of the con-		Committee of the control of the cont	ANTANTE LEGAL
The second secon	25 DATA DE ADMISSÃO 11.05.82	26 PARTICIPAÇÃO NO CAP	PITAL TOTAL 2/ COPP DO REPRESE	NYANTELEGAL
23 NOME DO SOCIO	Le Softe Systematical parties of the	The same of the sa	pisale sustaining the	i o decentrations s
Maria Elizabeth	Freitas Alves			M
24 CPF DO SÓCIO		26 PARTICIPAÇÃO NO CAP	Section 1	NTANTE LEGAL
03/7831.464-53	11.05.82			464-53
Translate Are 14	no do Silvo		The results designed the results and the second	No fine the state of the state
24 CPF DO SÓCIO	25 DATA DE ADMISSÃO	26 PARTICIPAÇÃO NO CAP	ITALITOTAL 27 CPF DO REPRESE	
131206117-00			5.00	
23 NOME DO SÓCIO		<u> </u>		The Space of the S
			िहा विकास अस्ति अस्ति ।	to The transfer of the transfer of
24 CPF.DO SÓCIO	25 DATA DE ADMISSÃO	26 PARTICIPAÇÃO NO CAP	The second section is the second section of the second section in the second section is the second section in the second section in the second section is the second section in the second section in the second section is the second section in the second section in the second section is the second section in the second section in the second section is the second section in the second section in the second section is the second section in the second section in the second section is the second section in the second section in the second section is the second section in the second section in the second section is the second section in the second section in the second section is the second section in the second section in the second section is the second section in the second section in the second section is the second section in the second section in the second section is the second section in the second section in the second section is the second section in the second section in the second section is the second section in the second section in the second section is the second section in the second section in the second section is the second section in the second section in the second section is the second section in the second section in the second section is the second section in the second section in the second section is section in the section in the section is section in the section in the section in the section is section in the section in the section is section in the section in the section is section in the section in the section in the section is section in the section in the section is section in the section in the section in the section is section in the section in the section is section in the section in the section in the section is section in the section in the section in the section is section in the section in the section in the section is section in the section in the section in the section is section in the section in the section in the section is section in the section in the section in the sectio	NTANTE LEGAL 3 (2)
07 DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL	PERANTE A SRF		%:	
Declaro, para todos os fins, seren	the state of the s	estadas a que a presente op	ção se taz nos termos e condições es	tabelecidos na
IN/SRF nº 74/96		Comment of the second	29 CPF 29 29	
Meria Albenice Ci	n der sind men der sind der s Linguage der sind de		490370564-1	rindrigelle den Med B
30 LOCALE DATA		31 ASSINATUR/	A Marine Contraction	
Senta Cruz 08 PARA USO EXCLUSIVO DA SRF	-KD- CAC US	31 DD*	33 CAF 180 DATA DE DECEPÇÃO	70.027
32 RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO	CO GRANDE SUSTINANDE Selo de Auténticidade	The section of the section		
CPF CONT	THE RESIDENCE	MCACAC	1 1 403-91	
18/100	- ANDREAS AND	o d presente cópia	RANGO DO PILAS	FIGAEED
RUBRICA**	F 300 149 141	0.5 ABR 2002	1 0480100°	SET GRAM
Aprovádo pela IN/SRF nº 75/96	一直至多 5 3 1 1 1 1 1 1	ALAND	1º Cartório Extra - Ju	diciáripágina 1 ,
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Dro Marten Ho	riena de Oliveira Pereks	Santa Cruz - RN Estanislávia Karina B. M.	
(LAP)	200 TP	Tabella	Escrevente Autorizad	

SERVICO PUBLICO FEDERAL MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES COMPERE

ON REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SANTA CRUZ ĴUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL

Secretaria Judiciária - Rua Alfredo Lima, 73 - tel. 0xx84-291-2283



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA

CERTIFICO, em razão do meu oficio, para os devidos fins de direito, e a pedido verbal da parte interessada, que revendo os Autos, Livros e papéis, desta Secretaria Judiciária da Vara Cível, que no Foro desta Comarca de Santa Cruz/RGN, NÃO CONSTA. qualquer Ação Cível de FALÊNCIA OU CONCORDATA, contra: FIRMA: RADIO SANTA CRUZ AM LTDA.

CNPJ/MF: 12.636.767/0001-90

ENDERECO: ODORICO FERREIRA DE SOUZA Nº 70 - BAIRRO DNER

REPRESENTANTE LEGAL: GENTIL FERREIRA DE SOUZA NETO CPF: 836.691.321-04

IM

Uma vez que não consta a distribuição de nenhum pedido de Falência ou Concordata contra a Firma referida citada acima, do que na verdade dou minha fé pública.

DADA e PASSADA nesta cidade de Santa cruz, comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, aos 08 de março de 2008, EU.

easil Saire recnico Judiciario, que expedi, digitei, o fiz imprimire assino afinal.

Santa Cruz/RGN 08 de março

200%

somente com selo de

ABBI 495% presente copia

Gerolda Maria de Andrade Fra

SECRETARY, DA VARA CÍVEL Rua Ferroira Chavea, 240 - Centro CEP 69.200-090 - 19846 - IND/RN Telefone: (0xx84) 291-2283

Escrevente Autoriza

SANTA CRUZ/RN NE: (0xx84)291-201

reprografica a qual confere com
o original. A R ADD 2002 Santa Ci

1º Cartório Extra - Judiciário Santa Cruz - RN Estanislávia Karina B. M. Santos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA $\frac{1}{3}$ CNPJ

				'> ,	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	DA	DATA DE ABERIURA	VALIDADE DO CARTÃO
12.636.767/0001-9	0	PESSOA JURÍDICA		11/05/1987	31/10/2002,
love supperantal					
OME EMPRESARIAL ADIO SANTA CRUZ A	M LTDA		•		
ÍTULO DO ESTABELECI	MENTO (NOME D	E FANTASIA)			
ÓDIGO E DESCRIÇÃO D	A ATIVIDADE E	CONÔMICA PRINCIPAL			···
2.21-5-00 - A					•
ÓDIGO E DESCRIÇÃO D					• • •
206-2 - SUCTEDADE	P/QUUIAS RE	SPONSABILIDADE LTDA		· · ·	
OGRADOURO	***************************************	NÚMERO		COMPLEMENTO	
RUA ODORICO FERRI	IRA DE SOUZA				
	_				
59200-000	BAIRRO/DISTRI	1 1			UF
39200-000	DNER	SANTA	CRUZ		RN
AIXA POSTAL/FAX/COR	REIO ELETRÔNI	CO/TELEFONE			
TEL: 084-29122	01 /FAX: 0	084-2912201			
836.691.321-04		SITUAÇÃO ESPECIAL TRIBUNALOE	USTIÇA DO	•	
	10 0/000	Selo de Auto	nticidade 🗆	com selo de :×	
ROVADO PELA IN/SRF	10. 2/2001		ante	com seld us "	TODO TERRITORIO NACION
757	Ą			fiscalização	•
405		ALL LICE LEAD	G-M-	1130000	() Ar
837		LARKER	WELL	CAGAO	
	1)			Contracto cónta	•
زي		폭운건 Auter	isico a	presente cópia al confere com	
- X \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \		点记名 reprogration	ca a qu	al conjerc com	
$\mathcal{J}_{\mathcal{L}} = \emptyset \not = -$	Š. Ž	马克蒙 o original.	ຄ	1 ADD 2007	
				4 ADR	
250		€ 2	F 0 5		
		S S Dea Mariza	Helena (de Oliveira Pervira	
0776	A	<u>ĕ</u> ⊈1	IUCE	LED.	
		•		TRA JUDICIÁRIO CRUZ RN	1
555	-	এল কেমভিন্নলী	加加	TIKA JULIUNGAN	
	.	Je Children	ANTA	CRUZ RN	
and the same	9554	•		MAIN DE U. PERSE	





X





RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

INFORMAÇÃO

Informamos para os devidos fins que as prestações de serviços de comunicação, realizadas por emissoras locais de difusão sonora encontram-se contempladas por isenção do ICMS, nos termos do art. 26 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 13.640/97.

REGULAMENTO DO ICMS APROVADO PELO DEC. 13.640/97

Art. 26. São isentas do ICMS:

I- as prestações de serviços de comunicação, pelos serviços locais de difusão sonora, ficando a fruição do beneficio condicionada a que seja feita a divulgação, pela empresa de televisão ou de radiodifusão sonora, de matéria aprovada pelo Conselho de Política Fazendária (CONFAZ), relativa ao ICMS, para informar e conscientizar a população, visando ao combate à sonegação desse imposto, sem ônus para o erário (Conv. ICMS 8/89, 102/96);

Natal, 05 de abril de 2002.

Neil Armstrong de Almelda
Coordenador de Fiscalização

Conference de Calo

Vialido Se la Proposition de Almentico a presente cópus o criginal

O Cartório Extra - Judiciário
Santa Cruz - RN

Estanislávia Karina B. M. Santos

Escrevente Autorizada

Prefeitura Municipal de Santa Cruz -Ri





de Licença

Para: FUNCIONAMENTO

Nome: RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.

Endereço: Rua: Odorico Ferreira de Souza, 70, D.N.E.R, nesta cidade de Santa Cruz RN.

Atividade: RÁDIO DIFUSÃO.

Inscrição cad. Econômico: 5.4.0105 códico: 05432

Restricões: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL To sometine com selo de VISÍVEL PARA O FISCO. Jade e fiscalização

Data: 03/04/2002

Validade: 15/03/2003

Cais 2002

1º Cartório Extra - Judiciário Santa Cruz - RN

Estanislávia Karina B. M. Santos Escrevente Autorizada

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 000972002-18001090

DADOS DO CONTRIBUINTE: _____

CNPJ: 12.636.767/0001-90

NOME: RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

ENDERECO: RUA CAMILO JOSE DA ROCHA

BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

MUNICIPIO: SANTA CRUZ

ESTADO: RN

CEP: 59200-000

SERVINO PUBLICO PEDERA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL

1 ANDA

93

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;

BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: VALIDADE, www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSER MADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

MITIDA EM, 01 DE ABRIL DE 2002. VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

AUTENTICAÇÃO AAU9518156

Autentico a presente còpia Santa Cruz

Dra. Mariza Helena de Oliveira l'encira Tabella

1º Cartório Extra - Judiciário Santa Cruz - RN

Estanislávia Karina B. M. Santos Escrevente Autorizada



Para SUA EMPRESA





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

12636767/0001-90

Razão Social:

RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

Endereço:

RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA 70 / DNER / SANTA CRUZ / RN / 59200-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2002 a 02/05/2002

Certificação Número: 2002040300001687474008

Informação obtida em 03/04/2002, às 15:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Clexa

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

COM O ORIGINAL

MINISTERIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET, NO ENDERECO <http://www.receita.fazenda.gov.br>)

VALIDA ATE: 07/10/2002 - EMITIDA EM: 05/04/2002

NRO.: 5.307.583

DMC /

CNPJ: 12.636.767/0001-90 RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA 70 DNER

CEP: 59200-000 SANTA CRUZ RN

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO STITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

WH SERVICO FUGLICOARIMBO DATA E ASSINATURA MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES EXPEDIDA GRATUITAMENTE CONFERE COM O ORIGINA BELDUACIA DA RECEITA FEDERAT, EMPATAL/RIN TAMAN TERMINE Välido sor autenticin AUTENTICACA Autentico a presente copta Autentico a presente copta autentico a qual confere com ABBI 431 & o original.

O 5 ABR. 2002 Santa Crys Dra. Mariza Heista de Oliveira Pereira Tubelia

1º Cartório Extra - Judiciário Santa Cruz - RN Estanislávia Karina B. M. Santos

Escrevente Autorizada

1 1/ -

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001







MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CNPJ 12.636.767/0001-90

Nome Completo

RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, rever os registros da Dívida Ativa mandando da União. verificou-se a EXISTÊNCIA de 0001 (UMA) INSCRIÇÃO ATIVA em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias(Art. 3° do Decreto n° 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei n° 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 13:58:11 do dia 05/04/2002

6B32.CD11.DF7D.5E08 Código de Controle da Certidão:

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não ser verificada na sequinte página na Internet: poderá http://www.pgfn.fazenda.gov.br

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

- Esta certidão possuj Aduasi Polhas. Na segunda folha estan consiguadas

as razões pair eleiro de negativa.

AUTENTIGAÇAC Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com

o original. AUTENTICAÇÃO AAU95186

da Fazenda Nachonal Procurador (a)

NATAL

MERVICO PUBLICO I

MINISTÈRIO DAS COMUNICAC

COM O ORIGINAL

1º Cartório Extra - Judiolo Santa Cruz\- RN (Estanislávia Karina B.M. Santos Escrevente Autorizada

DMC / C

05 de ABRIL de 2002



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA



CNPJ 12.636.767/0001-90

Nome Completo

RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

Ressalva: A única inscrição existente, nº 41.6.97.000616-28, encontra-se parcelada administrativamente. O complemento de parcela em atraso foi devidamente recolhido em 04/04/2002, conforme DARF apresentado no valor de R\$350,24, e está aguardando a devida alocação no sistema da Dívida Ativa da União

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 13:58:11 do dia 05/04/2002

Código de Controle da Certidão: 6B32.CD11.DF7D.5E08

·Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não ser verificada na seguinte página na Internet: poderá http://www.pqfn.fazenda.gov.br

omente com selo de Mente com selo de Mandre de fiscalização Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

NATAL , 05 de ABRIL de 2002

SERVINO PUBLICO PEDERA MIRISTERIO DAS COMUNICAÇÕE

COM O ORIGINAL

lil

Procurador(a) da Mazenda Nacional /

SOHFERE

da idedour Artstoredes Duddl Procurador the

REER PURA Autentico a presente copia reprográfica a qual confere com

o original. Santa Cruz

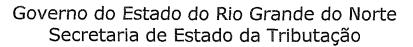
Dra. Mariza Helene de Oliveira Pereira Tabelia

1º Cartório Extra - Judiciário Santa Cruz - RN Estanislávia Karina B. M. Santos Escrevente Autorizada



Certidão Nº 139306. Autenticação: 9B0A-EC1E-40F2-8F00-20D0-77EA. Validade: 04/05/2002







Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 139306

Contribuinte Inscrito no Cadastro do RN

Contribuinte

RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

CNPJ

12.636.767/0001-90

SERVICO PUBLICO PEDERA MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL

CONFINE COM O ORISINA

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em nome do requerente acima especificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão via Internet nos termos do Art. 193, inciso I do regulamento de procedimentos e de processos administrativos tributários, aprovado pelo Decreto nº 13.796 de 16 de fevereiro de 1998, somente produzindo efeitos jurídicos se apresentada conjuntamente a Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado emitida pela Procuradoria Geral do Rio Grande do Norte.

A presente certidão negativa, emitida em 04/04/2002, é válida até 04/05/2002 e deve ser conferida na Internet no endereço "http://www.set.rn.gov.br/certidao/certimp.asp" pelo agente recebedor.

Natal, quinta-feira, 4 de abril de 2002.

em

M

Emitida via Internet
9B0A-EC1E-40F2-8F00-20D0-77EA

Wh

Certidão Nº 139306. Autenticação: 9B0A-EC1E-40F2-8F00-20D0-77EA. Validade: 04/95/2002

http://www.set.m.gov.or/certidao/certimpaticinpjcau.asp

U4/U4/U4

M



RUA FERREIRA CHAVES, 40, CENTRO SANTA CRUZ/RN FONE (84)291-2414 - FAX (84) 291-3167 CNPJ(MF) 08.358.889/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 0068/2002

Nome do Requerente:

RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.

Endereco:

Rua: Odorico Ferreira de Souza, 70, Bairro Miguel Pereira Maia, neste Município de Santa Cruz - RN.

PUBLICC

COM O ORIGINAL

Nacionalidade:

BRASILEIRA MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Estado Civil

X-X-X-X-X

C.P.F. e C.G.C. (MF)

12.636.767/0001 - 90

Ramo de Negócio

X-X-X-X-X-X

Fins que se Destina:

NADA DEVE REFERENTE *IMPOSTO* E TAXAS COBRADOS POR ESTA REPARTIÇÃO.

RESSALVANDO O DIREITO DA Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima identificado e tendo presente a petição por ele subscrita CERTIFICO que em nome do requerente até a presente data não existe, em aberto, nesta divisão qualquer direito relativo a tributos Municipais.

VISTO

Santa Cruz/RN, em 03 de abril de 2002.

Rui Soares da Costa Dir. do Depart. Trib. e Arrecadação

MUITO IMPORTANTE

1 - Esta Certidão somente será válida contendo o VISTO do Prefeito Municipal ou da Válido semente com selo de Secretária Municipal de Finanças.

2 - Qualquer rasura tornará nulo este Documento.

3 – Só é valido o original

4 - Esta Certidão terá validade de 60 (sessenta) Dias

autenti SANTA CRUZ/RN ONE: (0xx84)291-201 o original. Santa Cr

Tabelia

CMS/2002



NESTA DATA DE ORDEM, FORMALIZEI O PRESENTE PROCESSO DE N 2 53650.000403/2002 CONSTITUIDO INICIALMENTE DE 47 FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE 1A.47 DATA 08/04/2002 ACCUNATURA 9/2002

Francisca Alba Raulino Nogueira Mat. 0454850

> PERVICO PUBLICO TELISTA VENSTERIO DAS COMUNICAÇÕES VENSTERIO DOS COMUNICAÇÕES VENSTERIO DOS COMUNICAÇÕES VENSTERIO DAS COMUNICAÇÕ







ISSN 1676-2355

Diário Oficial da União - Seção

Nº 10, terça-feira, 15 de janeiro de 20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 1/2002

Namero do Contrato: 422/2001
8º Processo: 25380/801717200161
Contratante: F9RDACAO OSWALDO CRUZ
CNPJ Contratado: 68749052000165 Contratado: NANQUIM ELETRICO STUDIO 1TDA AIE Objeto. Contratação de servico de programação visual, tratamento e digitalização imageny re - vistas Historta. Clença e Saíde, Fundamiento Legal, 474.25.Caput, da lei
806/03 Vigência: 26/12/2001 a 01/02/2002 Valor Total: R\$ 5.890,00
Fonte de Recurso Nota de Empenho 15/10/8000 2001NE9/1001
Data de Assinatura: 26/12/2001

ISICON 14/01/2002) 254420 25201-2001NE900653

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2002

Processo: 25.80 009118/99 05/Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de TV evecutiva, geração, transitissão, contraçajo, habilitação de terminais e a recepção de sinais de TV (video e aiadio associados) em circulto techado-Objeto: Prorrogação da vigência do presente contrato por mais 4 (quatro) meses/Modaldade de Licitação: Inexighilidade 8º 02/2000/Javorecita: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A/Vigência: 19/12/2001 a 19/04/2002/ Valor tunta: R\$ 128.24.64/Elicinento de Despesa: 390/39/Fome de Recurso: 01510/0000M/ Nota de Empenhoi: 200118/19/19/7 no valor de R\$ 100/00, sendo o restante empenhado mediante liberação orçamentária do everício de 2002/7/Data de assmatura: 19/12/2001/Signatários: Dr. Paulo Marchiori Buss - Presidente da Fandação Oswaldo Cruz e Dr. Fernando de Freitas Soares - Gerente de Contas/Embratel.

CENTRO DE PESQUISAS GONÇALO MONIZ EXTRATO DE CONTRATO Nº 90656/2001

Nº Processo: 25383060267200160
Contratante: FUNBACACI OSWALDO CRUZ
CNPJ Contratado: 60232428000191
Contratado: ELETRICA COMERCIAL FILCEG LIMITADA Objeto: Aquisição de material elerrico e materi al para manutenção de
bens móveis Fundamento Legal: Lei 8.6669/3, republicada Vigência:
28/12/2001 a 17/01/2002 Valor Total: R\$ 9.180.88 Fonte de Recurso
Nota de Empenho 151000000 2001N19900656
Data de Assinatura: 28/12/2001

(SICON - 14/01/2002) 254422-25201-2001NE900656

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2002

Número do Contrato: 90002/2001
Nº Processo: 25383000335200018
Contratante: FUNDACAG OSWALDO CRUZ
CNPJ Contratado: 16364275000144
Contratado: PRESE PREST DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Objeto: Prorrogar o prazo de vigência poctuado
no Contrato Original, iniciando-se em 25 de ja neiro de 2002 Fundamento Legal: Lei 8.66693, alterada Vigência: 2501/2002 a
24/01/2003 Valor Total: R\$ 16.970,40 Fonte de Recurso Nota de
Empenho 151000000 2001NE900002 Data de Assinatura:

(SICON - 14/01/2002) 254422-25201-2001NE900656

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS

AVISO DE REVOGAÇÃO CONVITE Nº 75/2001

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo № 2538(x8)6375017o

CLAUDIO VASCONCELOS Presidente da Comissão de Licitações

(SIDEC - 14/01/2002) 254420-25251-2002NE900659

RESULTADOS DE JULGAMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2001

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Enpenharia, declara apos analise da s propostas como vencedora a em-presa COSTA ALVE Z CONSTRUTORA LTDA, com o valor de R\$ 911.249.3 4 (novecentos e onze mil, duzentos e quarenta e nove reais muta e quatro centavos).

(SIDEC - 14/01/2002) 254420-25251-2002NE900659

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2001

A Comissão Permanente da Licitações de Obras de Engenharia, de chara apos analise das propostas como venecdora a empresa FRAENGIE ADMINISTRACÃO CONSTR.E REFORMA LITDA com o valor total R\$ 359, 581.09 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinh cmos e oitenta e um tesis e nove centavos).

CLAUDIO VASCONCELOS Presidente da Comissão (SIDA C 11/01/2002) 254420 25251-2002NE900659

INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2001

 Número do Contrato:
 175/1999

 Nº Processo:
 25384008239/99-93

 Contratame:
 FUNDACAO

 OSWALDO CRUZ

 CNPJ Contratado:
 08220125040170

 Contratado:
 18ROLL

 SERVICOS
 E COMERCIO
 LTDA

 Objeto:
 Porrogação da vigencia do contrato pe lo periodo de. 12 (dozz)

 meses.
 Fundamento
 Legal:
 Lei 8.666/93 "vigência:
 27/12/2001 a

 Cól/12/2002
 Valor
 Total:
 R\$ 22.052.16 bonte de
 Recurso
 Nota de

 Empenho
 151000/000
 2001NE901508
 Data de
 Assinatura:

 27/12/2001
 Assinatura:
 27/12/2001
 Assinatura:

(SICON - 14/01/2002) 254447-25201-2001NE900729

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2001

Número do Contrato: 158/1999
Nº Processo: 2538/1000238/99-21
Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ
CNPI Contratado: 3162/2061/00114
Contratado: 165 INFORMATICA E ENGENHARIA DE SISTEMAS
LTDA Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pe lo período de
120 (cento e vinte) dias Fundamento Legal: Lei 8666/93 Art. 57
Inciso II Vigência: 14/11/2001 a 13/03/2002 Valor' Total: R\$
23.038/72 Fonte de Recurso Nota de Empenho 151000000
2001NE901379 Data de Assinatura: 14/11/2001

(SICON - 14/01/2002) 254447-25201-2001NE900729

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS DE MANGUINHOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2001

Nº Processo: 25387001190200113
Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ
CNPI Contratado: 40347653000184
Contratado: STOCKY EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA Objeto: Fornecimento de vidraria e material de consumo para laboratório da marca Kontes. Fundamento Legal: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Vigência: 21/12/2001 a 21/02/2002 Valor Total: R\$ 81,975.50 Fonte de Recurso Nota de Empenho 153423364 2001NE902546 Data de Assinatura: 21/12/2001

(SICON - 14/01/2002) 254446-25201-2002NE900664

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2001

Nº Processo: 25387001190200113
Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ
CNPI Contratado: 04154516000141
CONTRATO ALPHA NATIONAL INSTRUMENTACAO CIENTIFICA LTDA Objeto: Fornecimento de vidraria e material de consumo para laboratório da marca Kontes. Fundamento Legal; Arigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Vigência: 21/12/2001 a 21/02/2002
Valor Total: R\$ 124.108,00 Fonte de Recurso Nota de Empenho 153423364 2001NE902550 Data de Assinatura: 21/12/2001

(SICON'-(14/01/2002) 254446-25201-2001NE900664

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2002

Nº Processo: 25387002283200157 Nº Processo: 25387002283200157

Objeto: Prestação de serviço de manutenção pre- ventiva e corretiva de equipamento de ressonân- cia magnética nuclear. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8,666/93 Justificativa: Esta contratação vias gurantir os resultados analificos do aparelho de resso- nancia magnetica nuclear.

Declaração de Inexigibilidade em 09/01/2002

IOSE ALARCON GONÇALVES
Chefe Administrativo do DPDT

Ratificação em 09/01/2002

ROOSEVELT ADRIANO PEREIRA

Vice-Diretor

Vice-Diretor Valor: R\$ 20,400,00 Contratada : RIBAS & SANTOS LTDA ME Valor: R\$ 26,400,00

(SIDEC - 14/01/2002) 254446-25201-2002NE900664

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLÓGICOS DE MANGUINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 127/2001

Nº Processo: 25386001045200134

Objeto: Contratação de serviço de manutenção pr eventiva e corretiva dos Bofolizadores. Fundamento Legal: Artigo 25., Capat., da Lei 8,666/93 Justificativa: Para melhoria da qualidade do tr abalho. Declaração de Inexigibilidade em 10/01/2002

MAURICIO ZUMA MEDEIROS

Administrador

Administrator Rauffeação em 10/01/2002 Diretor Valor: R\$ 55.664,00 Contratada : BOC EDWARDS BRASH, LTDA. Valor: R\$ 55.664,00

(SIDEC - 14/01/2002) 254445-25201-2001NE900627

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2001

Número do Contrato: 36/2001 Nº Processo: 25380007347200095
Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ
CNPJ Contratado: 39526603000167 Contratado: PERFIL CONSULTORIA INCORPORAÇÃO E S VICOS LTDA Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia. 1-33 mento Legal: Artigo 57 parágrafo primeiro incisos 1 e 2 da 8666/93. Vigência: 08/11/2001 a 17/01/2002 Data de Assinatura: 08/11/2001

(SICON - 14/01/2002) 254445-25201-2001NE900627

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIAS DE Nº 75 A 168/2001 SSR/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES torna púbque, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 14 do Decreto
52.795/63, com redação dada pelo Decreto nº 2.108/96, as da
constantes nos avisos publicados no Diário Oficial da União do
29 de dezembro de 2001, seção 3, páginas 26 a 33, para o
cebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnie
da Proposta de Preço pela Outorga, das Concorrências de nº (17
168/2001-SSR/MC, para outorgas de exploração de Serviços de ,
diodifusão, passam a ser as datas atuais indicadas no quadro au
ficando mantidos os demais termos e condições estabelecidos
respectivos editais e avisos publicados até a presente data.

Brasília - DF, 7 de janeiro de 2002 PIMENTA DA VEIGA Ministro

ANEXO

Concorrências nº/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior	Data Prorrogada p
		DOU de 29/12/2001	
075 (AM)	.AM.	14/1/2/2002	01/01/2(x12
080 (A1.) c (PB) c (PE)	. PE	14/02/2002	
083 (BA)	BA	14/02/2002	01/04/2002
088 (CE) e (PI)	PI	14/02/2002	01/11/2012

Concorrências nº/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prormgada pa
090 (GO)	GΩ	14/02/2002	14/2002
099 (HS) e (RJ)	. RJ	14/02/2002	14/2012
INI (MG)	MO	14/02/2002	1/4/2002
(10 (PA)	PA	14/02/2002	94/2002

Concorrências nº/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrôgada p
121 (SC)	PR	14/02/2002	01/01/2002
124 (SP)	SP_	14/1/2/2012	01/04/2002
141 (RS)	ŖŞ .	14/02/2002	(01/04//20812
148 (1:8)	BIT	- 14/02/2003	. (01VrF(509)5
154 (PR)	_PR	14/92/2002	· · · illünikkens

Concorrências nº/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior	Data Processada pa
	_	Dial de 20/12/2001	
155 (RI)	КÍ	14/02/2002	157,002
076 (AM)	AM	(8/02/,4002	11401/25403
(BA) (BA)	RA :	18/02/2002	01/01/2002
089 (CF)	CE	18/02/2002	04/04/2002

Concorrências nº/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior	D4ta Prorrogada pa
	1	DOU de 29/12/2001	
091 (GO)	GO	18/02/2002	0.1494/2002
102 (MG)	MG.	18/02/2002	0.1/0.1/2002
111 (PA)	PA	18/02/2002	investing
122 (PR)	PR	18/02/2002	04/04/2002

Concorrências nº/2001-SSR/MC	DMC	Data-Anterior	Data Promogada pa
	l	DOD 95 50/15/2001	i
[25 (SP)	SP	18/0/2/20092	(14/14/2002
142 (RS)	RS	ER/02/2002	64/04/2002
[58 (RS)	RS .	18/02/2002	01/01/2007

ISSN	1676-

MINISTERIO

Nº 10, terça-feira,	15 de	janeiro de 200		Diário Oficial da União - Seção 3 ISSN 1676-2157 49
[161 (ES)	. 1	N 1 18817771812	04/04/2002	1011_ 1 21
	1			109 (MG) MG 144(3X2M)2 29AH/2M2 TELEVISÃO LT-CIONAL PAR
Concorrências nº/2001-89	RAIC D	MC Data Anterio DOU de 29/12/2		
162 (Al-) e (PfD		Pi 18/12/2002	04/04/2002	R. S. RÁDIO ERÁDIO ULTRA 024/2001
166 (RS)		US		DOU de 29/12/2001 DA
977 (AM) 085 (SE)		M		132 (SP) SP 1403/2002 29/04/2002 RINCÃO DO A.A.S. SISTE- 02-0/2001
			(152 (PA)
Concorducias n° _ /2001-SS	R/MC D	MC Data Anterior	Data Promogada par	133_LSP)
		DOD de 29/12/2		RINCÃO DO GTÓLL TELE: 024/2001
(92 (MS)		O 21/03/2002 O 21/03/2002	08/04/2002	Concorrencias n 2009;858/MC DMC Data Anterior DOU de 29/12/2001 Data Prorrogada para VADORA LT- COES LTDA.'
112 (AP) e (PA)		A 21/02/2002	08/04/2002	150 (MS)
123 (SC) ,			08/04/2002	153 (PA) PA 18/03/2002 02/05/2002
j				120 (PA) PA 21/03/2002 06/03/20012 RECORRENTE CONCORREN- CONC. LOCALI-
Concorrências nº _/2001-SSI	VMC DI	JC Data Anterior DQU de 29/12/20		LEM (SP) SP 2100A70002 OM05/2002 TE (LITIS N.º DADIE CONSORTIE) SSR/MC
126 (SP)	s		08/04/2002	Concorrencias n* _/2001-SSR/MC DMC Data Anterior Data Prorrogada para RINCÃO DO RADIODIFU- (12-1/2/01)
143 (RS)	R	S 21/12/21K12	08/04/2(X)2	DOU de 29/12/2001 SENHOR GRA- SORA RES-
147 (CE) 163 (RN)	2. C		08/04/2002	151 (MT) GO 21/03/2002 06/05/2002 VADORA LT-SURGÉNCIA I
tun (unit)	N.	E 21/02/2002	08/04/2002	135 (SP)
Concorrências nº/2001-SSR	ANC DV	IC Data Anterior	Data Prorrogada para	I LIST (CO) - (ME) - (ME) CO COM.
	.	DOM 95 58/15/50	(O)	VADORA LT-
lex (CE)	CB_	05/13/2(02	11/114/2002	Concorrências nº _/2001-SSR/MC DMC Data Anterior Data Prorrogada para RINCÃO . DO SOCIEDADE 02.4/2001
l			T	DOU de 29/12/2001 SENHOR GRA- CARIOCA DE 136 (SP) SP 28013/2002 134(5/2002 VADORA LT- RADIODIFU-
Concorrências nº/2001-SSR	MCIDM	DOU de 29/12/20	Data Promogada para	126 (SP)
(64 (BA)	BA		08/04/2002	[38 (SP) SP 04/04/2002 20/05/2002 RINCÃO DO RÁDIO 910 LT- [024/2001] R
078 (RO)	ΔΔ		11/04/2002	149 (MG) MG 04/04/2002 20/05/2002 SENHOR GRA-DA. VADORA LT-
086 (BA)	BA		11/04/2002	DA
(MS) (MS)	GC	25/02/2002	11/04/2002	Concorrências nº _/2001-SSR/MC DMC Data Anterior Data Prorrogada para
Concorrências nº20	wi low	Day Autotic	In n	DOU de 29/12/2001 139 (SP)
SSR/MC-SSR/MC	ינאכו - ונא	DOU de 29/12/200	Data Prorrogada para	160 (SP) TE (LITIS- N.º DADE
I(H (MO)	MG		11/04/2002	140.(SP) SP 1104/2002 2705/2002 CONSORTE: SRAMC
113 (PA)	PA	25A)2/2(N)2	13/04/2002	
127 (SP)	SP SC	25/02/2002	11/04/2002	SENHOR GRA-AZUL SISTICIVADORA LT-MA DE CO
[165 (PR)	1 30.	25/02/2002	11/04/2002	Concorrências n'2001-SSR/MC DMC Data Anterior r Data Prorrugada para DA. MUNICAÇÃO LTDA. LTDA.
Concorrências nº/2001-SSR/N	AC DMC	Data Anterior	Data Prorrogada para	153 (PA) PA 18/04/Z002 31/05/Z002 RINCÃO DO ALAGOAS 1024/Z001 RI
		DOU de 29/12/200		SENHOR GRA-COMUNICA- VADORA LT-CÃO LTDA.
(179 (RO)	AM	28/12/2(K)2	15/(14/2002	(O, H. N' 22002) VADUKA LI - ÇAO LIDA
087 (BA) (94 (MS)	GO	28/02/2002 28/02/2002	15/04/2002 15/04/2002	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO RÁDIO 690 LT- 1024/2001 RU
105 (MG)	MG	28/02/2002	15/04/2002	SENHOR GRA-DA. VADORA LT-
				AVISO
Concorrências nº/2001-SSR/M	IC DMC	Data Anterior	Data Procrogada para	
114 (DA)	PA	DOU de 29/12/2001 28/02/2002	15/04/2002	A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, e com base VADORA LT- DA.
114 (PA) 128 (SP)	SP	28/02/2002	15/04/2002	nos Editais de Licitação, torna pública a abertura de prazo para
144 (AM)	AM	28/02/2002	15/04/2002	apresentação de IMPUGNAÇÕES aos recursos interpostos contra a
08 <u>I (AM)</u>	AM	04/03/2002	18/04/2002	habilitação de terceiros, nas Concorrências e respectivas localidades / serviços indicados no Anexo. As Impugnações deverão ser proto-
				colizadas na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do
Concorrências nº/2001-SSR/M	CIDMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para	Rio de Janeiro, no seguinte endereço: Praça XV de Novembro, 20 - CONSORTE) SSR/MC Praça XV de Novembro, 20 - RINCÃO DO CENTRAL DE 024/2001 RU
INS (MT)	GΩ	04/03/2002	18/04/2002	Brasília - DF 08 de janeiro de 2002. SENHOR GRA-RADIODIFU-
100 (GO)	.GO	04/03/2002	18/04/2002	VADORA LT-SÃO LTDA. MANOEL ELIAS MOREIRA DA.
[06 (MO)	MG.	04/03/2002	18/04/2002	MANOEL ELIAS MOREIRA Presidente da Comissão Espécial de Licítação. RINCÃO DO SINCO - SIS-024/2001 RJ
(15 (PA)	PA	04/03/2002	18/04/2002	SENHOR GRA-TEMA NACIO-
Concorrências nº/2001-SSR/M	C Dvc	Data Anterior	Data Prorrogada para	DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES VADORA LT-NAL DE CO- NO ESTADO DO RIO DE IANEIRO MUNICAÇÃO
	DMC	Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Promogada para	LIDA.
29 (SP)	SP	. 04/03/2002	18/04/2002	RECORRENTE CONCORREN- CONC. LOCALI- UF SER-
45 (AM)	-AM	04/03/2(X)2	18/14/2002	TE (LITIS- N.º DADE VI- SENHOR GRA-TICITAÇÕES
82 (AM) 96 (MT)	GO	07/03/2002 07/03/2002	22/04/2002 22/04/2002	D C DÁDIO EDIANETA INMONIA DI EM MONIA
		J.III.JIANA	A STATE OF S	TELEVISÃO LT MUL. SISTE RINGO GOALAGOAS 1024/2001 RO
onconências n°/2001-SSR/MC	DMC	Data Anterior	Data Prorrogada para	DA. RIA DE CO SENITOR GRA-CONTONICA- MINISTRAÇÃO VADORA LT-ÇÃO LIDA -
	-	DOU de 29/12/2001		MUNICAÇÃO LTDA. ME. ME.
07 (MG)	. MG		\$5\rightarray	R. S. RADIO E TROUP CON- 024/2001 RJ FM
6 (PA)	I'A -	07/03/2002	22/14/2012 22/14/2012	TELEVISÃO LT- FRARIA DE RECORRENTE CONCORREN CONC. LOCALI- UI-
6 (AM) e (RR)	AM	07/03/2002	22/04/2002	CÃO LTDA.
	,			
meoméneias nº/2001-55R/MC		Data Anterior	Data Prorrogada para	SENHOR GRA-FRARIA DE
7 (MT)	GO	DOU, de 29/12/2001 11/03/2002	25/04/2002	R. S. RÁDIO ESINCO - SIS-024/2001 RI FM VADORA LT-COMUNICA-
8 (MG)	MG	11/03/2002	25/04/2002	I PINCÃO DOPÁDIO HITPÁ INSTITUTO
7 (PA)	.PA	11/03/2002	25/04/2002	SENHOR GRA-IFM LTDA.
	SP	11/03/2002	25/04/2002	LTDA. VADORA LT-
1 (21.)				
	,			MINCAU DOMADA PARIO29/2001 18113
		Data Anterior	Data Prorrogada para	RECORRENTE CONCORREN-CONC. LOCALI-UFSER-SENHOR GRA-MANIÁLTDA.
(SP)		Data Anterior DOU de 29/12/2001	Data Prorrogada para	RECORRENTE CONCORREN CONC. LOCALI UF SER- TE (LITIS N. DADE VALORA LT. VALORA LT. CONSORTE) ISSEMICI CO. DA.

097 (MT) 108 (MG) 117 (PA) 131 (SP)

159 (RO)

SERVIÇO PUBLICO FEDERA MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES COMPERE COM O ORIGINÁ





Serviço Público Federal Ministério das Comunicações Delegacia Regional do MC no Estado do Ceará

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL

ATA GERAL

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DOS EDITAIS NºS 147 E 163/2001-SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS E FREQÜÊNCIA MODULADA, ÀS LOCALIDADES DE CRATO, RUSSAS E VÁRZEA ALEGRE (OM), TODAS NO CEARÁ, JANUÁRIO CICCO (BOA SAÚDE), JARDIM DE PIRANHAS, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE (FM), TODAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, INDICADAS NOS ANEXOS I

Aos 8 (oito) dias do mês de abril do ano de 2002, às 9h20min (nove horas e vinte minutos), na Sala de Reunião da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado do Ceará (1º pavimento), situada na Av. Senador Virgílio Távora, 2500, Dionísio Torres, em Fortaleza/CE, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 1, alínea "f", de 2 de março de 1998, publicada no DOU de 05 de março de 1998, e alterada pelas de nº 2, de 1º de junho de 2000 (in DOU de 5-6-2000, Seção 2, p.7) e nº 2, de 1º de março de 2002 (DOU de 6-3-2002, com a participação de sua Presidente, MARIA SÔNIA AZEVEDO CABRAL, de seus membros FABÍOLA MARIA SANTIAGO DE CARVALHO, JOSÉ WILSON SOARES MARTINS E GRACY MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA e conforme Aviso de Prorrogação (DOU de 15/1/2002, Seção 3, p.p. 52/53), ao recebimento e rubrica dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços pela / bem como abertura e rubrica da Documentação de Habilitação interessados nestas licitações, que

Jack A

JANGGENDZ.

Mousephle.



objetivam as outorgas de concessão e permissão para exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e Frequência Modulada (Concorrências nºs. 147 e 163/2001-SSR/MC, ao Estado do Ceará, às localidades de CRATO, RUSSAS E VÁRZEA ALEGRE (OM), ao Estado do Rio Grande do Norte: JANUÁRIO CICCO (BOA SAÚDE), JARDIM DE PIRANHAS, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE (FM), apontadas nos Anexos I, dos seus respectivos Editais, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na sequência seguinte: (1) assinatura das Listas de Presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, presentes, bem como da Lista de Presença do Público, que serão anexadas à presente Ata; (2) recolhimento dos Protocolos de comparecimento neste certame; (3) entrega dos invólucros à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes ou procuradores das seguintes Proponentes: I- DA CONCORRÊNCIA Nº 147/2001-SSR/MC: REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. e REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA., representadas por seu procurador, o Sr. Flávio Costa e Silva, Carteira de Identidade nº 172.940-SSP/PI, IBICUITINGA FM LTDA., representada por seu procurador, o Sr. Cristiano Lima de Menezes, Carteira de Identidade nº 90002160094-SSP/CE, SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., representada por seu Diretor-Gerente, o Sr. Raimundo de Sousa Lima, Carteira de nº 94007009826-2ª Via-SSP/CE, REDE ELO COMUNICAÇÕES LTDA., representada por seu procurador, o Sr. Leonardo Mendes de Souza, Carteira de Identidade nº 3242570-4-SSP/PR, CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA., representada por sua procuradora, a Sra. Valdelânia Arruda de Oliveira, Carteira de Identidade nº 92002253692-SSP/CE; e <u>DA CONCORRÊNCIA Nº 163/2001-</u> SSR/MC: PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO representada por seu representante legal, o Sr. José João dos Anjos, Carteira de Identidade nº 322178046-SSP/SP, ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA., representada por seu procurador o Sr. José João dos Anjos, Carteira de Identidade nº 322178046-SSP/SP, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. e TVI-TV INTERATIVA LTDA., representadas por seu procurador, o Claudival Cardozo da Silva, Carteira de Identidade nº 23506787-8-SSP/SP, RADIODIFUSÃO SÃO GONCALO. AMARANTE LTDA., representada por seu procurador, o Sr. Thiago Arana Cavalcanti, Carteira de Identidade nº 1904952-SSP/RN, SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., representada por seu procurador, o Sr. Luís Moura da Costa, Carteira de Identidade nº 9700259714/7-SSP/CE, URUASSU FM LTDA., representada por seu

ATA GERAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

SANGGERE: W. Monodh

ROPOSTAS

PUBLICATION OF THE PROPERTY OF THE P

representante legal o Sr. Manoel Gonçalves Ribeiro Neto, Carteira de Identidade nº 750415-SSP/RN, NATAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA., representada por seu procurador, o Sr. Gbson França Rolim, Carteira de Identidade nº 536609-SSP/CE, ESTAÇÃO JJ&A LTDA., representada por seu representante Legal, o Sr. Fernando Antônio Bezerra, Carteira de Identidade nº 970195-SSP/RN. RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., representada por sua procuradora, a Sra. Poliana Ramos de Barros, Carteira de Identidade nº 94004023984-SSP/CE, SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. representada por seu procurador, o Sr. Haroldo Cavalcanti de Azevedo Filho, Carteira de Identidade nº 1503274-SSP/RN. RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. representada por seu procurador, o Sr. Luiz Antônio Lourenço de Farias, Carteira de Identidade nº 1483520-SSP/PE e RÁDIO FM BOA SAÚDE LTDA. representada por seu procurador, o Sr. Gilson da Costa Moreira, Carteira de Identidade nº 2892-D-CREA 9ª Região: (4) Os invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e de Preços pela Outorga das Concorrências nºs. 147 e 163/2001-SSR/MC foram apresentados à Comissão de Assessoramento Técnico para, após a conformidade recebê-los, da seguinte forma: a) para a localidade de CRATO/CE: REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.., REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA., IBICUITINGA FM LTDA., SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA. b) para a localidade de RUSSAS/CE:; REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA., REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA., IBICUITINGA FM LTDA., SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA., CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA.; c) para a localidade de VÁRZEA ALEGRE/CE: REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.., REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA., IBICUITINGA FM LTDA., SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA., CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA.; d) para a localidade de JANUÁRIO CICCO (BOA SAÚDE)/RN: ESTAÇÃO JJ&A LTDA., RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. e RÁDIO FM BOA SAÚDE LTDA.; e) para a localidade de JARDIM DE PIRANHAS/RN ESTAÇÃO JJ&Á LTDA., RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA., RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.; f) para a localidade de SANTA CRUZ/RN: ESTAÇÃO JJ&A LTDA., RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. g) para a localidade de SÃO GONCALO DO <u>AMARANTE/RN:</u> PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA., ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA., H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS

ATA GERAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

THE TERIO DAS COMUNTO CCM C

4 SH S3 DMC/CE G

LTDA., TVI-TV INTERATIVA LTDA., RADIODIFUSÃO SÃO GONCALO DO AMARANTE LTDA., SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA., URUASSU FM LTDA., NATAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA., ESTAÇÃO JJ&A LTDA., RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. e RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.; (5) Os representantes legais e os procuradores legalmente habilitados das licitantes presentes, entre eles, concordaram, por unanimidade, nomear Comissão que rubricará toda a documentação de habilitação e os invólucros das propostas técnicas e precos pela outorga destas Concorrências. IBICUITINGA FM LTDA., representada por seu procurador, o Sr. Cristiano Lima de Menezes, URUASSU FM LTDA., representada por seu representante legal, o Sr. Manoel Gonçalves Ribeiro Neto, RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA., representada por seu procurador, o Sr. Luiz Antônio Lourenço de Farias, aceita a sugestão pela Comissão de : Assessoramento Técnico: (6) Rubrica dos invólucros contendo as Propostas Técnicas e de Preços pela Outorga por esta Comissão e pela Comissão de representantes dos participantes; (7) As propostas foram acondicionadas, distintamente, por Edital, por localidade, e por tipo de proposta, em sacos plásticos, conforme lacres, constantes do Anexo I desta Ata; (8) Em seguida, a Senhora Presidente desta Comissão anunciou o início da abertura dos invólucros da Documentação de Habilitação e rubrica pela Comissão formada pelas proponentes e pela Comissão de Assessoramento, dos invólucros e da Documentação de Habilitação; (9) A Documentação de Habilitação para a Concorrência nº 147/2001-SSR/MC apresentada pelos representantes procuradores das licitantes deste certame, se deu conforme a seguir: CRATO/CE: REDE FORTAL localidade de a) para SOL folhas. REDE COMUNICACÕES LTDA..com 34 COMUNICAÇÕES LTDA. com 34 folhas, IBICUITINGA FM LTDA. com 28 folhas, SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA, com 29 folhas, CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA: com 43 folhas; b) para a localidade de RUSSAS/CE:; REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.. com 34 folhas, REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. com 34 folhas, IBICUITINGA FM LTDA. com 28 folhas, SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO 29 REDE ELO DE LTDA. com folhas. COMUNICAÇÕES LTDA. com 29 folhas, CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA. com 43 folhas; c) para a localidade de VÁRZEA ALEGRE/CE: REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.. com 34 folhas, REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. com 34 folhas, IBICUITINGA FM LTDA, com 28 folhas, SISTEMA MATIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. coph 29 folhás, REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA. com 29 folhas,

ATA GERAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

EARGERICE DO · Monorthon

POSTAS

Ata Geral das Concorrências nºs. 147 e 163/2001-SSR/MC, realizada em 8 de abril de 2002, às 9h20min

DMC/CE CO

CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA. com 43 folhas; d) para a localidade de JANUÁRIO CICCO (BOA SAÚDE)/RN:: ESTAÇÃO JJ&A LTDA. com 98 folhas, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. com 23 folhas, SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA, com 47 folhas e RÁDIO FM BOA SAÚDE LTDA. com 74 folhas; e) para a localidade de JARDIM DE PIRANHAS/RN: ESTAÇÃO JJ&A LTDA. com 98 folhas, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. com 23 folhas, SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. com 47 folhas, RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. com 46 folhas; f) para a localidade de SANTA CRUZ/RN: ESTAÇÃO JJ&A LTDA. com 98 folhas, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. com 23 folhas, SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. com 47 folhas, RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. com 46 folhas; g) para a SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN: PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA. com 36 folhas, ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA. com 29 folhas, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. com 46 folhas, TVI-TV INTERATIVA LTDA. com 21 folhas. RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA. com 30 folhas, SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. com 33 folhas, URUASSU FM LTDA. com 41 folhas, NATAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA. com 74 folhas, ESTAÇÃO JJ&A LTDA. com 98 folhas, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. com 23 folhas, SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. com 47 folhas e RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA, com 46 folhas: Ressalta a Presidente desta Comissão que os representantes legais e os procuradores das licitantes presentes nestas Concorrências nada tiveram a consignar em ata. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), em 8 de abril de 2002, tendo sido lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros desta Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais ou procuradores das licitantes desta Concorrência.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

MARIA SONIA AZEVEDO CABRAL

PRESIDENTE

TA GERAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Nowalkers -

The state of the s

PUBLICO

MINISTERIO DAS COMU

Ata Geral das Concorrências nºs. 147 e 163/2001-SSR/MC, realizada em 8 de abril de 2002, às

role Marie Santiass de bour A MARIA SANTIAGO DE CARVALHO

SERVICO PUBLICO PEDERA

PROPONENTES:

REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. Procurador MUSENTE Flávio Costa e Silva Carteira de Identidade nº 172.940-SSP/PI

REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA. Procurador AUSENTE Flávio Costa e Silva Carteira de Identidade nº 172.940-SSP/PI

IBICUITINGA FM LTDA. Procurador AWANT Cristiano Limarde Menezes Carteira de Identidade nº 90002160094-SSP/CE

ATA GERAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

COM O ORIGINAL

SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Diretor-Gerente, Raimundo de Sousa Lima Carteira de Identidade nº 94007009826-2ª Via-SSP/CE

REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Procurador AUSENTE

Leonardo Mendes de Souza

Carteira de Identidade nº 3242570-4-SSP/PR

Waldelânia Curuda de Opiveira

CANADÁ RADIOFUSÃO LTDA.

Procuradora

Valdelânia Arruda de Oliveira Carteira de Identidade nº 92002253692-SSP/CE

PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA. representante legal

José João dos Anjos

Carteira de Identidade nº 322178046-SSP/SP

ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.

procurador

José João dos Anjos

Carteira de Identidade nº 322178046-SSP/SP

*

ATA GERAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

GARYGUES (MD). Mountlike.









Ata Geral das Concorrências n°s. 147 e 163/2001-SSR/MC, realizada em 8 de abril de 2002, às 9h20min

8

.

H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.

Procurador #USENTE Claudival Cardozo da Silva

Carteira de Identidade nº 23506787-8-SSP/SP

MERVICO PUBLICO PEUETA MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINA

TVI-TV INTERATIVA LTDA.

Procurador AUSEME

Claudival Cardozo da Silva

Carteira de Identidade nº 23506787-8-SSP/SP

RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA., Procurador

> Thiago Arana Cavalcanti Carteira de Identidade nº 1904952-SSP/RN

SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Procurador AUSTINE

Luís Moura da Costa

Carteira de Identidade nº 97002597147-SSP/CE

URUASSU FM LTDA.
Representante Legal
Manoel Gonçalves Ribeiro Neto

Carteira de Identidade nº 750415–SSP/RN

NATAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA E SERVIÇOS LTDA.

Procurador

Gbson França Rolim

Carteira de Identidade nº 536609-SSP/CE

ATA GERAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

FARYUR Ulle.

DMC/CB GG

ESTAÇÃO JJ&A LTDA.
Representante Legal.

Fernando Antônio Bezerra Carteira de Identidade nº 970195-SSP/RN

RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.

Procuradora AUSENTE

Poliana Ramos de Barros

Carteira de Identidade nº 94004023984-SSP/CE

edlit eborado ek Deblowd

SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. Procurador

Haroldo Cavalcanti de Azevedø Filho Carteira de Identidade nº 1503274-SSP/RN

RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.

// Procurador

Luiz Antônio Lourenço de Farias Carteira de Identidade nº 1483520-SSP/PE

RÁDIO FM BOA SAÚDE L∕TDA.

Procurador

Gilson da Costa Moreira

Carteira de Identidade nº 2892-D-CREA 9ª Região

\$ 1 U

RIO DAS COMUNICA

ATA GERAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

AÇA

AS D

X





ANEXO İ

CONCORRÊNCIA 147/2001-SSR/MC

LOCALIDADES	LACRES PROPOSTA DE PREÇO	LACRES PROPOSTA TÉCNICA
CRATO	0034550	0034570
RUSSAS	0034542	0034566
VÁRZEA ALEGRE	0036192	0034575

CONCORRÊNCIA 163/2001-SSR/MC

LOCALIDADES	LACRES PROPOSTA DE PREÇO	LACRES PROPOSTA TÉCNICA
JANUÁRIO CICCO(BOA SAÚDE)	0034535	0034564
JARDIM DE PIRANHAS	0036149	0036172
SANTA CRUZ	0034572	0034546
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0036191	0036161/)

Argena.

Manuellela

cy fly

r an kan

Gerece:

J. J.



SERVIÇO PUBLICO FEDERA MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES COM O ORIGINAL



CONCORRÊNCIAS NºS. 147 e 163/2001-SSR/MC DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO CEARÁ

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA:	8/4/2002
	U/ T/ A/UU A

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e em Freqüência Modulada

LOCALIDADES: CEARÁ: Crato, Russas e Várzea Alegre (OM)

	<u> EE</u> : Januário Cicco, Jardim de I	Piranhas,
Santa Cruz e São Gonçalo	do Amarante (FM)	
Razão social da proponente PESE FORTAL COM. LIBA	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador FLAUID COSTA ESILVA	172, 9405SP/PT	Dirigente () Procurador (>)
		and the second s
Razão social da proponente	Assinatura /	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº/ 920 895/PZ	Dirigente () Procurador (x)
		And the second s
Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Dirigente () Procurador
Razão social da proponente A Z S (AMUNTACOS ADA Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	•	Dirigente () Procurador
Brown Vin K Cali Je Co Jilly		
Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
MOIDIFUSÃO SÃO GOULD DO MANAMIE LT DA	- in so Leaves Parket	mined:
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Dirigente ()
THÍAGO AKANA CANALUNTÍ	1904952 SSPJRN	Procurador (🔀
Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Razão social da proponente **BICUITINGA FM LTOA** Nome do representante legal ou procurador (Totalo most:	Rubrica Dirigente () Procurador (X)

BERVICO PUBLICO PEDERA MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL

Alle-

CONCORRÊNCIAS NºS. 147 e 163/2001-SSR/MC DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO CEARÁ

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 8/4/2002

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e em Freqüência Modulada

LOCALIDADES: CEARÁ: Crato, Russas e Várzea Alegre (OM)

RIO GRANDE DO NORTE: Januário Cicco, Jardim de Piranhas,

Santa Cruz e São Gonçalo do Amarante (FM)

to	(40 ; 1111111111111111111111111111111111	•
Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
ESTAÇÃO JICA LIDA	Jemand Intouisege	R. OPPLEXING
Nome do representante legal ou procurador	RG n° . /	Dirigente (X)
FERNANDO ANTONIO REZEKRA	976.195 SSP.RN	Procurador ()
		or any control and a contract control provider.
Razão social da proponente SISTEMA AZEVERO DE COMUN) - CAÇÃO UYDA	edit ebrused eblowd	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador HARODO CAVACEANTI DE AZE-	RG nº , Sp3. 274 SSPE	Dirigente () ∀Procuradór ⊗
VEDD FICHD	1.303.879371.6	Trocuration 📯
Day 70 moial da management		T 1
Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
CANADA RADIO DIFUSPO LTDA	Laboletinia amik Which	() ()
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Dirigente ()
WALDELANIA ARRUDA DE OLWETRA	• ·	Procurador (×)
Razão social da proponente	Assinatura	Rubriça
1001: +1	(1)	
Kadio 17 V NOVA Bro LTDA	Lehnung Kaltanra	
Nome do representante legal ou procurador		Dirigente () Procurador ()
Heliano Kamondi Rarros	4400 4013984	Procurador (🐰
Razão social da proponente	Assinatura /	Rubrica /
RedeELO de COMUNICACOM		THE
Nome do representante legal ou procurador	RG n°	Dirigente ()
Leonardo W. Genz1	3.242 JAO 4-15/K	Procurador
Razão social da proponente KADIO SANTA COAZ-AMLTA	Assingfura	Rubrica
		// /-
	REn° / 22 72	Dirigente ()
MIZ ANTONIOL. DE FACIS	1.483.\$20	Procurador 💢



CONCORRÊNCIAS NºS. 147 e 163/2001-SSR/MC DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO CEARÁ

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 8/4/2002

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e em Freqüência Modulada

LOCALIDADES: <u>CEARÁ</u>: Crato, Russas e Várzea Alegre (OM)

RIO GRANDE DO NORTE: Januário Cicco, Jardim de Piranhas,

	Santa Cruz e Sao Gonçaio		
	Razão social da proponente UATAL TERCE 1212ACÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIGOS LIDA	Assinatura	Rubrica
į	Nome do representante legal ou procurador	AG nº 536.609 550-Ca	Dirigente () Procurador 🖂
	D. 7	Assinatura	Rubrica
	Razão social da proponente		Rubrica
	URUASSO FM Itdu.	Moundhiles	M
	Nome do representante legal ou procurador	RG n ⁶	Dirigente (+) Procurador ()
	MANDEL GONTALUOS RIBOTELO NOTO	750.415 SSP/RN	Procurador ()
<u>ک</u> رُ۔	Razão social da proponente TOUA BGITA HOR DE LIDODITO	Assinatura A 604" Attaly	Rubrica
	Nome do representante legal of procurador WIS HOURA DA WIA	RG 10 / 97147/Ce	Dirigente () Procurador (X
	L	11000 11111	
 	Payão sacial da nymonanta		Rubrica
,	Razão social da proponente (2ADÍO FM BOA SAVOE CIDA	Assignatura	Rubrica
,	Nome do representante legal ou procurador	Assigntura RG n°	Dirigente ()
,	(ZADIO FM BUD SAVOR CTON	Assigntura	- G-}
,	Nome do representante legal ou procurador Gilwwith With Murum	Assignatura RG n° JP 8) - N 5 8 26	Dirigente () Procurador (>)
,	Nome do representante legal ou procurador	Assigntura RG n°	Dirigente ()
,	Nome do representante legal ou procurador Gilwwith With Munus Razão social da proponente	Assignatura RG n° PS)-1) 5 2 26 Assignatura	Dirigente () Procurador (>) Rubrica Dirigente ()
	Nome do representante legal ou procurador Collar in Lote Munus Razão social da proponente STUDIOS LEVINDOS LTDA	Assinatura RG n° PS)-1) 5º 26 Assinatura RG(n°)	Dirigente () Procurador (>) Rubrica
	Nome do representante legal ou procurador Collworth Lite Museum Razão social da proponente STUDIO FENNISOS LTDA Nome do representante legal ou procurador LEGITORES ASA	Assinatura RG n° YS)-1) 5º 26 Assinatura RG n° 32/2/178046 SSP	Dirigente () Procurador (*) Rubrica Dirigente () Procurador (X)
	Nome do representante legal ou procurador Only why by the Morey Razão social da proponente STUDIOS HONDOS LTDA Nome do representante legal ou procurador Buse Data Mescala e Comunicação de Comunica	Assinatura RG n° Ly 8) - 1) 5 g RG Assinatura RG n° 32(2/17 8 0 46 5 S P) Assinatura	Dirigente () Procurador (×) Rubrica Dirigente () Procurador (×)
	Nome do representante legal ou procurador Only why by the Morey Razão social da proponente STUDIOS HONDOS LTDA Nome do representante legal ou procurador Buse Data Mescala e Comunicação de Comunica	Assinatura RG n° YS)-1) 5º 26 Assinatura RG n° 32/2/178046 SSP	Dirigente () Procurador (*) Rubrica Dirigente () Procurador (X)

CONCORRÊNCIAS NºS. 147 e 163/2001-SSR/MC DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO CEARÁ



LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 8/4/2002

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e em Freqüência Modulada

4

LOCALIDADES: CEARÁ: Crato, Russas e Várzea Alegre (OM)

RIO GRANDE DO NORTE: Januário Cicco, Jardim de Piranhas,

Santa Cruz e São Gonçalo do Amarante (FM)

	*, 	
Razão social da proponente 2154EMA M410U DE CAROLA 021	Assinatura Recunico de munos	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador Recurrento ele Tombo.		Dirigente (*X) Procurador ()
Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG n°	Dirigente () Procurador ()
Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG p°	Dirigente () Procurador ()
Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Dirigente () Procurador ()
Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG n°	Dirigente () Procurador ()
Razão social da proponente	Assinatura	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador	RG nº	Dirigente () Procurador ()
		and the second s

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL





CONCORRÊNCIAS NºS 147 e 163/2001 - SSR/MC DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO CEARÁ

LISTA DE PRESENÇA - PÚBLICO

DATA: 8/4/2002

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e em Freqüência Modulada

LOCALIDADES: CEARÁ: Crato, Russas e Várzea Alegre (OM)

RIO GRANDE DO NORTE: Januário Cicco, Jardim de Piranhas,

Santa Cruz e São Gonçalo do Amarante (FM)

Nº	NOME	RG	RUBRICA
	ROBSON MINALINS PRINCES B. HANDENEY ROBSON MINALINS	655.608-958-44	Wy
	ROBSON MINACIAS	13832BZ XXXX	(DAMZ)
	Luiz re VASCONCELES LENTE IR	413,149	1/4 1/1/1/1/1/1
***	LUIZ IE VASCONCETOS CENTE FR	1.294.555 SSP/RN	Curche Hilly J
		· 1	
		•	
			A
			A Series (200 / 200 / 200 / 200 / 20 / 20 / 20 /
		, l _t	
			The state of the s
	\		
			and the second s
	and the second of the second o		

		iri	The second secon
		1 1	•

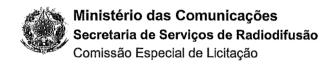
-ii.j.g			

65

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO comissão especial de licitação

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, asfolhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:
N° da folha anterior: 64. N° desta folha: 65. N°s das demais folhas juntadas: 66. a 68.
Brasília, <u>29</u> de <u>AGVISTO</u> de 2002.
Rafael Barreto Secretario Substituto Secreta





RESULTADO Nº 7119/2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 163/2001 - SSR/MC

Licitante: RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA

Nº do Processo Específico da Licitante: 53650.000403/02

Resultac	Resultado: HABILITADA						
<i>UF</i>	Localidade		Serviço	Grupo de Enquadramento			
RN	Santa Cruz		FM	A			
RN	São Gonçalo do Amarante		FM	A			
RN	Jardim de Piranhas		FM	A			

SERVIÇO PUBLICO FEDERA MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAI

and the second of the second o

Brasília, 23 de julho de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

SERVICO PUBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2002, às15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.

MANOEL ELIAS MOREIRA

Presidente

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES Vice-Presidente

LEXANDRE AN ÔNIO DĒ SOUZA Titular

Titular

TO DE SOUZA NETO ÁLVARO AÚØť

ANACLETO RODRIGUES

JOSÉ ANCELMO NÓGUEIRA

itular

NAPOLEÃO EMA Titular



ANEXO I ATA DE REUNIÃO DE 05 DE AGOSTO DE 2002.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
088/2001	6961, 6965, 696, 6973, 6977, 6980, 6983, 6988, 6991, 6996, 7001, 7006, 7011, 7015, 7019, 7023 e 7027/2002
089/2001	7070, 7072, 7074, 7076, 7078, 7080, 7082, 7085, 7088, 7091, 7094, 7097 e 7100/2002
147/2001	7121, 7123, 7129, 7141, 7159 e 7165/2002
163/2001	7115, 7117, 7119, 7126, 7132, 7135, 7138, 7144, 7147, 7150, 7153, 7156 e 7162/2002
168/2001	7175, 7177, 7179, 7181, 7184 e 7187/2002

A

of A

MERVICO PUBLICO PEDERA MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES MINISTERIO COM O ORIGINA CONFERE COM O ORIGINA

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

Data: 27/08/2002 - Seção 3

Rafael Barreto
Secretario CEUSSR/MC
Substituto

N 1676-2355		٠.		73	- 37		
SAÚDE LIDA	ľ	EM.	5365	0.000412/02	FLAB	LITADA	

			•
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO POR- TAL DA COMUNICAÇÃO LTDA.	τv	53670.001292.02	HABILITADA
SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LIDA	77	53670.001262/02	HABILITADA
SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICA- CÃO LIDA.	TV	53670.001291/02	HABILITADA
	7	53670.001289/02	HABILITADA
TVI - TV INTERATIVA LTDA.	17	53670.001295/02	HABILITADA
XARAÉS COMUNICACÕES LIDA	ĪΨ	53670.001268/02	HABILITADA

Concorrência nº 156/2001-SSR/MC, Localidade de\Sinop/MT

·			
Proponentes	Ser- vico	№ do Processo	Resultado
CENTRO AMÉRICA - COMUNICAÇÕES LT- DA.	τv	53670.001275/02	HABILITADA
DORNER & GRIGOLETTO LTDA.	TV	53670.001271/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	TV	53670.001277/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	TY	53670.001278/02	HABILITADA
LIFE COMUNICAÇÕES LIDA.	TV	53670.001266/02	HABILITADA
MAR E CÉU COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001282/02	HABILITADA
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001267/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	₩	53670.001276/02	HABILITADA
RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	TV.	53670.001286/02	INABILITADA
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZE- VEDO LTDA.	TV	53670.001373/02	HABILITADA
RÁDIO JORNAL DE CUIABÁ LTDA.	TV	53670.001263/02	HABILITADA
REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	T۷	53670.001272/02	AGATILIBAH
SAMPAIO & MARTINS LTDA.	TV	53670.001281/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LT-	T۷	53670.001279/02	KABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO NORTE MATO-GROSSENSE LTDA.	₩	53670.001293/02	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO POR- TAL DA COMUNICAÇÃO LIDA.	T۷	53670.001292/02	ADATIJIBAH
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PRO- GRESSO LTDA.	τ۷	53670.001269/02	KABILITADA
SIST GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	7	53670.001262/02	HABILITADA
SIT INTEGRADO DE COMUNICA-	77	53670.001291/02	
CAOLIDA	╙		
OMUNICAÇÕES ARAGUAIA LIDA.		53670,001289,02	
V INTERATIVA LIDA.		53670,001295/02	
AÉS COMUNICAÇÕES LTDA	TY	53670.001268.02	HABILITADA

Concorrência nº 156/2001-SSR/MC, Localidade de Campo Grande/MS.

Proponentes	Ser- vico	№ do Processo	Resultado
P.M. TELECOM LTDA.	ΤV	53670.001270/02	HABILITADA
GALASSI E LOPES LTDA.	TV	53670.001277/02	HABILITADA
LEDRA E SILVA LTDA.	TV	53670.001278/02	HABILITADA
MATRIX RADIODIFUSÃO E TELECOMUNI- CAÇÕES LTDA.	w	53670.001287/02	HABILITADA
	T۷	53670.001294/02	HABILITADA
NATUREZA COMUNICAÇÕES LIDA.	TV	53670,001267/02	HABILITADA
PORTAL COMUNICAÇÕES, RÁDIO E TELE- VISÃO LTDA.			
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA:	7	53670.001276/02	HABILITADA
RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.	ř	53670.001264/02	HABILITADA
SAMPAIO & MARTONS LTDA.	ľ	53670,001281/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LT- DA.		53670.001279/02	
TVI - TV INTERATIVA LTDA.	TΥ	53670.001295/02	HABILITADA
XARAÉS COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001268/02	HABILITADA

ANEXO LXXI Concorrência nº 158/2001-SSR/MC, Localidade de Alegrete/RS,

Proponentes	Ser- viço	Nº do Processo	Resultado
DIG! ADIODIFUSÃO LTDA.	TV	53790.000705/02	HABILITADA
. JRASÍLIA COMUNICAÇÕES LT-		53790.000704/02	
PA RADIODIFUSÃO LTDA.	TV	53790.000706/02	HABILITADA
REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	T٧	53790.000701/02	HABILITADA
SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUCU LTDA	7	\$3790.000702/02	HABILITADA
TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	TV	53790,000707/02	HABILITADA
VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.		53790.000703/02	

Concorrência nº 158/2001-SSR/MC, Localidade de Santo Ângelo/RS.

Proponentes	Ser- vice	Nº do Processo	Resultado
ANDRES, KERN & BERTOLDO LTDA.	TV	53790,00070502	HABILITADA
DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.	ltv	53790 01070502	HABILITADA

MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LT	Įτν	53790.000704/02	HABILITADA
DA. PRISMA RADIODIFUSÃO LTDA.	TV	53790,000706/02	KABILITADA
		53790.000701/02	
SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES : CANGUCU LIDA.	TV	53790.000702/02	HABILITADA
TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	τv	53790,000707/02	HABILITADA
VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS	T٧	53790.000703/02	HABILITADA

ANEXO LXXII Concorrência nº 161/2001-SSR/MC, Localidade de Guarapari/ES.

Proponentes	Servico	№ do Processo	Resultado
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	Ом	53770.000362/02	HABILITADA
SIGMAN COMUNICAÇÕES LTDA.		53770.000363/02	

ANEXO LXXIII Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Água Branca/AL

Proponentes	Ser-	Nº do Processo	Resultado
IR RADIODIFUSÃO UTDA.	FM.	53103.000155/02	HABILITADA
		53103.000152/02	
RÁDIO CANAÃ EM LTDA.	EM	53103.000156/03	HABILITADA
		53103.000153/02	
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODI- FUSÃO LIDA.			

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Joaquim Gomes/AL.

Proponentes -	Ser-	Nº do Processo	Resukado"
JR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000155/02	HABILITADA
PARAIBA TV / FM LTDA.	EM.	53103.000152/02	HABILITADA
		53103.000156/02	
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	EM	53103.000153/02	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODI- FUSÃO LTDA.			

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Matriz de Camaragi-be/AL.

Proponentes	Ser-	N⁴ do Processo	Resultado
JR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000155/02	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	EM	53103.000152/02	HABILITADA
RÁDIO CANAĂ FM LTDA.	FM	53103.000156/02	HABILITADA
RÁDIO É TV NOVA ERA LTDA.	FM	53103.000153/02	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODI- FUSÃO LIDA.	FM	53103.000154/02	HABILITAĎA

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Murici/AL.

Proponentes	Ser- vico	Nº do Processo	Resultado
JR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000155/02	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	EM	53103.000152/02	HABILITADA
RÁDIO CAYAÑ EM LIDA.	EM	53103.000156/02	HABILITADA
		53103.000153/02	
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODI- FUSÃO LTDA.			

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Porto Real do Colégio/AL

Proponentes	Ser- vico	Nº do Processo	Resultado
IR RADIODIFUSÃO LTDA.	ΕM	53103.000155/02	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	EM	53103.000152/02	HABILITADA
RADIO CANAA FM LTDA.	EM	53103.000156/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	EM	53103.000153/02	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODI-	FM	53103.000154/02	HABILITADA

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Mirandiba/PE.

Proponentes	Ser-	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO MIRANDIBA FM LTDA.	IFM	53103.0(0)150/02	HABILITADA

ANEXO LXXIV [Concordicia nº 163/200] SSR/MC, Localidade de Januario Cicco/RN

Proponentes	Set-	№ do Processo	Revitado
ESTAÇÃO II & A LTDA.	1 FM	57650 OXYMUZIOZ	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LIDA.	!FM	53650 0004 (OT)	HABILITADA

RÁDIO FM DE BOX SAÚDE LIDA.	IFM.	53650,000412/02	RABILITADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO	FM	53650,000415/02	HABILITADA
LTDA.	L		

Propunentes	Ser- vico	№ do Processo	Resultado
ESTAÇÃO II & A LTDA.	EM	53650.000-02/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	EM	53650.000410/02	HABILITADA
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	EM	53650.000403/02	HABILITADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LIDA.	FM	53650.000415/02	HABILITADA

Concombacts of 163/2001-SSR/MC Localidade de Santa Chiz/RS

Proponentes	Ser- vico	№ do Processo	Resultado
ESTAÇÃO II & A LTDA.	EM	53650.000402/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	EM	53650.000410/02	HABILITADA
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	EM	53650.000403/02	HABILITADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO	FM	53650.000415/02	KABILITADA

F (\$1/20) SSE/MC Comitded of Sec Googalis do Ama-

Proposentes .	Ser	Nº do Processo	Resultado
	vico		
ESTAÇÃO II & A LTDA.	EМ	53650,000302/02	HABILITADA
ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.	EM	53650,000413/02	HABILITADA
H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.	FM	53650.000406/02	HABILITADA
natal terceirização de Mão-de- Obra e Servicos Ltda.	FМ	53650.000416/02	HABILITADA
MRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	23620'000r (**ÚS	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.000410/02	HABILITADA
RADIO SANTA CRUZ AM LTDA.	FM	\$3650.000403/02	HABILITADA
radiodifusão são conçalo do Ama- Rante Ltda.	FM	53650.000406/02	HABILITADA ·
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650,000415/02	HABILITADA
SISTEMA BEUA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA	FΜ	\$3650.000409402	HABILITADA
VI. TV INTERATIVA LTDA.	FM	53650.010415/02	HABILITADA
JRUASSU FM LTDA.		53650 000401/02	

ANEXO LXXV 164/2001-SSR/MC, Localidade de Campo Formoso/BA.

Proponentes	Ser-	№ do Processo	• Resultado
FM INDUSTRIAL LTDA.	OM	53640.000235/02	HABILITADA
RÁDIO DINÁMICA EM LTDA.	ом	53640,000238/02	HABILITADA
RÁDIO PIEMONTE DA DIAMANTINA LT- DA.	ОМ	53640.000234/02	HABILITADA
SDC - SISTEMA DIGITAL DE COMUNICA- CÃO LTDA.	ом	536-10.000237/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA.	OM	53640.000236/02	ENABILITADA

ANEXO LXXVI Concorrência nº 166/2001-SSR/MC, Localidade de Santiago/RS.

Proponentes	Ser-	Nº do Processo	Resultado
EMPRESA JORNALÍSTICA METADE SUL: LTDA. ME.	ОМ	53790.000694/02	HABILITADA
RÁDIO JORNAL DAS MISSÕES LIDA.	OM	53791.000697/02	HABILITADA
RÁDIO ROMANCE EM LIDA.	OM	53791.000700002	HABILITADA
SCPB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LT- DA.		5379).000699/02	

ANEXO LXXVII Concorrência nº 167/2001-SSR/MC, Localidade de Perufbe/SP.

	Ser-	Nº do Processo	Resultado
	OM	53530,003651/02	
SPC - SISTEMA PARAENSE DE CONUNICA- COES LIDA.	ом	\$3830,000,82072	HABILITADA







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA EXECUTIVA **DELEGACIA DO MC NO CEARÁ** COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

DELEGACIA DO MO NO GEA. PROC: 53650 00/3 22 / 200 PROTOCOLO-DATA 12 109 1. FORTALEZA - CE

ASSINATURA SEL 70 OF SEL

REQUERIMENTO DE VISTA

Senhor(a) Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico
Senhor(a) Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico
O(A) senhor(a) & ENICLES ZAMOS VAANDIGALE (
O(A) senhor(a) SENICLES FAMOS Y ANDIGUES, expedido
portador(a) do documento de identidade nº <u>655 69</u> , expedido pelo(a) <u>558</u> , vem
solicitar vista do(s) documento(s) referente(s) ao Edital da Concorrência nº
PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA () SIM () NÃO
Nome da(s) propoporto(s) ou p9 da(s) Processa(s) capacífico(s):
Nome da(s) proponente(s) ou nº do(s) Processo(s) específico(s):
2) URURGEU FTA LEDA
3) HATAL FENCEIN FACITO DE 19ÃO DE OBRA E SERVIÇOS L'EDA
5) RADIO < La CINI ARA LADA
7) FGFARD REAL LENA
8) WINISTERIO DAS COMUNE
9)
10)
· I francisco con constitución de la constitución d
DADOS DA PESSOA FÍSICA:
ENDEREÇO DO REQUERENTE:
BUR SAME FORD DAMASCENO-1874-L. HOVA - XINTAL/BA
TELEFONE(S): 7-064656 FAX(S):
DADOS DA PESSOA JURÍDICA:
NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA: PADIODIEUG HO SÃO GONGALO DO ATCARANTE LADA
ENDEREÇO RUA MANOGL SGARGINA GOTGES - 556 - BAIRNO
TELEFONE(S): FAX(S):
TELEFONE(S): FAX(S):
LOCAL/UF: ASSINATURA:
Evatalités CE 12,09, Jest / 1





A RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA., situada na Rua Manoel Ferreira Gomes, 556, Novo São Gonçalo, São Gonçalo do Amarante, CNPJ sob nº 04.902.434/0001-38. através de Sócio-Gerente. seu **SUELY GUEDES** CAVALCANTI DE BRITO, brasileira, casada, jornalista, inscrita no CPF nº 357.846.524-00 e portadora da Carteira de Identidade nº 348.504-SSP-RN, residente e domiciliada na Praça Senador Dinarte Mariz, 361, Centro, São Gonçalo do Amarante, RN, nomeia e constitui seu bastante procurador PÉRICLES DE BARROS WANDERLEY, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF nº 018.617.434-91 e Carteira de Identidade nº 655.608-SSP-RN, residente na Rua Padre João Damasceno, 1924, Lagoa Nova, Natal, RN, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

São Gonçalo do Amarante, RN, 04 de abril de 2002

Suello Guedes Cavalcanti de Brito
SÓCIO-GERENTE

Reconheço ais) firma(s) em numero

Providamente assinadas
Reconheço ais) firma(s) em numero



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES **SECRETARIA EXECUTIVA DELEGACIA DO MC NO CEARÁ** COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

DELEGACIA DO MO NO GEARA PROC: 53650 00/3 22 / 2002 PROTOCOLO-DATA 12/09/20. FORTALEZA - CE

ASSINATURA

REQUERIMENTO DE VISTA

F	REQUERIMENTO DE	VISTA	STERIO OZO
_			2012
			THE TOWN
Senhor(a) Presi	dente da Comissão de Asses	soramento Técnico	THE SE
O(A)	111.46 14.04 8.4	enta. Le	
	HIAGO ANAMA CAN	1-958-RM	
portador(a) do documento pelo(a) 1/4 / 8	de identidade nº 1904 95 do Estado d	2 2/	, expedido vem
poio(a)			concorrência nº
	C, para o Serviço de Radiodifu		
*,			Burney Company
PROCESSO PRINCIPAL D	A CONCORRÊNCIA () SIM	() NÃO
			•
Nome da(s) proponente(s)	ou nº do(s) Processo(s) esp	ecífico(s):	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
1) PIRANCY COME	ncio & comunicas,	W HBA	
2) URUAGGU FA	1+0A		
3) MATAR TENCOIN	12AGAS DE MAS	DE OBMA & SPA	WIGOS L+DA
4) SISTOMA ALEVE	SO DE COMPUNICA	GATO HOA	interior
5) Daglo SANIA	PAUL ART L+DA		• :
6) RADIO FA BO	A SAUDE LEDA.		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
7) estação la EA	+ HEDA	SERVICO PUI	S COMUNICAÇÕE®
8)		MINISTERIO CO	OM O ORIGINATE
9)	*	16.	De L
10)		2.1 Bis appoint	A fight with the said
		and the state of t	africania de la companya del companya del companya de la companya
DADOS DA PESSOA FÍSICA	A: **** *** ***	Children of the Control of the Contr	(= :: : : : : : : : : : : : : : : : : :
ENDEREÇO DO REQUERENTE: AV. AI	RTON SENA Nº 1993 CONDOMÍNIO	PARPHE DAS ROSAS	BLOCO H AP 103.
BAIRED: CARIMMACIO NATAL-F		_	
		01-9496/231-60	И}-
	:		
DADOS DA PESSOA JURÍO	DICA:		
NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA:	RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO	DO ALLAPANTE LTD	A
ENDEREÇO DILA MANDEL SERVE	EIRA GOLLES 556- NOVO G	OR COLVEAD SÃO	COUCHO DO
AMARINTE-RN	7.101 80mes 338- 11000 A	AU GODI A CO CO.IO	GNUS
TELEFONE(S):	FAX(S):		
	<u> </u>		
	T	1.0001.071.7	A desired
LOCAL/UF:	DATA:	ASSINATURA:	. :
F			12.00
-ORTALEZA-CE	12, 09, 2001	1 200	4mmoraines





A Radiodifusão São Gonçalo do Amarante LTDA, situada na Rua Manoel Ferreira Gomes nº 556, no bairro Novo São Gonçalo, município de São Gonçalo do Amarante, sob CNPJ nº 04.902.434/0001-38, através do seu sócio-gerente Suely Guedes Cavalcanti de Brito, brasileira, casada, jornalista, escrita no CPF nº 357.846.524-00 e portadora do RG nº 384.504 SSP/RN. residente e domiciliada na praça Sen. Dinarte Mariz nº 361, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor Thiago Arana Cavalcanti, brasileiro, solteiro, funcionário público escrito no CPF nº 688.862.761-68 e portador do RG nº 1.904.952 SSP/RN, residente e domiciliado na Av Airton Sena nº 1993, condomínio Parque das Rosas, bloco H, apartamento 102, Capim Macio, Natal/RN, a quem outorga para representá-la em todos os atos da concorrência nº 163/2001-SSR/MC promovida pelo Ministério das Comunicações podendo apresentar documento de habilitação, proposta técnica e proposta de preço pela outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Suelli Guedes Cavalcanti de Brito
Sócio-gerente

ANOREGINA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA RVICO PUBLICO PEDE A COMUNICAÇÕE COM O ORIGINAL
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 10 folhas seguintes em conformidade com os dados abaixo indicados:
N° da folha anterior : <u>73</u> . N° desta folha : <u>74</u> . N°s das demais folhas juntadas : <u>75</u> a <u>84</u> .
Brasília-DF, <u>20</u> de <u>A.0570</u> de 2003.

GUILHERME QUINTAS Secretário da CELMC

PROPOSTA TÉCNICA (item 6)

Razão Social da Proponente: RÁDIO SANTA CRUZ AM Ltda

CNPJ/MF: 12.636.767/0001-90

Data: 03/04/2002

Edital da Concorrência n.º 163 /2001 - SSR/MC Localidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE UF: RN

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 (minutos) (Relativo ao subitem 6.1.1)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempos dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
e informativos	115,2	8,0

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

	Tempos dos programas em minutos	(%)
Programas de serviço noticioso	(B)	(B/A)x100
	115,2	8,0

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e	Tempos dos programas em minutos	(%)
gerados na localidade ou no município ao qual pertence a	(B)	(B/A)x100
localidade objeto da outorga	57,6	4,0

4

900

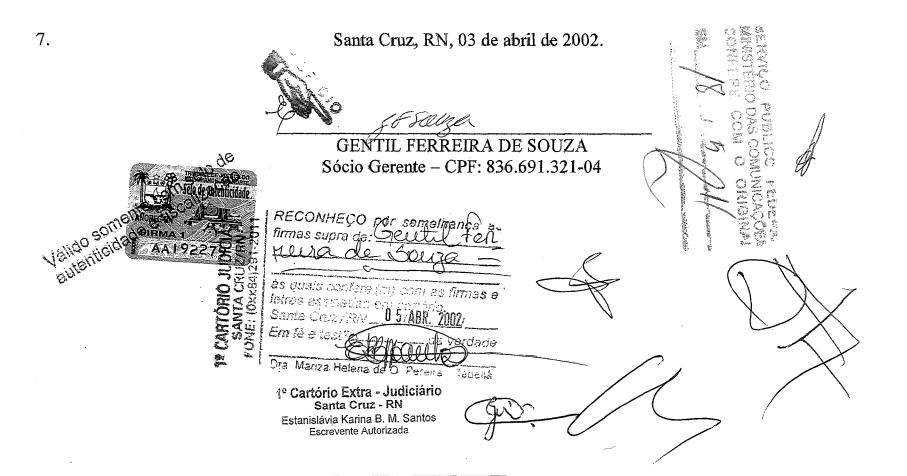
Fig.: 15 Care Constitution of the constitution

5. Serviço noticioso produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.5)

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na	Tempos dos programas em minutos	(%)
localidade ou no município ao qual pertence a localidade	(B)	(B/A)x100
objeto da outorga	57,6	4,0

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo (Relativo ao subitem 6.1.6)

Prazo de execução do serviço em caráter definitivo	Meses	
	9,0	





PROPOSTA TÉCNICA (item 6)

Razão Social da Proponente: RÁDIO SANTA CRUZ AM Ltda

CNPJ/MF: 12.636.767/0001-90

Data: 03/04/2002 Edital da Concorrência n.º 163 /2001 - SSR/MC Localidade: JARDIM DE PIRANHAS UF: RN

- 1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 (minutos) (Relativo ao subitem 6.1.1)
- 2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		3 2
Programas jornalísticos, educativos	Tempos dos programas em minutos	(%)	
e informativos	(B)	(B/A)x100	id C
	115,2	8,0	

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

	Tempos dos programas em minutos	(%)
Programas de serviço noticioso	(B)	(B/A)x100
	115,2	8,0

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Tempos dos programas em minutos	
(B)	(B/A)x100
57,6	4,0
-	(B)











5. Serviço noticioso produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.5)

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na	Tempos dos programas em minutos	(%)
localidade ou no município ao qual pertence a localidade	(B)	(B/A)x100
objeto da outorga	57,6	4,0

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo (Relativo ao subitem 6.1.6)

D 1 ~ 1	Meses
Prazo de execução do serviço em caráter definitivo	9,0

Santa Cruz, RN, 03 de abril de 2002. 7. GENTIL FERREIRA DE SOUZA Sócio Gerente - CPF: 836.691.321-04 POF semelhanda às quais confere (m) com as firmas e Em fé e teste Dra Mariza Halana 1º Cartório Extra - Judiciário Santa Cruz - RN Estanislávia Karina B. M. Santos Escrevente Autorizada

PROPOSTA TÉCNICA (item 6)

Razão Social da Proponente: RÁDIO SANTA CRUZ AM Ltda

CNPJ/MF: 12.636.767/0001-90

Edital da Concorrência n.º 163 /2001 - SSR/MC Localidade: SANTA CRUZ

Data: 03/04/2002

UF: RN

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 (minutos) (Relativo ao subitem 6.1.1)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempos dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100	*
C momativos	115,2	8,0	\$ 4

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas de serviço noticioso	Tempos dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	115,2	8,0

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Tempos dos programas em minutos	(%)
(B)	(B/A)x100
57.6	4.0









5. Serviço noticioso produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.5)

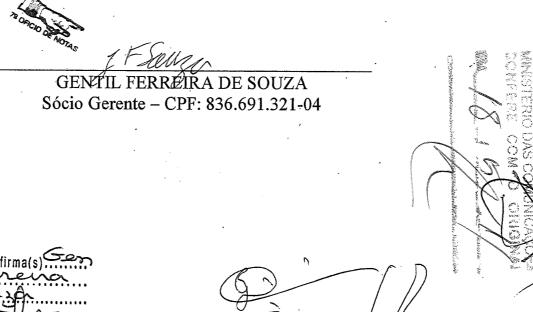
Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade	Tempos dos programas em minutos	\	
objeto da outorga	57,6	(B/A)x100 4.0	

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo (Relativo ao subitem 6.1.6)

Prazo de execução do serviço em caráter definitivo	Meses
- Trazo do execução do serviço em carater definitivo	9,0

7.

Santa Cruz, RN, 03 de abril de 2002.



Natai, OS 10 William Verdade

Rubricar J



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES, FIS.: \$/
CONFERE COM O ORIGINA, Rubrica/9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 163/2001-SSR/CEL/MC
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS.
PARA OS SERVIÇOS DE FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)
AS LOCALIDADES DE: JANUÁRIO CICCO, JARDIM DE PIRANHAS,
SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS NOVE HORAS. NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL NA SOBRELOJA - SALA 107 DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO № 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARCO DE 1998 ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B), DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E № 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E SEUS MEMBROS ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS, **ATENDENDO** PUBLICAÇÃO NO DOU 151. DE 7 DE AGOSTO DE 2003, SEÇÃO 3, PÁG. 72. DAS PROPONENTES HABILITADAS NA CONCORRÊNCIA 163/2001. PARA OUTORGA DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE FREQÜÊNCIA MODULADA (FM) PARA AS LOCALIDADES DE: JANUÁRIAO CICCO, JARDIM DE PIRANHAS, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA SEGUINTE ORDEM: (I) ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA DOS REPRESENTANTES LEGAIS DOS LICITANTES OU DE SEUS PROCURADORES LEGALMENTE CONSTITUÍDOS, E LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO QUE SERÃO ANEXADAS A PRESENTE ATA. (II) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVOLUCROS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS ABERTAS PER

COMISSÃO PARA AS LOCALIDADES DE: 1) JANUÁRIO CICCO/RN: SÃO AS Rubricas SEGUINTES: ESTAÇÃO JJ & A LTDA. PROCESSO 53650.000402/02, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. PROCESSO 53650.000410/02, RÁDIO FM DE BOA SAÚDE LTDA. PROCESSO 53650.000412/02 E SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000415/02. 2) JARDIM DE PIRANHAS/RN: ESTAÇÃO JJ & A LTDA. PROCESSO 53650.000402/02, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. PROCESSO 53650.000410/02, RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. PROCESSO 53650.000403/02 E SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650,000415/02. 3) SANTA CRUZ/RN: ESTAÇÃO JJ & A LTDA. PROCESSO 53650.000402/02, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. PROCESSO 53650.000410/02, RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. PROCESSO 53650.000403/02 E SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000415/02. 4) SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN: ESTAÇÃO JJ & A LTDA. PROCESSO 53650,000402/02, ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA. PROCESSO 53650.000413/02, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. PROCESSO 53650.000408/02, NATAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA. 53650.000416/02, PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000414/02, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. PROCESSO 53650.000410/02, RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. PROCESSO 53650.000403/02 RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA. PROCESSO 53650.000406/02, SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000415/02, SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53650.000409/02, TVI - TV INTERATIVA LTDA. PROCESSO 53650.000418/02 E URUASSU FM LTDA. PROCESSO 53650.000401/02. (III) EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INÍCIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS LOCALIDADES DE: JANUÁRIO CICCO, JARDIM DE PIRANHAS, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. IV) A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL E POR TODOS OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS PROPONENTES PRESENTES. (V) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 11:30 H (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E QS INTERESSADOS PRESENTES.

COMISSAO:

GUILHERME GONCALVES SQARES QUINTAS

PRESIDENTE

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA MEMBRŐ

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS

MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA

MÉMBRÓ

MUCC IRON LOPES DE OLIVEIRAS COMUNICACIONES CCM

MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS MEMBRO



FOLHA	$N^{\underline{o}}$	•

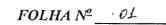
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 163 / 01 - SSR /CEL/MC SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: (2.8.03		I OCALIDADES:	Tangais	Cinas Pard	lim de Pinant	ıas,
SERVIÇO: Fm			Santa Cui	3, Sos Gong	rato do Amaro	inte
			no Estado	do Ric Gran	rde do nerte.	=
Parão Social da	Nome do representante legal	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo	

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
KNOST FM DE	· ·				Sócio/Acionista()
PRISTORY AND AND	CAJA SICES JATAS	13/7×12/1	7	337631-52	
Rodine TU Nova Ers				1.6.27.1.6	Sócio/Acionista ()
Hoars & Constant	Jose Below Coverly Ton	(m. 16.	1/2	45254/17	Procurador (×)
·		7			Sócio/Acionista ()
					Procurador ()
					Sócio/Acionista()
				,	Procurador ()
					Sócio/Acionista ()
	6	1 388			Procurador ()
		10 × 0 × 0			Sócio/Acionista ()
		1 / 1 / 1/20			Procurador ()
		1 1 02.			Sócio/Acionista ()
					Procurador (C)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 363 102 - 552 IMC SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE TECTURA

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

12.8.03

DATA:

SERVIÇO: FM	LOCALIDA	ADE: Januario C	s São Gençalo do	
	Aman	ante, no Est d	c Ric Grande de Norte	
Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	
mª Louis T do Nasanet	x Cosco		648/68.SSP	
Perrad 23319 Namel	vale: 1:3/2	The state of the s	337.639-559.655	
To se of Danger Riburo	Sour)	9	337.639-558.Pb.	
John work	7 / S		270633 R71	
	7-10]
		Contract to	m-C	
		•		
			N ≥ 0 = 0	
			108th	
		A STATE OF THE STA	ONICA CONTROLL OF THE PROPERTY	Rubrica: 78

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as per em conformidade com os dados abaixo indicados: folhas seguintes,

Nº da folha anterior:

Nº desta folha:

N°s das demais folhas juntadas:

Guilherme Quintas

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVICO PUBLICO PEDE SON MINISTERIO DAS COMUNICACION SONFERE COM O ORISINAL

CONCORRÊNCIA Nº 163/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: JARDIM DE PIRANHAS - ESTADO: RN

ATA DE REUNIÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado Resultado da Proposta Técnica da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de JARDIM DE PIRANHAS/RN; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados Resultado da Proposta Técnica e Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Vitor de Lima Magalhães VITOR DE LIMA MAGALHÃES

Presidente

JOZILENE MARIA DE GÓÍS

Titular

MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO

Titular

TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES

Titular

FRANCISCO GILWAR PEREIRA DO CARMO

Mular





Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 163/2001				
RN Jardim de Piranhas				
FM				
ESTAÇÃO JJ & A LTDA	53650.000402/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA	53650.000403/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	53650.000410/02	Α	100.000	Classificada
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53650.000415/02	Α	100,000	Classificada)
•		\bigcirc		(SI) EX
	VII - &		- 5	The D
	•		-	27
				V
			,	





Resultado da Proposta Técnica Lote 8

N° do Processo:	53650.000403/02	CNPJ: 12.636.767/0001-90
Razão Social:	RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA	
Concorrência:	163/2.001 Localidade	e: Jardim de Piranhas UF: RN
Serviço:	FM - Frequência Modulada	Grupo Enquadramento A
Legenda da Prog	ramação :	
T2 = Programas de	rnalísticos, educativos e informativos e serviço noticioso ulturais, artísticos e jornalísticos, gera e serviço noticioso gerados na localid	
	ercentual de tempo de funcionamen razo para executar serviço caráter d	
Tempo total diário o	le programação	6,00
Pontuação da Prop	osta Técnica(PT):	100,00 CLASSIFICADA
Observações :	<u></u>	Section of the sectio
		WEIGHT OF THE COMUNICACON OF THE
VAT	tor de Lima Magalhães Presidente	Maria da Conceição Geraldo (Membro Titular
1	Jozilene Maria de Góis Membro Titular	Tânia Regina Pereira Lopes Membro Titular
	Fran	ncisco Gilmay Pereira do Carmo Memore Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA Nº 163/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: SANTA CRUZ - ESTADO: RN

ATA DE REUNIÃO

Aos 25 (vinte e cinco) días do mês de agosto de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado Resultado da Proposta Técnica da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de SANTA CRUZ/RN; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados Resultado da Proposta Técnica e Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

VITOR DE LIMA MAGALHÂES.

VÍTOR DE LIMA MAGALHÂES.

Presidente

Titular

TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES

Titular

FRANCISCO GIL MAR PEREIRA DO CARMO





Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 163/2001				
RN Santa Cruz				
FM				
ESTAÇÃO JJ & A LTDA	53650.000402/02	Ä	100.000	Classificada
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA	53650.000403/02	Α	100.000	Classificada
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	53650.000410/02	Α	100.000	Classificada
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53650.000415/02	Α	100.000	Classificada
	,	V	- D	J.J.

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES COM O ORIGINAL





Resultado da Proposta Técnica Lote 8

N° do Processo:	53650.000403/02	CNPJ: 12.636.767/0001-90
Razão Social:	RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA	
Concorrência:	163/2.001 Localidade: Santa Cruz	UF: RN
Serviço:	FM - Frequência Modulada	Grupo Enquadramento A
Legenda da Progr	amação :	ALE DOLLAR SAME
T2 = Programas de	nalísticos, educativos e informativos serviço noticioso Iturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade serviço noticioso gerados na localidade	
Pontuação ref. ao pe	ercentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T	(4): 62,00°
Pontuação ref. ao pr	azo para executar serviço caráter definitivo :	32,00
Tempo total diário d		6,00
Pontuação da Propo	sta Técnica (PT):	100,00
•	,	CLASSIFICADA
Observações :		
'ā	THE PRODUCTION OF THE PRODUCTION OF THE PROPERTY OF THE PROPER	And the second of the second o
· Vit	tor de Lima Magalhães Presidente	Maria da Conceição Geraldo Membro Titular
	ozilene Maria de Góis	Edopes
, ,	Membro Titular Francisco Gilman Pereira do	Tânia Regina Pereira Lopes Membro Titular Carmo
	/Wembro Titular	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PUBLICO FEDERA MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL

CONCORRÊNCIA Nº 163/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - ESTADO: RN

ATA DE REUNIÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações. com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado Resultado da Proposta Técnica da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados Resultado da Proposta Técnica e Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

VÍTOR DE LIMA MAGALHÂES

Presidente

JOZILENÉ MÁRÍA DE GÓÍS

Titular

Titular

RIA DA CONCEIÇÃO GERALDO

TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES

Titular

FRANCISCO GILMAR FEREIRA DO CARMO

ijular





Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

•	*			
Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 163/2001				
RN São Gonçalo do Amarante				
FM				
URUASSU FM LTDA	53650.000401/02	Α	100.000	Classificada
ESTAÇÃO JJ & A LTDA	53650.000402/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA	53650.000403/02	Α	100.000	Classificada
RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA	53650.000406/02	Α	100.000	Classificada
H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA	53650.000408/02	Α	100.000	Classificad
SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53650.000409/02	Α	100.000	Classificad
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	53650.000410/02	Α	100.000	Classificad
ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA	53650.000413/02	Α	100.000	Classificad
PIRANGY COMERCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	53650.000414/02	Α	100.000	Classificad
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53650.000415/02	Α	100.000	Classificad
NATAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA	53650.000416/02	A	64.000	Desclassifica
TVI - TV INTERATIVA LTDA	53650.000418/02	A	100.000	Lassificada
	if P		The state of the s	
	OMUNICAÇÕES OMUNICAÇÕES			
MOUSTERIO DAS OSM	OMUNICAGINAL	,		





Resultado da Proposta Técnica Lote 8

N° do Processo:	53650.000403/02		CNPJ: 12.636.767/0001-8	90
Razão Social:	RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA			
Concorrência:	Localidade: Sa	o Gonçalo do Amarante	UF:	RN
Serviço:	FM - Frequência Modulada		Grupo Enquadramento	Α
Legenda da Progr	amação :			
T2 = Programas de	malísticos, educativos e informativos serviço noticioso Iturais, artísticos e jornalísticos, gerados serviço noticioso gerados na localidade	na localidade		
Pontuação ref. ao pe	ercentual de tempo de funcionamento da	ı emissora(T1+T2+T3+T4) :		62,00
Pontuação ref. ao pr	azo para executar serviço caráter defini	ivo:	garanti di James de Parla da ang Kartaga	32,00
Tempo total diário d	e programação			6,00
Pontuação da Propo	sta Técnica (PT) :	. •	1	00,00
•			CLASSIFICADA	
Observações :				<u>-</u>
	de Lima Magalhães Presidente	Joseph Marie	a do Enclicado ria da Conceição Geraldo Membro Titular	lal
Jo	Dillene Maria de Góis Membro Titular Francisco	Târ Gilmar Péveira do Carmo Membri Titular	nia Regina Pereira Lopes Membro Titular	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL



TERMO DE JUNTADA COM O GRIGINA
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, asfolhas seguintes em conformidade com os dados abaixo indicados:
N° da folha anterior : N° desta folha : N°s das demais folhas juntadas : <u>\$\beta\$ a \lambda\$</u>
Brasília-DF, 06 de <u>@WMM0</u> de 2003.

GUILHERME QUINTAS Secretário da CEL/MC

Proposta de Preço pela Outorga (item 7)



SERVICO PUBLICO PEDENA MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente: RÁDIO SANTA CRUZ AM Ltda

2. CNPJ/MF: 12.636.767/0001-90

3. Edital da Concorrência: n.º 163/2001- SSR/MC

4. Şerviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

5. Localidade: JARDIM DE PIRANHAS

UF: RN

6. Valor Propostor: R\$ 149.000,00 (CIMTO e quarenter e noch un't reors)

1ª Parcela: R\$ 74.500.00

(Setente e quata mi num

2ª Parcela: R\$ 74500,00

Santa Cruz, RN, 03 de abril de 2002.

GENTIL FERREIRA DE SOUZA Sócio Gerente - CPF: 836,691,321-04

SQNHEÇO ppr semelmança

às quais confere (m) com as fi**rmas e** letras assinadas en gradini 2002, Santa Cruz/RN...

1º Cartório Extra - Judiciário Santa Cruz - RN

Estanislávia Karina B. M. Santos Escrevente Autorizada



somente com selo de gomente com selo de gomente com selo de gomente com selo de AAI92



Proposta de Preço pela Outorga (item 7)



Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

. Razão Social da Proponente: RÁDIO SANTA CRUZ AM Ltda	
CNPJ/MF: 12.636.767/0001-90	MERVICO PUBLICO PEUTEA MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINA
Edital da Concorrência: n.º 163/2001- SSR/MC	The same of the sa
Serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modula	ada :
Localidade: SANTA CRUZ UF: RN	
Valor Proposto: RS 200.000,00	
DUZENOS MIL REDIS)
1ª Parcela: R\$	•
)
2ª Parcela: R\$ 100.0000	
(CEM MIT (LEMIT)	
Santa Cruz, RN, 03 de abril de 20	002.
om selo de	
somenia discall	
GENTIL FERREIRA DE SOUZ	
irmas supra de: Gente	
as quais confere (m) com as firmas e	· Cartório Extra - Judiciário
高文章 letras assinedas em 0字tágr. 2002 Santa Cruz / RN	Santa Cruz - KN Estanislávia Karina B. M. Santos
Dra Mariza Helena de O. Percera, Tapella	Escrevente Autorizada
	RÁDIO SANTA CRUZ AM Ltda CNPJ/MF: 12.636.767/0001-90 Edital da Concorrência: n.º 163/2001- SSR/MC Serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modula Localidade: SANTA CRUZ UF: RN Valor Proposto: RS



Proposta de Preço pela Outorga (item 7)

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

	1. Razão Social da Proponente: RÁDIO SANTA CRUZ AM Ltda SERVIÇO FUBLICO PEDERIO DAS COMUNICAÇÕES MENOSTERIO DAS COMUNICAÇÕES MEN
	2. CNPJ/MF: 12.636.767/0001-90
	3. Edital da Concorrência: n.º 163/2001- SSR/MC
<i>``</i>	4. Serviço Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
	5. Localidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE UF: RN
	6. Valor Proposto: 352-000,00 THE TEMOS & CINDVENTA & DOIT MIL READED)
Q'_	1º Parcela: R\$ 176.000,000 (CENTO & JETEMO & SEIS MIL REPORT) 2º Parcela: P\$ 176.000 00
	2ª Parcela: R\$ 176.000,000 (LEMO E SETEMA E SEIF MIL PLAIF)
	Santa Cruz, RN, 03 de abril de 2002. GENTIL FERREIRA DE SOUZA Sócio Gerente – CPF: 836.691.321-04
ANOREC SHALL	Socio Gerente – CPF: 836.691.321-04 RECONHEÇO por semelhança se firmas supra de: Socio Gerente – CPF: 836.691.321-04 RECONHEÇO por semelhança se firmas e firmas supra de: Socio Extra - Judiciário Santa Cruz - RN el se quels confere (m) com es firmas e forta Santa Cruz - RN Estanislávia Karina B. M. Santos Escrevente Autorizada Dra Mariza Helena de O Perena Labella



MERVICO PUBLICO FEDE TRUBICAL MINISTERIO DAS COMUNICACIÓN CONFERE COM O ORIGINAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO

CONCORRÊNCIA Nº 163/2001 - SSR/MC

ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS.

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM

FREQÜENCIA MODULADA - FM

PARA AS LOCALIDADES DE: JANUÁRIO CICCO,

JARDIM DE PIRANHAS, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE,

NO ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELOJA - SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. CRIADA PELA PORTARIA MO Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998 ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B), DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6. DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E SEUS MEMBROS: JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PRECOS. ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU № 189, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003, SEÇÃO 3, PÁG. 65, DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS

CONCORRÊNCIÁ 163/2001-SSR/CEL/MC. PARA **OUTORGA** DEM Historicas PERMISSÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MŐDŰLADA (FM). PARA AS LOCALIDADES: JANUÁRIO CICCO, JARDIM DE PIRANHAS, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA SEGUINTE ORDEM: (I) ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES E DE PÚBLICO QUE SERÃO ANEXADAS A PRESENTE ATA. (II) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVOLUCROS DAS PROPOSTAS DE PRECOS ABERTA PELA COMISSÃO PARA AS LOCALIDADES DE: JANUÁRIO CICCO/RN: SÃO AS SEGUINTES: ESTAÇÃO JJ & A LTDA. PROCESSO 53650.000402/02, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. PROCESSO 53650.000410/02, RÁDIO FM DE BOA SAÚDE PROCESSO 53650.000412/02 E SISTEMA **AZEVEDO** COMUNICAÇÃO LTDA PROCESSO 53650.000415/02. **JARDIM** PIRANHAS/RN: ESTAÇÃO JJ & A LTDA. PROCESSO 53650.000402/02, RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. PROCESSO 53650.000403/02, RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. PROCESSO 53650.000410/02 E SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA PROCESSO 53650,000415/02. SANTA CRUZ/RN: ESTAÇÃO JJ & A LTDA. PROCESSO 53650,000402/02. RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. PROCESSO 53650.000403/02. RÁDIO E TV NOVA ERA PROCESSO 53650.000410/02 Ε SISTEMA **AZEVEDO** COMUNICAÇÃO LTDA PROCESSO 53650.000415/02. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN: URUASSU FM LTDA. PROCESSO 53650.000401/02, ESTAÇÃO JJ & A LTDA. PROCESSO 53650,000402/02. RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. PROCESSO 53650.000403/02, RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA, PROCESSO 53650.000406/02, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. PROCESSO 53650.000408/02, SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. **PROCESSO** 53650.000409/02. RÁDIO TV ERA LTDA. Ε NOVA **PROCESSO** 53650.000410/02. **ESTÚDIOS REUNIDOS** LTDA. **PROCESSO** PIRANGY COMÉRCIO & 53650.000413/02, COMUNICAÇÃO PROCESSO 53650.000414/02, SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53650.000415/02 E TVI - TV INTERATIVA LTDA. 53650.000418/02. III) ΕM **PROSSEGUIMENTO** TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INICIO A ABERTURA DO INVÓLUCRO LACRADO DE PROPOSTA DE PREÇO LOCALIDADES DE: **Januário Cicco/rn:** SÃO SEGUINTES: ESTAÇÃO JJ & A LTDA. R\$ 151.000,00 (CENTO E CINQÜENTA E UM MIL REAIS), RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. R\$ 256.000.00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), RÁDIO FM DE BOA SAÚDE LTDA. R\$ 62.222,22 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) E SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). JARDIM DE PIRANHAS/RN: ESTAÇÃO JJ & A LTDA. R\$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS), RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. R\$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. R\$ 536.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) E SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). **Santa Cruz/rn:** Estação JJ & A Ltda. R\$ 51.000,009 (CINQUENTA E UM MIL REAIS), RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA R\$

200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. R\$ 536.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) E SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS). SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN: URUASSU FM LTDA. R\$ 800.000,00 (OITOCENTO MIL REAIS), ESTAÇÃO JJ & A LTDA. R\$ 757.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS. RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. R\$ 352.000,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA E DOIS MIL REAIS), RADIODIFUSÃO SÃO GONCALO DO AMARANTE LTDA. R\$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS), H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA. R\$ 151.600,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. R\$ 736,000,00 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS). ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA. R\$ 833.800,00 (OITOCENTOS E TRINTA E REAIS), **OITOCENTOS** SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS) E TVI - TV INTERATIVA LTDA. R\$ 807.000,00 (OITOCENTOS E SETE MIL REAIS). IV) A PROPONENTE PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA., CONCORRENTE PARA A LOCALIDADE DE SÃO GONCALO DO AMARANTE/RN, PROTOCOLÍZOU A SUA DESISTÊNCIA NO DIA 10/09/2003 ÀS 10:05 H (DEZ HORAS E CINCO MINUTOS) DE FORMA TEMPESTIVA. SOLICITOU QUE SEU ENVELOPE NÃO FOSSE ABERTO EM VIRTUDE DE QUE IRÁ RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SSCE/MC, QUE INFORMOU EXTRAOFICIALMENTE QUE SUA DESISTÊNCIA DO CERTAME NÃO FOI ACEITA SEU ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇO FOI LACRADO ATÉ A DECISÃO DA CEL/SSCE/MC RESPEITO DO RECURSO QUE SERÁ IMPRETRADO. DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL E PELO PÚBLICO PRESENTE. VI) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 10:30 (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E OS INTERESSADOS PRESENTES.

COMISSAO:

GUILHERME GONCALVES SOARES QUINTAS

PRESIDENTE

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS

MÉMBRO.

GERALDO ROSÁLVO T. DA ROCHA

WEMBRO

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA

MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA

MEMBRŐ

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS

MEMBRO





FOLHA №	01
---------	----

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 1631 2001 I SS R / IMC SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLÚCROS CONTENDO PROPOSTAS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

LISTA	DE PRESENÇA DAST ROI CHENTES
DATA: 02.10.2003.	LOCALIDADES: Januario Cicco, Jardim de Perantis
SERVIÇO: FM	Santa Cuez 1 São Generale do A -
	ne Estado da que Grande de voite

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
KADIOFIN BONDADA	LATUR 25019 XICHE	Le taker	A	1902-1EO.PE	Sócio/Acionista() Procurador
PIRANGY COMERCIE	Jose Jerre Nos Andos		THE	32-217-8 <i>0</i> 4-6 <i>5</i> 5	
558 A LTDA	Robson Maia lins			13832BZ	Sócio/Acionista () Procurador (×)
				•	Sócio/Acionista() Procurador ()
R A	No.			·	Sócio/Acionista() Procurador ()
		DAS			Sócio/Acionista() Procurador ()
	Commence of the Commence of th	O CC			Sócio/Acionista () Procurador ()
				SC E Rubby



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº औ€ З I औट्ट्र — SSR/CEL/MC SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 02.10.2003	
SERVIÇO: Frequência Deductación For	LOCALIDADES: Januario Cicao, Jendin de Verainhers, Santa Ciuz, Sac Gengale de Aparente, no Estado de Rio Gran
	of conviction

Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF
Tot & Temp Ribeiko	(An)	Ha	9.129.00B.JF. 76.667.ITEP-R
Paulo de Souza	If Staining	Law	76.667 ITEP-R
Ku Bt 80 Su.			-/14S528D
		ch .	
æ, i	1 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	ŋ	
		<u>0</u>	
			S CENTRAL

104

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as <u>OG</u> folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

N° da folha anterior: 103

Nº desta folha: 104

N°s das demais folhas juntadas : 105 a 113

Brasília, 3 de 40 de 2003.

GUILHERME QUINTAS Secretário

low

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 163/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: JARDIM DE PIRANHAS - ESTADO: RN

ATA DE REUNIÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2003, às 15:10 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V), relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de JARDIM DE PIRANHAS/RN; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8 - anexo à presente ata. 1) aprovação do documento Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de JARDIM DE PIRANHAS/RN. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES

Presidente

TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES

TITULAR

FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO

TITULAR

FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO





Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência

163 / 2001

Localidade RN

Jardim de Piranhas

Serviço FM

Valor Mínimo	10.000,00	Grupo Enquadramento Pontuação			Α
Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53650.000410/02	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	536.000,00	100.000	99.067	99,907
53650.000402/02	ESTAÇÃO JJ & A LTDA	151.000,00	100.000	96.688	99,669
53650.000403/02	RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA	149.000,00	100.000	96.644	99,664
53650.000415/02	SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	12.000,00	100.000	58.333	95,833

Comissão Especial de Ambito Nacional

Vitor de Lima Magalhães

Jozilene Maria de Góis

Membro Titular

Maria da Conceição Geraldo Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo

Aembro Titular

18





Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8

Nº do Processo:	53650.000403/02		CNPJ: 12.636	7.767/0001-90
Razão Social:	RÁDIO SANTA CRUZ AM LT	TDA		
Concorrência:	163/2.001 Localid	dade: Jardim de Piranhas		UF: RN
Serviço:	FM - Frequência Modulada		Grupo	A
VERIFICAÇÃO I	DO PREENCHIMENTO COF	RRETO DOS ITENS DO ANEXO	V: SIN	M NAO
A Proposta de Preç	o pela Outorga está de acordo o	com as condições do Edital?	X	
OBSERVAÇÃO	QUANTO AO RESULTADO	DESTA PROPOSTA:		
		7	RESULTADO FINAL	
	1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	an in 1844		
	TILO PUBLICO TROPI STERIO DAS COMUNICA STERIO DAS COM O ORI	Pontuação da P	roposta Técnica (PT):	100.000
	TERIO DOM O	Pontuação da Proposta de Pr	eco nela Outorga (PP) :	96.644
	NA MA	Language Control	eyo peka Outorga (11)	00.017
	// VALC	PONDERADO DA PROPO	STA (Técnica e Preço) :	99,664
,	and the second s		. Helandomon	,
Observações:				
				•
	I As	.(1 e	\sim	
14	, de hima Magalli	ae Com	rion da moion	La of
	tor de Lima Magalhães		Maria da Conceição Geralo	do
÷ .	Presidente		Membro Titular	•
0			757 A	-
	Marioda Gii		Oxopes	
J	ozilene Maria'de Góis Membro Titular	(81/)	Tânia Regina Hereira Lope Membro Titular	25
	<u></u>			
	-	Francisco Gilmar Pereira do C Memoro Thular	armo	,
		The state of the s		

ÿ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 163/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: SANTA CRUZ - ESTADO: RN

ATA DE REUNIÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2003, às 15:20 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V), relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de SANTA CRUZ/RN; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8 - anexo à presente ata. 1) aprovação do documento Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de SANTA CRUZ/RN. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente

TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES
TITULAR

FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO

TITULAR

FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO





Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência

163 / 2001

Localidade RN

Santa Cruz

Serviço FM

Valor Mínimo	16.677,50	Gı	Α		
Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53650.000410/02	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	536.000,00	100.000	98.444	99,844
53650.000403/02	RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA	200.000,00	100.000	95.830	99,583
53650.000415/02	SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	102.000,00	100.000	91.824	99,182
53650.000402/02	ESTAÇÃO JJ & A LTDA	51.000,00	100.000	83.649	98,365

Comissão Especial de Ambito Nacional

Vitor de Lima Magalhães Residente

Maria da Conceição Geraldo

Membro Titular

Jozilene Maria de Góis

Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes Membro Titular

Francisco Gilipar Pereira do Carmo

Titular





Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8

N° do Processo:	53650.000403/02		CNPJ: 12.636.767/0001-90
Razão Social:	RÁDIO SANTA CRUZ AM LTD.)A	
Concorrência:	163/2.001 Localida	ade: Santa Cruz	UF: RN
Serviço:⊷	FM - Frequência Modulada		Grupo
VERIFICAÇÃO I	OO PREENCHIMENTO CORR	RETO DOS ITENS DO ANEXO V:	SIM NAO
A Proposta de Preç	o pela Outorga está de acordo co	om as condições do Edital?	X
OBSERVAÇÃO (QUANTO AO RESULTADO D	DESTA PROPOSTA :	
Observações:	10 1	- 10 (表現)	
!			
Ví	tor de Lima Magalhaes Presidente Dillene Maria de Góis Membro Titular	rancisco Gilhar Pereira do Car Membro Jular	Maria da Conceição Geraldo Membro Titular Elopu Tânia Regina Pereira Lopes Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA Nº 163/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - ESTADO: RN

ATA DE REUNIÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2003, às 15:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V), relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8 - anexo à presente ata. 1) aprovação do documento Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

VITOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente

TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES
TITULAR

FRANCISCO GILMAR PÉREIRA DO CARMO
TITULAR





Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência

163 / 2001

Localidade RN

São Gonçalo do Amarante

Serviço

Valor Mínimo	31.722,50	Grupo Enquadramento			Α
Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	(PT)	Pontuação (PP)	(VP)
53650.000413/02	ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA	833.800,00	100.000	98.097	99,810
53650.000418/02	TVI - TV INTERATIVA LTDA	807.000,00	100.000	98.034	99,803
53650.000401/02	URUASSU FM LTDA	800.000,00	100.000	98.017	99,802
53650.000402/02	ESTAÇÃO JJ & A LTDA	757.000,00	100.000	97.904	99,790
53650.000410/02	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	736.000,00	100.000	97.844	99,784
53650.000408/02	H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA	700.000,00	100.000	97.734	99,773
53650.000403/02	RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA	352.000,00	100.000	95.494	99,549
53650.000406/02	RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA	305.000,00	100.000	94.799	99,480
53650.000415/02	SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	302.000,00	100.000	94.747	99,475
53650.000409/02	SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	151.600,00	100.000	89.537	98,954
	Comissão Especial de An	nbito Nacional			

Vitor de Lima Magalhães Presidente

Jozilene Maria de Góis Membro Titular

Maria da Conceição Geraldo Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes Membro Titular

Francisco Gilmar Poreira do Carmo

PUBLICE BTERIO DAS COMUNICAS COM

Titular





Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8

N° do Processo:	The state of the s		Control of the second of the s	متعديد ويهرو التسويل والمراج التأميد ويستنك ويهرو والمراجع والمراجع	and the second s	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	53650.000403/02				CNPJ: 12.636.76	67/0001-90
Razão Social:	RÁDIO SANTA CRU	Z AM LTDA				
Concorrência:	163/2.001	Localidade: São G	onçalo do Amarante			UF: RN
Serviço:	FM - Frequência Mod	dulada			Grupo	A
VERIFICAÇÃO I	OO PREENCHIMENT	TO CORRETO DOS	ITENS DO ANEXO) V:	SIM	NÃO
A Proposta de Preç	o pela Outorga está de	acordo com as condiç	ções do Edital?	•	X	1
OBSERVAÇÃO (QUANTO AO RESUL	TADO DESTA PRO	OPOSTA:			
e.				RESULTADO	<u>FINAL</u>	
	, re- 2% &	and the second s	Pontuação da	Proposta Técnic	a (PT):	100.000
SERVI MENET COLO	LINIO DAS COMU	NCACAP OF Pontuaçã	o da Proposta de l	Preço pela Outor	ga (PP):	95.494
Observações :	A Company of the Comp	VALOR PONDE	RADO DA PROP	OSTA (Técnica e	e Preço) :	99,549
Ooservações.:					2502000 A	
į.						
						;
Wha	- de Limo Meg	allies		Davia	la Eneuic	2 Prob
Ví	tor de Lima Magall Presidente	hães		Maria da C	Conceição Geraldo abro Titular	, 00000
'J	ozilene Maria de G	Óis .		Tânia Ŗeg	Joylls ina Pereira Lopes abro Titular	
	Membro Titular	e-f		Meñ	nbro I Hular	
		Francisco	Gilmor Pereira do Aembro Titular	Carmo		

1/49

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, asfolhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:
N° da folha anterior: N° desta folha: N°s das demais folhas juntadas: 1 a 1 .
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERTE COM O ORIGINAL
Brasília, de Mide 2005
GUILHERME QUINTAS Secretario

Diário Oficial da União - seção 3

ISSN 1677-7069

ANEXO

Concomência n.º 048/2001-SSR/MC. Localidade de Axixá do Tocantins/TO.

Proponentes	Servico	Nº do Processo:	' PP	VP
FOLHA POPULAR LTDA.	EM	53670.001410.01	97,222	99,723
PIRANGY COMÉRCIO & COMU- NICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001416.01	96,776	99,678
BEUA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001403/01	96,428	99,643
AMAZÓNIA COMUNICACIDES LITDA.	FM	53670,001402:01	95,019	99,502
JFB RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001413-01	94,047	99,405
SISTEMA DE RADIODIFUSÃO DO TOCANTINS LTDA.	FM	53670.001411-01	93,975	99,398
SILVA & DOURADO LTDA - ME.	FM	53670.001404:01	92,857	99.286
PRESIDENTE TANCREDO NEVES RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001405'01	91,666	99,167
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001401/01	90,000	99,000
ONIK RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001412/01	54,545	95,454

Concorrência n.º 048/2001-SSR/MC, Localidade de Babaçulândia/TO

Proponentes	Servico	Nt do Processo:	PP	VP
FOLHA POPULAR LTDA.	FM	53670.001410.01	97,221	99,722
ONIK RADIODIFUSÃO LTDA,	FM	53670,0014[2.01	96,951	99,695
DEUA FLOR RADIODIFUSÃO (TDA,	FM	53670,001403:01	96,428	99,643
PIRANGY COMÉRCIO & COMU- NICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001416-01	95,243	99_524
AMAZONIA COMUNICACOES LITTIA.	FM	53670.001402-01	95,019	99,502
ASTRAL COMUNICAÇÕES LTDA.	EM	53670,001415:01	91,776	99,178
SDC RADIODIFUSÃO LTDA.	EM.	53670 001401-01	90,000	99,000
JFB RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670,001413-01	54,545	95,454

Proponentes	Servico	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PAL- MAS LTDA.	FM	53670.001409-01	97,729	99,77
FREITAS & FARIA LTDA.	FM	53670.001406701	97,555	99,755
JFB RADIODIFUSÃO LTDA.	FM ·	53670.001413.01	97,200	99,720
ASTRAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001415-01	96,416	99,645
PIRANGY COMÉRCIO & COMU- NICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001416'01	96,424	99,642
ANIAZÓNIA COMUNICACÕES LITDA.	EM.	53670,001402.01	95,427	99,543
DINÁMICA COMUNICACIES LITAL	·FM	\$3670.001407:01	95,416	99,542
BEUA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM.	53679.001403/01	94,997	99,500
PRESIDENTE TANCREDO NEVES RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001405/01	93,750	99,375
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	\$3670 001401/01	90,00k	94,901
ONIK RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670,001412:01	53,288	95,324

prencia n.º 048/2001-SSR/MC. Localidade de Colméia/TC

Proponentes	Servica	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PAL- MAS LTDA.	FM	53670.001409/01	96,875	99,688
DELIA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM.	53679.001403.01	96,424	99,513
PIRANGY COMÉRCIO & COMU- NICAÇÃO LTDA.	řМ	53670.001416.01	95,243	99,524
MAZÔNIA COMENICAÇÕES .TDA.	FM	53670,001402-01	95,019	99,502
ONIK RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001412.01	94,047	94,475
RESIDENTE TANCREDO NEVES LADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001405.01	93,750	94,375
BC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001401.01	90,000	94,000
FB RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.0014[3:0]	54,545	95,454

Concorrência n.º 048/2001-SSR/MC, Localidade de Peixe/TO.							
Proposition	Seriko	Nº do Processo:	PP	VP.			
RÁDIO SOM ALVORADA LTDA.	FM	53670.00140%01	96,875	99,655			
BELIA FLOR RADIOD/FUSÃO LTDA.	EM	53670,001403/01	96,428	99,643			
PIRANGY COMÉRCIO & COMU- NICAÇÃO LTDA.	FM	53670.001416-01	95,243	99,521			
AMAZÓNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.001402'01	95,019	99,502			
ONIK RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.001412/01	93,670	99,367			
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670 001401/01	9(1,000)	99,000			
JEB RADIODIFUSÃO LEDA.	EM	53670.001413/01	51,545	95,454			

Nº 177, sexta-feira, 12 de setembro de 2003

BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000502:0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LIDA.	FM	53720.000503-0	1000,000	CLASSIFICADA
VERDES LAGOS RADIODFIU-	FM	53720.0005040	69,693	CLASSIFICADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53720.000505.01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ARIZONA DE COMU- NICAÇÃO LIDA.	FM	53720.000507:01	100,000	CLASSIFICADA
SIMACO - SISTEMA MARA- NHENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53720.000510-01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ZANON DE TELECO- MUNICAÇÕES LIDA.	FM	53720,000511-01	99,812	CLASSIFICADA
LUCENA E CASTRO LTDA.	FM	53720.000512-01	99,893	CLASSIFICADA
RÁDIO ITINGA MARCONI FM LTDA.	FM	53720.000523-01	99,893	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 055/2001-SSR/MC, Localidade de Lago da Pedra/MA.

Proponentes	Serviça	Nº do Proces- so	P. Tee	Resultado
SBC RADIODIFUSÃO LTA.	FM_	53720.000499/0	100,000	CLASSIFICADA
MERCOM BRASÍLIA COMUNI- CACÃO LTDA.	FM	53720,006560-0	101,000	CLASSIFICADA
SISTEMA MARAMIENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53729.00501-01	100,000	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000502 01	000,001	CLASSIFICADA
RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.	FM	53720,000503 0	100,000	CLASSIFICADA
VERDES LAGOS RADIODFIU- SÃO LTDA.	FM	53720.000504-01	99,893	CLASSIFICADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTOA.	FM	53720.000505/01	100,000	CI.ASSIFICADA
SOMA RADIODICUSÃO LTDA.	FM	53720.000506/01	99,893	CLASSIFICADA
SISTEMA ARIZONA DE COMU- NICAÇÃO LTDA.	PM	53720.000507/0	100,000	CLASSIFICADA
W.O. COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53720.000508.01	99,893	CLASSIFICADA
W.O. RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000509-0	99,893	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 055/2001-SSR/MC, Localidade de Paço do Lumiar/MA.

Proponentes	Serviço	N¹ do Proces-	P. Téc	Resultado
SBC RADIODIFUSÃO LTA.	FM	53720.00041910	100,000	CLASSIFICADA
MERCOM BRASÍLIA COMUNI- CACÃO LTDA	FM	53720,000500.0	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA MARANHENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000501-0	10/1,000	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.0005020	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA.	FM	13720.000503.0	100,000	CLASSIFICADA
VERDES LAGOS RADIODFIU- SÃO LIDA.	FM	53720,039594 01	99,893	CLASSIFICADA
XEDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53720.0005050	100,000	CLASSIFICADA
SOMA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	5,1720,000506-01	93,893	CLASSIFICADA
SISTEMA ARIZONA DE COMU- NICAÇÃO LTDA.	FM	53720,0X0507-01	100,000	CLASSIFICADA
W.O. COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53720,00050401	99,891	CLASSIFICADA
W.O. RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53720.000509 0	99,893	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV UNIÃO LTDA.	FM	53720.000513.0	99,893	CLASSIFICADA
PARANĀ EM LIDA.	EM	53720.000514-01	99,893	CLASSIFICADA
AURORA EM LTDA	FM	53720-000515/0	60,503	CLASSIFICADA
RÁDIO TV DO ARACAH LIDA.	FM	53720,000520-0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA PHOENIS SCLIDA.	FM	537211,000521-04	100,000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE LUMIAR LTDA.	EM	53720.000522.0	100,000	CLASSIFICADA

CONCORRÊNCIA Nº 163/2001

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em condidade com os Editais de Licitação, toma público, por meio deste so e seu Anexo, os resultados da pontuaçõe das Propostas Técas das licitantes habilitadas na Concorrência nº 163/2001-

SSR/MC, relativa(s) a(s) localidade(s) de Januário Cicco, Jardim de Piranhas, Santa Cruz e São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte. Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 16 a 22 de setembro de 2003, na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, BrasiliaDF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos. A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alinea *b* e 35° e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO

Concorrência n.º 163/2001-SSR/MC, Localidade de Januário Cic-

/	Proponentes	Serviço	Nº do Proces-	P. Têc	Resultado
/	ESTAÇÃO JI & A LTDA.	EM	53650.000402.03	100,000	CLASSIFICADA
	RÁDIO E TY NOVA ERA LTDA.	FM	53650.000410/03	100,000	CLASSIFICADA
	RÁDIO EM DE BOA SAÚDE LTDA.	EM	53650.000112/03	96,250	CLASSIFICADA
	SISTEMA AZEVEDO DE CO- MUNICÃO LIDA	FM	25620.000412-05	000,001	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 163/2001-SSR/MC, Localidade de Jardim de Piranhas/RN

Proponenies	Serviço	Nº do Proces-	P. Téc	Resultado
ESTAÇÃO JI & A LTDA.	FM	53650,000402.03	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO SANTA CRUZ AM LITDA.			i e	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV NOVA FRA LTDA.	FM	53650.000410.02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA AZEVEDO DE CO- MUNICÃO LTDA.			100,000	CILĄSSIFIÇADA

Concorrência n.º 163/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Cruz/RN.

i	Proponentes	Serviço	N¹ do Proces-	P. Té:	Resultado
/	estação ij & a lida.	FM	53650,000402.03	100,000	CLASSIFICADA
	RÁDIO SANTA CRUZ AM LIDA.	FM	53650,000403-0	100,000	CLASSIFICADA
	rádio e TV nova era Ltda.	FM	53650.000410:03	100,000	CLASSIEICADA
	SISTEMA AZEVEDO DE CO- MUNICÃO LTDA.	FM	53650,000415-01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 163/2001-SSR/MC, Localidade de São Gonçalo do Amarante/RN.

Proponentes	Serviço	N¹ da Proces-	P. Téc	Resultada
URIZASSU FM LTDA.	FM	53650.000401-0	100,000	CLASSIFICADA
ESTAÇÃO JI & A LTDA.	FM	53650.00049210	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	ÈМ	53650.000403.03	100,000	CLASSIFICADA
radiodifusão são gonça- LO DO AMARANTE LTDA.	FM	53650.000406.03	100,000	CLASSIFICADA
H2S COMUNICAÇÕES E EVEN- TOS LTDA.	FM	53650.000408-02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA BEIJA FLOR DE RA- DIODIFUSÃO LTDA.	FM	53650.000409-03	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.000410-0	100,000	CLASSIFICADA
ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.	FM	53650,000H13-07	100,000	CLASSIFICADA
PIRANGY COMÉRCIO & CO-	FM	53650.000414 03	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA AZEVEDO DE CO- MUNIÇÃO LTDA,	FM	53650,000415-00	100,000	CLASSIFICADA
NATAL TERCT IZIZAÇÃO DE MÃO- DE OBRA E SERVIÇOS LIDA.	FM	13650.000416-03	•••	DESCLASSIFI- CADA
IVI - TV INTERATIVA LIDA	FM	4369100011843	100,000	CI ASSIFICAÇÃ

CONCORRÊNCIA DE Nº 48/2001

L A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, toma público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando veneculoras, para as localidades indicadas no Anexo, as proponentes que obtiveram o maior Velor Ponderado na Concorrência de nº 048/2001-SSR/MC.



ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção

3

Nº 211, quinta-feira, 30 de outubro de 2003

Concorrência nº 038/2000-SSR/MC. Localidade de Pinheiro Macha do/RS.

Proponenies	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
SISTEMA NATIVA DE COMUNICA- CÕES LTDA.	FM	53790,000237/00	93,494	99,349
RÁDIO COMPARSA EM LTDA.	FM	53790.000253/00	91,107	99,111
SISTEMA CANGUCU DE COMUNI- CAÇÃO LIDA.	FM	53790,000254100	84,622	98,462
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790,000249:00	70.506	97,051

Concorrência nº 038/2000-SSR/MC, Localidade de Planalto/RS.

Proponentes	Servico	N ¹ do Processo:	PP	VP
RÁDIO FLORESTAL FM DE PLA- NALTO	FM	53790,000251100	96,365	99,636
RÁDIO ALEGRIA DE PLANALTO LTDA.	FM	53790.000256700	95,609	99,561
RÁDIO GALERA EM LTDA.	.FM.	53790.000258:00	93,943	99,394
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.000249-00	69,881	96,988

uncorrência nº 038/2000-SSR/MC, Localidade de Rolante/RS.

Propanentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
SOCIEDADE RÁDIO ROLANTE FM LTDA.	FM	53790,000246/00	97,589	99,759
RÁDIO PARANUAMA EM LTDA.	_FM_	53790.000247-00	96,784	99,678
RÁDIO EDITORA MAGIA LTDA.	FM	53790,000244'00	95,833	99,583
D. W. COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53790.000243/00	93,067	99,307
ATIVA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53790,000250/00	93,382	99,338
TADEU DINIZ DA COSTA & CIA LTDA.	FM	53790,000240.00	8R,095	98,810
FLIMANA COMUNICAÇÃO LTDA-ME.	FM	53790.000245/00	83,364	98,240
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	`FM	53790,000249-00	69,554	96,955

Concorrência nº 038/2000-SSR/MC, Localidade de Santa Vitória do Palmar/RS,

Proponentes	Servico	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO ARCO-IRIS EM LTDA.	FM	53799.000231/00	97,184	99,718
RÁDIO DUNAS EM LTDA.	FM.	53790,000234/00	96,016	99,602
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EX- TREMO SUL FM LTDA.	FM	53740.000235/00	95,528	99,553
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790,000249:00	94,005	99,400
TRADICIONAL FM LTDA.	FM	53790.000233/00	89,119	98,912
SISTEMA NATIVA DE COMUNICA- ÇÕES LTDA.	FM	53790,000237/00	R6,399	98,640
RÁDIO CENTER EM LTDA.	FM	53740,000236:00	91,452	95,264

ANEXO II

Concorrência nº 064/2000-SSR/MC, Localidade de Alto Rio Do-

					,
/ <u>. Pr</u>	ponentes	Servico	Nº do Processo:	PP	VP.
SISTEMA DE ALTO RIO DO	RÁDIO DIFUSORA CE	FM	53710,000717/00	R#,8##	48,465

ANEXO III

Concorrência nº 098/2000-SSR/MC, Localidade de Itaara/RS,

Proponentes	Servico	Nº do Processor	PP	L VP
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DO SUL LTDA.	FM	53790,000368/00	97,322	99,732
RÁDIO MAGNIFICAT LTDA.	FM	53790.000369180	96,875	99,688
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PRINCESA DO VALE LTDA.	FM	53740.000373-00	95,689	99,569
RÁDIO GAUDÉRIO EM LTDA.	FM	53790.000375'00	92,307	99,231
RÁDIO PORTAL DO IBICUI LTDA.	FM	53790.000376'00	91,401	99,140
RÁDIO ESTRELA DO SUL EM LTDA.	FM	53790.000374/00	82,142	98,214

Concorrência nº 098/2000-SSR/MC, Localidade de Machadinho/RS,

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO COMPANHEIRA EM LTDA.	FM	53790.000367.00	95,535	99,554
COSTA & LOTTICI LTDA.	FM	53790,000371-00	85,759	98,576
RÁDIO BAILANTA LTDA.	FM	53790.000364'00	83,607	98,361

FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.000382/00	78,568	97.857
RÁDIO COMPARSA FM LTDA.	FM	53790.000370/00	76,798	97,680

Concorrência nº 098/2000-SSR/MC, Localidade de Mato Leitão/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO COMPANHEIRA EM LTDA.	FM	53790,000367/00	95,535	99,554
POSSELT & POSSELT LTDA.	EM	53790.000378/00	84,567	98,457
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790,000382-00	75,609	97,561
RÁDIO ROMANCE EM LTDA.	FM	53790.000377/00	63,739	96.374

Concorrência nº 098/2000-SSR/MC, Localidade de Morro Redondo/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
SISTEMA CANGUÇU DE COMUNI- CAÇÃO LTDA.	FM	53790.000372700	94,162	99,416
SOCIEDADE DIFUSORA CANGU- CU EM LTDA.	FM	53790.000361/00	93,761	99,376
SISTEMA NATIVA DE COMUNICA- ÇÕES LTDA.	FM	53790,000381/00	92.262	99,226
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO DO SUL LIDA.	FM	53790.000368/00	83,173	98,317
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.000382/00	76,690	97,669

Concorrência nº 098/2000-SSR/MC, Localidade de Palmares do Sul/RS

Proponentes	Servico	N ¹ do Processo:	PP	VP
RÁDIO COMPANHEIRA EM LTDA.	FM	53790.000367/00	95,535	99,554
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE		53790.000382/00		1

Concorrência nº 098/2000-SSR/MC, Localidade de Palmitinho/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
ALBARELLO & FOLLE COMUNI- CAÇÕES LIDA.	FM	53790,000362/00	54,462	95,446

Concorrência nº 098/2000-SSR/MC, Localidade de Panambi/RS.

Proponentes	Servico	Nº do Processo:	PP	VP
SOCIEDADE RÂDIO SANTA FELI- CIDADE LTDA,	FM	53790.000366/00	92,575	99,258
RÁDIO PINDORAMA EM LTDA.	FM	53790.000358/00	89,876	98,988
LUKASHIK & KAMPHORST LTDA.	FM	53790.000363/00	85,255	98,525
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.000382/00	75,416	97,542
FUNDAÇÃO DE AÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E SOCIAL DE PA- NAMBI	FM	53790,000365:00	66,253	96,625
RÁDIO ROMANCE EM LTDA.	FM	53790.000377/00	52,512	95,251

Concorrência nº 098/2000-SSR/MC, Localidade de Parai/RS.

Proponentes	Servico	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO COMPANHEIRA EM LTDA.	FM	53790.000367/00	95,833	99,583
RÁDIO ÉXITOS LTDA.	EM	53790.000359/00	91,666	99,167
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53790.000382/00	89,035	98,903
BORUSSIA EM LTDA.	FM :	53790.606379/00	76,190	97,619
RADIODIFUSÃO PARAÍ LTDA.	EM	53790,000360/00	75,149	97.515

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedoras, para as localidades indicadas no Anexo, as proponentes que obtiveram o maior Valor Ponderado na Concorrância de nº 1632001-55RVMC.

Brasilia - DF, 24 de outubro de 2003 VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES Presidente da Comissão ANEXO

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, Localidade de Januário Cicco/RN.

Proponentes	Serviço	Nt do Proces- so:	PP	VP
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	5,1650.00041010	98,046	99,805 -
ESTAÇÃO JI & A LTDA.	EM_	53650.000402102	96,688	99,669
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICA- ÇÃO LTDA.	FM	53650.000415/03	58.333	95,833
RÁDIO EM DE BOA SAÚDE LIDA.	FM	53650,000412/03	91,964	95,821

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, Localidade de Jardim de Piranhas/RN.

	Proponentes	Serviço	N [†] do Proces-	PP	VP	1
	rádio e tv nova era lida.	FM	53650.000410/02	99,067	99,907]_
	ESTAÇÃO JI & A LTDA.	_FM_	53650.000402:02	96,688	99,669	r
1	RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	FM	53650,000403:03	96,644	99,664	
	SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICA- CÃO LTDA.	FM	53650,000415/03	58,333	95,833	

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Cruz/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Proces-	PP	VP	
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.000410/03	98,444	99,844] _
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	FM	\$3650,000403 03	95,830	99.583	1
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICA- CÃO LTDA.	FM	53650,000415/02	91,824	99.183	
ESTAÇÃO JI & A LTDA.	FM	53650,000402703	83,649	98,365	

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, Localidade de São Gonçalo do Amarante/RN.

Proponentes	Serviço	N ^t do Proces-	PP	VP
ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.	FM_	53650.000413/03	98,097	99,810
TVI - TV INTERATIVA LTDA.	FM	53650.000418:03	98,034	99,803
URUASSU FM LTDA.	.EM.	52650,000401:02	48,017	99,802
ESTAÇÃO JI & A LTDA.	_FM_	53650,000402703	97,904	99,790
RÁDIO E TV NOVA ERA LIDA.	FM	53650.000410/03	97,844	99,784
112S COMUNICAÇÕES É EVENTOS LTDA.	FM	53650.000408/03	97,734	99,773
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	FM	53650,000403 03	95,494	99,549
RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA.	FM	53650,000406103	94,799	99,480
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICA- ÇÃO LTDA.	FM	53650,000415/03	94,747	99,475
SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFU- SÃO LTDA.	FM	53650,000409-03	K9_537	98,954

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2003

Nº Processo: 123/2003. Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO. CNPI Contratado: 04759978000192. Contratado: AZ TECNOLOGIA LTDA EPP. Objeto: Prestar os serviços de manutenção com reposição total de peças dos equipamentos de informática e de fac-similes em conforme com anexolí/Relação do Parque de Informática da FUNAOJ. Fundamento Legal: inciso XI, do Art. 24. Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/10/2003 a 19/10/2004. Valor Total: R\$9.514.78. Fonte: 10/00/0000 - 2/003NE/900215. Data de Assinatura: 20/10/2003.

(SICON - 29/10/2003) 244001-24290-2003NE900001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES INSTITUTO RIO BRANCO

EDITAL DE 29 DE OUTUBRO DE 2003 45º CURSO DE ALTOS ESTUDOS XLV CAE

O DIRETOR DO INSTITUTO RIO BRANCO, tendo em vista o art. 217 da Portaría n.º 580, de 13 de maio de 1987, e o art. 34 da Portaria de novembro de 1998, que institui o Regulamento do Serviço Público Federal Ministério das Comunicações Comissão Especial de Licitação 1 to

MERVICO PUBLICO PEDES MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE GOM O ORIGINAL

CONCORRÊNCIA NÚMERO 163/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

VENCEDOR

RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.

Jus

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



INFORMAÇÃO

SERVIÇO PUBLICO FEDERA MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINA

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

Concorrência n.º: 163/01 – SSR/MC | Concorrente: Rádio Santa Cruz AM Ltda

Processo n.º: 53650.000.403/02 Município: Jardim de Piranhas/RN VENCEDORA

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	Sim	69
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	02/19
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	20/22
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	· Sim	20/22
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	20/22
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	20/22
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	20/22
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	23/26
VIII. Certidões negativas dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	27/32
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral atestando que o dirigente está quite com suas obrigações eleitorais.	Sim	33
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	34/35
XI. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim .	37
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	38
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	36, 39 e 40



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Observações:		
3. Prova de maior proposta de preço.	Não	116
2. Prova de melhor proposta técnica.	Sim	115
XV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.	Sim	43/47
XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	41 e 42

Analisado por	Rubrica	Data
Gizele Corrêa – Assistente Técnica		28/03/2005

JAIME DOMINGOS CASAS





CONCORRÊNCIA NÚMERO 163/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

VENCEDOR

ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.

Jun

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

124

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

Concorrência n.º: 163/01 – SSR/MC Concorrente: Rádio Santa Cruz AM Ltda

Processo n.º: 53650.000.403/02 Município: São Gonçalo do Amarantes/RN VENCEDORA
Não

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.°
1. Prova de habilitação	Sim	69
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	02/19
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	20/22
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	20/22
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	20/22
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	20/22
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	20/22
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	23/26
VIII. Certidões negativas dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	27/32
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral atestando que o dirigente está quite com suas obrigações eleitorais.	Sim	33
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	34/35
XI. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim .	37
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	38
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	36, 39 e 40

Jung

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Observações:		
3. Prova de maior proposta de preço.	Não	116
2. Prova de melhor proposta técnica.	Sim	115
XV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.	Sim	43/47
XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	41 e 42

Analisado por	Rubrica	Data
Gizele Corrêa – Assistente Técnica		28/03/2005

JAIME DOMINGOS CASAS



Serviço Público Federal Ministério das Comunicações Comissão Especial de Licitação



CONCORRÊNCIA NÚMERO 163/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN

VENCEDOR

RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.

Juch

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



INFORMAÇÃO

MERVICO PUBLICO FEDERA MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES COMPERE COM O CALIGINAS

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Concorrência n.º: 163/01 – SSR/MC Concorrente: Rádio Santa Cruz AM Ltda

Processo n.°: 53650.000.403/02 Município: Santa Cruz/RN VENCEDORA
Não

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	Sim	69
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	02/19
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	20/22
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	20/22
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	20/22
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	20/22
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	20/22
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	23/26
VIII. Certidões negativas dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	27/32
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral atestando que o dirigente está quite com suas obrigações eleitorais.	Sim	33
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	34/35
XI. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	37
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	Sim	38
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	36, 39 e 40



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

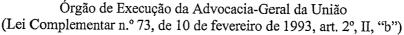
XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	41 e 42
XV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.	Sim	43/47
2. Prova de melhor proposta técnica.	Sim	115
3. Prova de maior proposta de preço.	Não	116
Observações:		

Analisado por	Rubrica	Data
Gizele Corrêa – Assistente Técnica		28/03/2005

SERVICO PUBLICO MINISTERIO DAS COM MINISTERIO DAS COM MINISTERE COM S CONFERE COM S

JAIME DOMINGOS CASAS







PARECER/MC/CONJUR/JVB/N.º 0575 - 2.17 / 2005

PROPONENTES

VENCEDORAS:

53650.000410/02.

53650.000413/02

PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.004833/2001-03

PARTICIPANTES: 53650.000413/02, 53650.000410/02, 53650.000416/02, 53650.000414/02, 53650.000412/02, 53650.000415/02, 53650.000412/02, 53650.000415/02, 53650.000409/02,

53650.000418/02, 53650.000408/02,

PUBLICO TELECOMUNICATION OF THE PROPERTY OF THE PUBLIC COM OF THE

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 163/2001/SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nas localidades de São Gonçalo do Amarante, Januário Cicco (Boa Saúde), Jardim de Piranhas e Santa Cruz, todas no Estado do Rio Grande do Norte. Habilitação da licitante RÁDIO e TV NOVA ERA LTDA. em contrariedade com o item 5.2.5 do Edital e da concorrente ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA. em dissonância com o item 5.4.1 do instrumento convocatório. Pela anulação do certame, a partir da fase de habilitação, para todas as localidades.

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 163/2001-SSR/MC, para as localidades de São Gonçalo do Amarante, Januário Cicco (Boa Saúde), Jardim de Piranhas e Santa Cruz, todas no Estado do Rio Grande do Norte

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 — Email: conjur@mc.gov.br

W W





- 2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de conordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
- 3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, in verbis:
 - "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.
 - § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
 - 💲 🕰 A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
 - § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."
- Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento





pretérito." (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Pallo, Dialética, 2001. p.481)

- 5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.
- 6. Neste sentido, cumpre inicialmente consignar que a referida Comissão deixou de observar as disposições do Edital de Concorrência n.º. 163/2001 SSR/MC na habilitação das concorrentes RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. e ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA., pelas razões que seguem:
 - A) No que tange à empresa RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., não se observam, nos autos do processo n.º 53650.000410/02, certidões negativas cíveis e de protestos de títulos expedidas pelos Cartórios Distribuidores de Brasília/DF, onde reside o dirigente SILVANIO JOSÉ DA SILVA, infringindose, assim, o item 5.2.5 do Edital, *in verbis*:

"Requisitos para a habilitação das Proponentes:

5.2.5 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim, das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou reavalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;"

- B) Em relação à licitante ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA., observa-se, nos autos do processo n.º 53650.000413/02, que a referida empresa não se encontra regularmente inscrita perante o cadastro de contribuintes municipal, conforme se vê à fl. 23 do aludido processo, não atendendo, assim, ao disposto no item 5.4.1 do Edital, *in verbis:*
 - " 5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

7. Malgrado as considerações acima expendidas, a Comissão Especial de Licitação habilitou e classificou a(s) concorrente(s) RÁDIO E TV NOVA ERA e ESTÚDIOS

of men





REUNIDOS LTDA., em relação à execução dos serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na(s) localidade(s) de São Gonçalo do Amarante, Januário Cicco (Boa Saúde), Jardim de Piranhas e Santa Cruz/RN.

- 8. Cremos, assim, restarem malferidos, principalmente, no caso em tela, os seguintes princípios que regem a Administração Pública: o da vinculação ao instrumento convocatório e o da isonomia.
- 9. Afrontado foi o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, na medida em que não se observou o disposto no Edital de Concorrência n.º 163/2001-SSR/MC, ao se habilitar(em) a(s) referida(s) licitante(s). Acerca do aludido princípio, ensina a preclara MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, em sua obra *Direito Administrativo*, 13ª ed., Ed. Atlas, pág. 299, *in litteris*:

"Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, aínda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'. E o artigo 43, inciso V, aínda exige que o julgamento e classificação das propostas se faça de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou cartaconvite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I)"

- 10. Maculado foi, igualmente, o princípio da isonomia, na medida em que as demais empresas participantes do certame tiveram de apresentar a documentação nos termos exigidos no Edital de Concorrência n.º 163/2001 SSR/MC, o que não se deu na habilitação da(s) concorrente(s) RÁDIO E TV NOVA ERA e ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA. para as localidades de São Gonçalo do Amarante, Januário Cicco (Boa Saúde), Jardim de Piranhas e Santa Cruz
- 11. Diante dos argumentos acima aduzidos, cremos ser cabível a anulação do presente procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, relativamente à(s) localidade(s) de São Gonçalo do Amarante (para a qual foi declarada vencedora a concorrente ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.) e Januário Cicco (Boa Saúde), Jardim de Piranhas e Santa Cruz (para as quais se declarou vencedora a proponente RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.), todas no Estado do Rio Grande do Norte.







12. Ante o exposito, opinamos pela anulação deste procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, em relação à execução dos serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na(s) localidade(s) de São Gonçalo do Amarante, Januário Cicco (Boa Saúde), Jardim de Piranhas e Santa Cruz/RN, em consonância com os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 49, § 3°, da Lei n.º 8.666/1993, operando-se a cabível inabilitação da(s) licitante(s) RÁDIO E TV NOVA ERA e ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.

À superior consideração.

Brasília, 04 de maio de 2005.

BERVI<mark>CO PUBLICO PE</mark>DEMA MERIST<mark>ÉRIO DAS COMUNIC</mark>AÇÕES CORPERE COM O ORIGINA

JULIANA VIEIRA BARBOSA Estagiária – CONJUR/MC

ROMMEL MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO (AGU)
Coordenador Jurídico de Licitações e Contratos

BRUNO MOREIRA FORTES (AGU)

Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Èncaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação. Em 9 / V / 2005

O Train Live Kodrigues

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR (AGU)

Consultor Jurídico



RIO DAS COMUNICAC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em (

de 2005

Tendo em vista as Atas de reuniões de 13 de outubro de 2003, e o Aviso de 24 de outubro de 2003, publicado no D.O.U. do dia 30 de outubro de 2003, Seção 3, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, homologo as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

EUNÍCIO OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA N° -SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER- VIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
163/2001	RN	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	FM	ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.	53650.000413/02
163/2001	RN	JANUÁRIO CICCO (BOA SAÚDE)	FM	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	53650.000410/02
163/2001	RN	JARDIM DE PIRANHAS	FM	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	53650.000410/02
163/2001	RN	SANTA CRUZ	FM	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA	53650.000410/02



Ao Presidente da Comissão de Licitação MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕEW BRASÍLIA/DF ministério das comunicações erasília de 53000 029091/2005-44 sepro/dilog/cologacorl/spo/ 15/06/2005-16:11

<u>Ref.> Edital nº 163/01 – FM para Santa Cruz/RN</u> <u>Jardim de Piranhas/RN</u>

Senhor Presidente,

RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA., CONCORRENTE AO EDITAL Nº 163/2001 – FM para SANTA CRUZ/RN e JARDIM DE PIRANHAS/RN, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em ONDAS MÉDIAS na Cidade de SANTA CRUZ/RN, por seu representante legal abaixo assinado, tendo em vista a publicação do <u>AVISO</u> da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, desse Ministério, no DOU de <u>02.06.2005</u> sobre a <u>INABILITAÇÃO</u> da RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA, vem mui respeitosamente à presença de V.Sª comunicar o nosso **REAL INTERESSE** nas PERMISSÕES DE FM para cidades de SANTA CRUZ/ e JARDIM DE PIRANHAS/RN, caso venha se concretizar a inabilitação da concorrente "RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA, nas duas cidades.

Santa Cruz/RN, 10 de junho de 2005

RABIO SANTA CRUZ AM LTDA

GENTIL FERREIRA DE SOUZA

Sócio-Gerente

Reconhaço (a/s) firma(s)

Natal(RN)

Natal(RN)

Natal(RN)

Tabellao

Tabellao



MINISTÉRIO DAS COMUNICAC

energia e receberación

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em Il de externit de 2007

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA. (fls. 125 e sgs) contra o PARECER/MC/CONJUR/JVB/Nº 0575-2.17/2005, cujo teor opina pela anulação da Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, para as localidades de Januário Cicco (Boa Saúde), Jardim de Piranhas e Santa Cruz, todas no Estado do Rio Grande do Norte, acolho o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0853-2.21/2006, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital, com a consequente ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da concorrência 163/2001, para as localidades constantes do Anexo Único.

HÉLIO COSTA

Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
163/2001	RN	JANUÁRIO CICCO (BOA SAÚDE), JARDIM DE PIRANHAS E SANTA CRUZ	FM	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA



NOTA DE ESCLARECIMENT

A Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 1.028, de 21/12/06, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, esclarece que entende desnecessária, senão atentatória ao princípio da eficiência administrativa, a remessa de processos à sua Secretaria para fins de reclassificação nas hipóteses de anulação de atos de habilitação após a divulgação do resultado final do certame.

A anulação do ato de habilitação de determinado licitante só atinge os atos dele decorrentes, ou seja, a classificação deste mesmo licitante nas etapas posteriores do certame (fases de julgamento das propostas técnicas e de preço), não contaminando a habilitação e a classificação dos demais concorrentes.

Há de ser lembrado, por oportuno, que determinados atos posteriores à fase de habilitação, tais como a abertura das propostas técnicas e de preço, são impossíveis de serem repetidas, de sorte que na hipótese de prevalência de entendimento contrário ao que ora e exposto, caberia a esta Comissão, tão-somente, republicar os mesmos conceitos de classificação já divulgados, posto que as propostas analisadas seriam as mesmas, com o diferencial da exclusão do nome da proponente inabilitada.

Quer nos parecer, rogando vênia aos que julgam de forma contrária, que, v.g., na hipótese de anulação do ato de habilitação de licitante classificada em primeiro lugar, a segunda colocada constante na ordem de classificação previamente divulgada automaticamente é alçada à condição de vencedora, e assim sucessivamente, independentemente de quaisquer providências a serem adotadas por esta Comissão.

A reclassificação, nos moldes adrede preconizados, além de inócua, é procedimento burocratizante que privilegia a forma pela forma, em detrimentos dos fins que os meios visam instrumentalizar.

Brasilia (DF), 9 de dezembro de 2009.

ALVIMAR BERTRANÓ D. G. DE MAÇÊDO

Presidente

TAS MACHADO

Titular

ERIKO MENDES DOMENICI

PEUT DE

PUBLICC

COM O

Vice-Presidente

MARCUS FERREIRA DA SILVA

Titular

Ministério das Comunicações
Agéncia Nacional
de Teletomunicações

Destaques do Governo

Página 1 de 1

Sistemas Interativos

Interativos

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta UF: RN

Criar Arquívo Texto

ितु Consulta

🕾 Menu Principal 🕶

SERVIÇO: FM

₹0: <u>T</u>₹

Entidade

Entidade

Localidade: Santa Cruz

(Concorrência: 163/2001)

Data: 11/02/2009

Usuário: -

Registro 1 até 1 de 1 registros

Latitude

Longitude

Canal

203

36W012200

06S134600

Hora: 10:43:16

Azimute

ERP (KW)

Obs.

ರ

(

Página: [1] [Ir] [Reg]

MINISTERIO DAS COMUNICACES CONFESS COM O ORIGINAS

http://sistemas.anatel.gov.br/siscom/consplanobasico/default.asp



Seção	84 Seção JudRio Grande do Nort	3		
Processo		Documento	CNPJ	1263676700019
Nome da Parte				□ No
Advogado				
Número Inquérito		Processo	Originário	
Numero Inquento	Lating and another the control of th	Processo	Kan Augmeniss	quisar

Erro: A Pesquisa com estes Dados não encontrou nenhum Registro.

Voltar à Página Inicial

Número de Acessos(Desde 02/09/04): 3038501

Página Inicial | Consulta Simplificada | Consulta Avançada

Powered by $\underline{\text{MPS Informática}}$ - Todos os direitos reservados. Melhor visualizado em 800 x 600 ou superior.

Seção Judiciária do Distrito Federal **Consulta Processual**

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ Argumento Pesquisado: 12636767000190

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "12636767000190".

Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 11/02/2009 às 10:39:45

17

20

Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parteeca

CGC/CPF Pesquisado: 12636767000190 ASCO

Escola de Magistra Led

Ouvidoria

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "1263676700190" al

SECRE

ASREP Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2009

SECOI

SECOR

MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFEDE COM SUSSICIONA

Início Links Fale Conosco Mapa do Site Você está em: Início > Consultas > Processos Х Processos Avalie este serviço: Informações processuais Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!! ◯ Ótimo Buscar Processos \bigcirc Bom ○ Ruim Nova Pesquisa O Péssimo Votar Em caso de dúvidas, fale conosco: Seção de Informação Processual (61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225 informacao.processual@stj.gov.br

> SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuals: (61) 3319.8410 © 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

> > SERVICO PUBLICO PEDERA MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES DONFERE COM O COMUNICAÇÕES DONFERE COM O COMUNICAÇÕES





Alagoas Ceará	Paraíba Pernambuco Rio Grande do Norte Sergipe	Buscar po
Processos	Consulta Processual	
Acompanhamento		Ē
Atas de Distribuição	Escolha a forma de consulta:	<u>N</u>
Cálculo de Custas	Nº do processo Nº do Oríginário Nome da parte ou advogado	OAB S
Editais de Eliminação	Informe o nome da parte ou advogado:	Ī
Estatísticas	radio santa cruz am ltda Mostrar Inativos? Busca ex	ata? 🗍 📙
Inteiro Teor	Marie 6-04-04-04-04-04-04-04-04-04-04-04-04-04-	and and it just C
Juizado Especial - JEF	Ordernar por:	ata? D B
Jurisprudência	O Nome O Processo O Data	31910 C
Precatório	Limpar Efetivar pesquisa	. / " "
RPV		Sy E
TRF5 Push	Notícias	JEF - Turmas J
Contas Públicas	TRF5 libera mais de R\$ 40 milhões em RPVs	Régionals <u>L</u>
Ata de Registro de	Juízes federais debatem acordo ortográfico e Literatura	Régionals <u>L</u> Decisões do E Conselho de I
Preços Contratações Diretas	 Segunda Turma nega soltura a falsário Luto afasta desembargador Rogério Fialho de suas funções 	
Contratações Diretas Contratos	nesta quarta-feira	Administração A
Convênios	Tribunal mantém suspensão de concurso no Ceará	Novo Regimento
Licitações	Quarta Turma concede habeas corpus a servidor público	Interno –
Licitações Eletrônicas	Tribunal nega HC a médica acusada de descaminho	Jurisprudência <u>E</u>
Relatórios de Gestão	Esmafe5 se destaca em ranking nacional Segunda Turma nega habeas corpus a contribuinte	·
Publicações	Certificação digital é iniciada no TRF5	Novo Regimento Interno Jurisprudência Jurisdição Biblioteca
Boletins	Pleno do TRF5 empossa desembargador Barros Dias	Biblioteca 🧵
Administrativos	Pagamento de RPVs injeta mais de R\$ 63 milhões na Região	_
Boletins	Francisco Barros Dias toma posse no dia 12	ESMAFE C
Jurisprudência	Juiz potiguar é nomeado desembargador do TRF5	Inteiro Teor de
Revistas da ESMAFE	Leia Mais	Acórdãos P
Súmulas		Revista <u>N</u>
Legislação		<u> </u>
Atos	Precatório RPV 😭	AND THE PROPERTY OF A CONTRACTOR OF
Ordens de Servico		
Portarias	Previsão 🚆	> 100 I
Provimentos	Aviso de de Secretaria	Regimento Interno
Regimento Interno	Pagamente Degemente	Regimento
Resoluções	Pagamento Judiciório	Interno P
Resoluções CJF		V

Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão - Bairro do Recife - Recife - PE - ÇEP: 50030-908 - PABX: 8

WSC XHIML WSC CSS WSC RSS WSC AR ARR DASILVA I TABLELESS

CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea "d" – certifico que não restaram no processo n.º 53650.000403/2002. - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2009.

Gizele Correa de Alencar Assistente Jurídica

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada. Em \nearrow de \cancel{fev} , de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D/G. DE MACEDØ

Presidente da Comissão Especial de Licitação

CET CET



COM C ORION

CHACAR



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/N.º 2253 - 2.17 / 2009

CONC. 163/2001 - SSR/MC

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004833/01

PROPONENTES: ESTAÇÃO JJ & A LTDA. - 2ª classificada - PROCESSO № 53650.000402/02 e RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. - 2ª classificada - PROCESSO № 53650.000403/02

LOCALIDADES: JANUÁRIO CICCO/RN, JARDIM DE PIRANHAS/RN e SANTA CRUZ/RN TEMA: ANULAÇÃO DEFINITIVA, DILIGÊNCIA e HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Concorrência nº 163/2001 - SSR/MC. Procedimento na fase de homologação. Anulação definitiva do ato que habilitou a licitante RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., para as localidades de Januário Cicco, Jardim das Piranhas e Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte. Contraditório e ampla defesa respeitados. Publicação no Diário Oficial da União, Seção 1, de 12/04/2007, página 52. Análise das 2ª classificadas, ESTAÇÃO II & A LTDA. Necessidade de averiguação de certidões positivas apresentadas relativas a um dos sócios. RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. Regularidade dos documentos apresentados. Pela homologação e adjudicação do certame à licitante RÁDIO SANTA CRUZ LTDA., para a localidade de Santa Cruz/RN. WERNING PUBLICE MINISTERIO DAS COMUNICACO

Senhor Consultor Jurídico,

O certame da Concorrência nº 163/2001 - SSR/MC tem¹ por objeto/a outorga de permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) para as localidades de Januário Cicco, Jardim das Piranhas e Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte.

- O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
- No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser 3. aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, in verbis:
 - "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
 - § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revêla desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

- 5. A licitante RÁDIO TV NOVA ERA LTDA., 1ª colocada para as localidades de Januário Cicco (Boa Saúde), Jardim de Piranhas e Santa Cruz, todas no Estado do Rio Grande do Norte, teve o seu ato de habilitação anulado conforme PARECER/MC/CONJU/JVB/Nº 0575 2.17/2005. Houve recurso contra os fundamentos de anulação. E, a decisão ministerial de anulação foi mantida com o não provimento do recurso e o acolhimento do PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0853 2.21/2006. O ato ministerial improvimento do recurso e a anulação foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 12/04/2007, página 52, à fl. 278 dos autos do processo piloto.
- 6. Desse modo, passemos à análise da proponente ESTAÇÃO JJ & A LTDA., 2ª classificada para as localidades de Januário Cicco (Boa Saúde) e Jardim de Piranhas. Esta apresentou os documentos em consonância com as exigências editalícias.
- 7. Destaque-se que as certidões apresentadas pelo sócio-gerente FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA estão em consonância com o Edital. Porém, em relação ao sócio JOÃO DA SILVA MAIA, foram juntadas certidões positivas às fls. 37/38. Embora não se refiram a dívidas contra a União ou à Fazenda Pública Estadual, Municipal ou Federal, tais informações devem ser averiguadas pela Comissão antes da homologação.
- 8. Por outro lado, a proponente RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA., 2ª classificada para a localidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte apresentou documentos em consonância com o Edital.
- 9. Sobre a reclassificação, a Comissão Especial de Licitação expediu Nota

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

de Esclarecimento com o seguinte teor:

"A Comissão Especial de Licitação, instituída pro meio da Portaria MC nº 1.028, de 21/12/06, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, esclarece que entende desnecessária, senão atentatória ao princípio da eficiência administrativa, a remessa de processos à sua Secretaria para fins de reclassificação nas hipóteses de anulação de atos de habilitação após a divulgação do resultado final do certame.

A anulação do ato de habilitação de determinado licitante só atinge os atos dele decorrentes, ou seja, a classificação deste mesmo licitante nas etapas posteriores do certame (fases de julgamento das propostas técnica e de preço), não contaminando a habilitação e a classificação dos demais concorrentes.

Há de ser lembrado, por oportuno, que determinados atos posteriores à fase de habilitação, tais como a abertura das propostas técnicas e de preço, são impossíveis de serem repetidas, de sorte que na hipótese de prevalência de entendimento contrário ao que ora e exposto, caberia a esta Comissão, tão somente, republicar os mesmos conceitos de classificação já divulgados, posto que as propostas analisadas seriam as mesmas, com o diferencial da exclusão do nome da proponente inabilitada.

Quer nos parecer, rogando vênia aos que julgam de forma contrária, que, v.g. na hipótese de anulação do ato de habilitação de licitante classificada em primeiro lugar, a segunda colocada constante na ordem de classificação previamente divulgada o automaticamente é alçada à condição de vencedora, e assim sucessivamente, independentemente de quaisquer providências a serem adotadas por esta Comissão.

A reclassificação, nos moldes adrede preconizados, além de inócua, é procedimento burocratizante que privilegia a forma pela forma, em detrimento dos fins que os meios visam instrumentalizar".

- 10. Outrossim, a Comissão Especial de Licitação cumpriu as determinações da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n^{ϱ} 01, de 03 de novembro de 2004, no que se referente a buscas de processos judiciais em nome da proponente RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.
- 11. Destaque-se, outrossim, que a presente análise documental cinge-se somente ao certame da Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, especificamente para as localidades de Santa Cruz, Januário Cicco (Boa Saúde) e Jardim de Piranhas, no Estado do Rio Grande do Norte, não tendo nenhuma relação com os demais certames em que participam ou venham a participar as proponentes ora declaradas vencedoras.
- 12. Ante o exposto, opinamos pelo seguinte:
- a) pela anulação definitiva do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA., já tendo oportunizado o contraditório a ampla defesa, nos termos do PARECER/MC/CONJU/JVB/Nº 0575 2.17/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0853 2.21/2006, bem como a publicação no DOU, Seção 1, de 12/04/2007, página 52, à fl. 147 dos autos do processo nº 53650.000410/02,
- b) pela averiguação sobre as certidões cíveis relativas ao sócio da licitante ESTAÇÃO JJ & A LTDA., Sr. JOÃO DA SILVA MAIA, antes de dar prosseguimento à homologação para as localidades de Januário Cicco (Boa Saúde) e Jardim de Piranhas,
- c) pela homologação e adjudicação do certame à proponente RÁDIO SANTA CRUZ AM



LTDA., declarada nova vencedora para a localidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da ordem de classificação do resultado publicado no DOU, Seção 3, de 12/09/2003, página 59, à fl. 115 dos autos do processo n° 53650.000403/02,

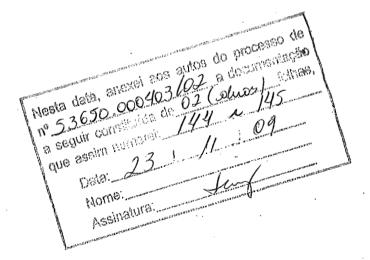
d) encaminhem-se os autos ao Senhor Ministro. E, após, à Comissão Especial de Licitação para providências necessárias.

Brasília, 13 de novembro de 2009.

KIYOMI MAEZOE Assistente – CONJUR/MC

Em 18/11/2009

MARCELO BEOHARA DE S HOBAIKA



Comunity of the Community of the Communi

PUBLICADO NO D.O. DE 23/11/09

REKVIÇO PUBLICE FED MINISTÉRIO DAS COMUNICA CONFERE COM O ORK

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 19 de novembro de 2009.

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2253-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

HÉLIO COSTA

Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONC. N° SSR/MC UF		LOCALIDADE	SER- VIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	N° PROCESSO	
163/2001	RN	SANTA CRUZ	FM	RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	53650.000403/02	

OF Fix.

SERVICO PUBLICO PEDESA MINISTERIO DAS COMUNICAÇOP COM O ORIGINA CONFER

Nº 223, segunda-feira, 23 de novembro de 2009

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

85

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. N° SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	RECORRENTE	PROCESSO N°
131/2001	131/2001 SP MOCOCA		FM EDCOMUNICAÇÕES LTDAL		53830.000340/2002

Tendo em vista o pedido de reconsideração/manifestação interposto pela licitante REDE ME-TROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, contra os fundamentos citados no PARE-CER/MC/CONJUR/KMM/№ 0773-2.21/2007 e PARECER/MC/CONJUR/CSB/№ 2328-2.21/2007, aco-lho os fundamentos contidos no PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/№ 2188 - 2.20/2009 e ratifico os fundamentos contidos nos pareceres recorridos de sorte a conhecer do pedido, porém, no mérito, negar-lhe provimento conforme Anexo Único, nos tennos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. N° SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	RECORRENTE	PROCESSO N*
14/2002	RR AP	BOA VISTA/RR MACAPÁ/AP	TV	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53000.008407/02

Tendo em vista o recurso interposto contra o PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 0054/2006 que opinava pela anulação do ato de habilitação da licitante COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA FM DE BROTAS LTDA na Concorrância n° 140/2001-SSR/MC, acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 2026-2.172009, de sorte a DECIDIR conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTE
140/2001	SP	BROTAS	FM	COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA EM DE BROTAS LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que inabilitou a licitante RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA na Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, acolpo o PA-RECER/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 2246-2.21/2009, de sorte a DECIDIR conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

	CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTE
L	152/2001	PA	NOVO PROGRESSO	OM	RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2253-2.17/2009, invocundo seus fundamentos como razão destu decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Editul.

HÉLIO COSTA

ANEXO ÚNICO

CONC. N° SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
163/2001	RN	SANTA CRUZ	FM	RÁDIO SANTA CRUZ AM LIDA	53650.000403/02

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 6.788, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Outorga autorização para uso de radiofreqüência à CON-CRESUL BRITAGEM LTDA, CNPJ nº 87.547.675/0001-33 asso-ciada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado sub-modalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

ATO Nº 6.789, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Outorga autorização para uso de radiofreqüência à COOP REG DE ENERGIA E DESENVOLY DO LITORAL NORTE LITDA, CNPI nº 88.022.918/001-82 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

ATO Nº 6.790, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Outorga autorização para uso de radiofreqüência à EMPA S/A - SERVICOS DE ENGENHARIA, CNPJ nº 17.159.856/0001-07 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE

ATO Nº 6.791, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à G. C. DA SILVEIRA, CNPJ nº 88.943.212/0001-53 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofreqüência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

ATO Nº 6.792, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Prorroga autorização para uso de radiofreqüência à SACEL - SERVICO DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LT-DA, CNPJ nº 16.207.888/0001-78 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE

ATO Nº 6.794, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Protroga autorização para uso de radiofreqüência à TEC-NENGE TECNOLOGIA DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.864.606/0001-07 associada à autorização para exploração do Ser-viço Limitudo Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

ATO Nº 6.795, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Outorga autorização para uso de radiofrequência à TRIP -LINHAS AEREAS S/A, CNPI nº 02.428.624/0012-92 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

ATO Nº 6.796, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Prorroga autorização para uso de radiofreqüência à UNI-VERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS, CNPJ nº 92.959.006/0008-85 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

> JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

ATO Nº 6.797, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Prorroga autorização para uso de radiofreqüência à VIGITEC SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 03.144.992/0001-19 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodulidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

ATO Nº 6.798, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Outorga autorização para uso de radiofreqüência à WALMIR PEREIRA MODOTTI, CPF nº 050,457.788-38 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

ATO Nº 6.799, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Outorga autorização para uso de radiofreqüência à WEBJET LINHAS AEREAS S.A., CNPJ nº 05.730.375/0001-20 associada à autorização para executar o Serviço Limitudo Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE

ATO Nº 6.800, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à ALVARO JUNQUEIRA FRANCO, CPF nº 104.592.918-23 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

ATO Nº 6.801, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à CONSORCIO ANDRADE GUTIER-REZ - TECHINT (AG - TECH), CNPJ nº 09.552.945/0001-90 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofreqüência as-sociada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

ATO Nº 6.802, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à CONSTRUTORA NORBERTO ODE-BRECHT S A, CNPI nº 15.102.288/0247-90 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofreqüência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

ATO Nº 6.803, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à JOSE ROBERTO MARINHO, CPF nº 374.224.487-68 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofreqüência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

ATO Nº 6.804, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à TECON SALVADOR S/A, CNPJ nº 03,642.342/0001-01 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

ATO Nº 6.805, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Expede autorização à WILPORT OPERADORES PORTUA-RIOS LTDÁ, CNPJ nº 51.077.576/0020-50 para exploração do serviço Limitudo Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga au-torização de uso de radiofrequiência associada a autorização do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREOUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 6.811, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Autorizar J. F. RACING S/C LTDA, CNPJ nº 97.383.137/0001-04 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Viamão/RS, , no período de 18/11/2009 a 23/11/2009.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012009112300085

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chayes Públicus Brusileira - ICP-Brusil.

SERVICO PUBLICO PERENTALISMO DAS COMUNICACOS.

53650.000 403/2002 146/146 18 6 minscr





SERVIÇO PUBLICO FEDEN-MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕE ECRPERE COM O ORIGINA:

CERTIDÃO

Processo n.º 53650.000403/2002

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, em face da publicação de fls. /// , certifica que até a presente data não chegou à sua Secretaria qualquer manifestação da concorrente interessada.

Brasília (DF), 18 105 1 2011.

ALVIMAR BERTRAND/D. G. DE MACÊDO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF Fone: (61) 3311-6358 - Fax: (61) 3311-6560

NOTA TÉCNICA Nº ₹ 5,3/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº:

53650.000403/2002 (copia 1)

Assunto

Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc.

163/2001-SSR/MC – Serviço: FM

Interessada

Rádio Santa Cruz - AM Ltda

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 163/2001-SSR/MC, para a localidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme despacho de homologação de 19 de novembro de 2009, publicado no DOU de 23 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 4 de maio de 2011.

Conferido.

ALICIONETE DA S. LUZ

Agente Administrativo

ANA PATRICIA S/ ALÉSCIO CAMPOS Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 2 16 1201

VANEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF Fone: (61) 3311-6358 - Fax: (61) 3311-6560

NOTA TÉCNICA Nº ₹ 5,3/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº:

53650.000403/2002 (copia 1)

Assunto

Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc.

163/2001-SSR/MC – Serviço: FM

Interessada

: Rádio Santa Cruz - AM Ltda

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 163/2001-SSR/MC, para a localidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme despacho de homologação de 19 de novembro de 2009, publicado no DOU de 23 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 炎 de maio de 2011.

Conferido.

ALICIONETE DA S. LUZ

Agente Administrativo

ANA PATRICIA S/ ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 1 / 6 /2011

VANEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Nesta data anexel aos autos do processo de	
nº53650000403/02 documentação)
a seguir constituída de <u>1.2</u> folhas,	
que assim numeret: 149, 165	, en
Data: 0 / 1 07 / 01/	
Nome: U During	
Assinatura:	
Ψ	

SRD - SISTEMA DE CONTROLE DE RADIODIFUSÃO - [SIS versão 2.2.29]

Page 1 of

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

🖄 Menu Principal 🔻

SRD »» Consultas »» Técnicos »» *Plano Básico*

menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Santa Cruz/RN

Canal Classe **Entidade**

Localidade

Fase

Situação

<u>203</u>

С

(Concorrência: 163/2001)

0

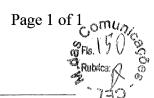
Usuário: -

Data: 30/06/2011

Hora: 15:32:50

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

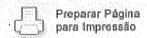
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.636.767/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃ	O DATA DE ABERTUR 11/05/1987	RA	
NOME EMPRESARIAL RADIO SANTA CRUZ AM L	_TDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N	IOME DE FANTASIA)				,	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 60.10-1-00 - Atividades de						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVII Não informada	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - SOCIEDADE EMPR						
R ODORICO FERREIRA DE	E SOUZA	NÚMERO 70	COMPLEMENT	0		
	AIRRO/DISTRITO NER	MUNICÍPIO SANTA CRUZ	Z		UF RN	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		-		DATA DA SITUAÇÃO CA 24/09/2005	DASTRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	AL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ES	PECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 01/07/2011 às 09:39:51 (data e hora de Brasília).

Voltar



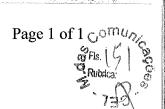
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>

Acompanhamento processual Sistema Push Cadastramento para obtenção de cópias

Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos Boletim Estatístico

dos autos

Solicitação de
Preferência de
Julgamento e
Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de
Andamento



Início

Links

Fale Conosco

Mapa do Site

Você está em: Início > Consultas > Processos

Processos		
Pesquisar por:		
	r um dos campos abaixo par la mais de um campo.)	ra realizar a pesquisa.
Número do Processo no STJ:		Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ:	The state of the s	Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP):		Ex.: XXXXXXX-XX- XXXX.X.XX.XXXX
Número do Processo na ORIGEM:		Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859
OAB do Advogado:		Ex.: DF1234, SP123456
Nome da PARTE:	RADIO SANTA CRUZ A	M LTDA
Nome do ADVOGADO:		***************************************
	Exibir somente proce	ssos eletrônicos.
		Inicia com
	ém e Inicia com utilizam re itérios só tem efeito para PAR	ecursos de pesquisa fonética . RTES ou ADVOGADOS.
Na pesquisa acima	a, mostrar os processos em ORDE	M CRONOLÓGICA DECRESCENTE
Na pesquisa acima	a, mostrar somente os processos /	ATIVOS
Consultar	Limpar Campos	Pesquisa Avançada <<
ACCOUNTS OF THE PROPERTY OF TH		
in advisor or or other states of the states	Em caso de dúvidas, fale	
(6)	Seção de Informação Po 1) 3319-8410, 3319-8411, 3319-	
	informacao.processual@	
1		

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410 © 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Page 1 of 100mung

Início

Links

Fale Conosco

Mapa do Site

Você está em: Início > Consultas > Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8412 e 3319-8225
informação.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410 © 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Consulta Processual pelo Nome da ParteNome Pesquisado: RADIO SANTA CRUZ A... Page 1 of 1

Consulta Processual pelo Nome da Parte Nome Pesquisado: RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

Ţ,

(Q):

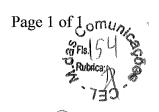
Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "RADIO SANTA CRUZ AM LTDA".

(9):

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 30/06/2011 às 16:01:18

.0

.9

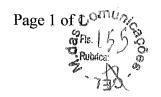


Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte Argumento informado: 12.636.767/0001-90

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "12.636.767/0001-90".

 (\bar{Q})

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 30/06/2011 às 16:02:03



Seção Judiciária do Distrito Federal Consulta Processual

(J) (Q)

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte **Argumento Pesquisado::** RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "RADIO SANTA CRUZ AM LTDA".



Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 30/06/2011 às 16:02:29

ূল ভা Page 1 of 1 Comunication

Seção Judiciária do Distrito Federal Consulta Processual

Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ

Argumento Pesquisado: 12.636.767/0001-90

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "12.636.767/0001-90".



Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 30/06/2011 às 16:03:06

Pesquise e aperte enter...

Institucional Processos

Publicacões

Legislação Comunicação Social

Transparência Pública Concursos e Seleções

JF5 de A a Z

SERVIÇOS PÚBLICOS

Busca processual

Número do processo

Número do originário

Nome da parte ou advogado

Número da OAB

Processo físico

Nome da parte ou advogado

RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

Ordenar Por: O Nome O Processo Data

Mostrar Inativos Busca Exata

Pesquisar Limpar

Serviços públicos

Diário da Justiça Eletrônico

Consulta RPV

Jurisprudência

Consulta Precatório

17 itens

AGÊNCIA TRF5 DE NOTÍCIAS

Atualizado em 30/06/2011 às 17:08

Ministra Eliana Calmon defende a comunicação como direito social

Para a ministra, "é a partir da sentença que começa o serviço jurisdicional ...

Ler esta notícia

Todas as notícias

Assine nosso RSS

Banco de Imagens

Jornal Mural Diário

Siga-nos no Twitter

28/06/2011 às 18:07

Iniciativa pioneira no Judiciário facilita trabalho de advogados

Mural divulga pauta com previsão de julgamentosO desembargador [...]

29/06/2011 às 19:26

29/06/2011 às 18:24

Pleno do TRF5 promove juízes TRF5 libera pagamento de federais substitutos a titulares RPVs

Foram quatro promoções pelo critério de Mais de R\$ 86 milhões serão injetados merecimento e três [...] na economia de seis [...]

21/06/2011 às 11:00

Viúva perde ação contra o INSS em PE

Pensionista pretendia recuperar metade da pensão compartilhada [...]

I TRF5 Processo Judicial Eletrônico Consulta Acesso



DIÁRIO DA JUSTIÇA **ELETRÔNICO**





DESTAQUES TRF5

Escala de Plantão da Judiciária

Mês de Junho de 2011 CELULAR SERVIDOR PLANTONISTA: (81) 8726-6053 [...]

Justiça Criminal

O Poder Judiciário brasileiro está empenhado em debater a questão da seg[...]

Metas

Ranking do CNJ coloca o TRF5 como segundo melhor tribunal do país O Tribu[...]

Recursos Extraordinários

Agravo em Recurso Extraordinário e Especial - Novo Procedimento Não há

Fale Conosco

Orientações

Recursos humanos

Wehmail

Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão Bairro do Recife - Recife - PE CEP 50030-908

PARX 81 3425,9000 Protocolo 81 3425 9550 FAX 81 3224 6356

Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Consulta por Nome da Parte

Page 1 of 1 omusing Fig. 19

TRF5 JFAL JFCE JFPB JFPE JFRN JFSE

Processos

Consulta Processual

Nova Consulta Ajuda

Resultado da Consulta Não foram encontrados registros.

CP2.2 - Serviço de Consulta Processual. Sua opinião sempre será muito importante. Envie comentários acerca deste serviço através do nosso formulário.

Cais do Apolo, s/n - Edificio Ministro Djaci Falcão Bairro do Recife - Recife - PE CEP 50030-908 PABX 81 3425.9000 Protocolo 81 3425 9550 FAX 81 3224 6356





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2011045880

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

RADIO SANTA CRUZ AM LTDA CNPJ: 12636767000190

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

- 1 Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria no 18/2005- DF;
- 2 O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.jfrn.gov.br por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Natal, 1/7/2011 09:39:23

Endereços:

Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59064-250, Fone: (84) 3235-7400 Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400, Fone: (84)3422-5855

Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000, Fone: (84) 3421-2295

SRD - SISTEMA DE CONTROLE DE RADIODIFUSÃO - [SIS versão 2.2.29]

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▼

SRD »» Consultas »» Geral

menu ajuda

ア Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
<u>1410 kHz</u>	RADIO SANTA CRUZ AM LTDA	RN	Santa Cruz	OM	3	M	
1410 kHz	RADIO SANTA CRUZ AM LTDA	RN	Santa Cruz	OM	3	I	

Usuário: -

Data: 30/06/2011

Hora: 15:37:07

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Destaques do Governo



Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

🖎 Menu Principal 🔻

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas

menu ajuda

Dados da consulta



Perfil das Empresas - RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

CNPJ: 12636767000190

Presidente:

Endereço: RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA - DNER

E-mail:

Capital Social: 50.000,00

Reserva de Capital:

Total: 50.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	VIr. Cotas
009.657.464-02	JOAO OLIMPIO MAIA FERREIRA DE SOUZA	5.000	5.000,00
010.873.394-72	IBERE PAIVA FERREIRA DE SOUZA	5.000	5.000,00
836.691.321-04	GENTIL FERREIRA DE SOUZA	40.000	40.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO

GENTIL FERREIRA DE SOUZA **GERENTE** 836.691.321-04

ichus 1 mhó 1 do 1 vocistuss

Registro 1 ate 1 de 1 registros	•	Pagina: [1]	[Ir] [Reg]
Voltar Imprimir Exportar Excel			

SIACCO - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIETÁRIO -... Page 1 of 1 GOTO CONTROLE SOCIETÁRIO -...

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

SIACCO »» Consultas Gerais »» Consulta Participação do Sócio -



Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas

Interativos

internet tela

menu ajuda

 Menu Principal ▼ Dados da consulta

Resultado

Consulta Participação do Sócio - IBERE PAIVA FERREIRA DE SOUZA

Serviço

UF

Município

Nome Entidade

RADIODIFUSÃO

205

RN

Santa Cruz

RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

¥⊃ Voltar

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

> Sistemas **Interativos**

Menu Principal *

SIACCO »» Consultas Gerais »» Consulta Participação do Sócio -

RADIODIFUSÃO

internet teia

menu ajuda

Dados da consulta

Resultado

Consulta Participação do Sócio - JOAO OLIMPIO MAIA FERREIRA DE SOUZA

UF

Município

Nome Entidade

205

Serviço

RN

Santa Cruz

RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

¥⊃ Voltar

SIACCO - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIETÁRIO -... Page 1 of to municipality

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas

Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Consulta Participação do Sócio -

RADIODIFUSÃO

internet tela

menu ajuda

ð

Dados da consulta

Resultado

Consulta Participação do Sócio - GENTIL FERREIRA DE SOUZA

Serviço

UF

Município

Nome **Entidade**

205

RN

Natal

RADIO POTI S A

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

¥⊃ Voltar

SIACCO - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIETÁRIO -... Page 1 of 1_{C_i} 0 m u_{ℓ_i} 0

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▼

SIACCO »» Consultas Gerais »» Consulta Participação do Sócio -

RADIODIFUSÃO

internet tela

menu ajuda

Dados da consulta

Resultado

Consulta Participação do Sócio - GENTIL FERREIRA DE SOUZA

Serviço

UF

Município

Nome Entidade

205

RN

Santa Cruz

RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

≌⊃ Voltar





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica logão Pormanento do Licitação de Serviços de Radiodificação

Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

DESPACHO Nº 116 /2011/CPLR/DEOC/SCE-MC

Ao Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações

Referência: Processo nº 53650.000403/2002 (Cópia nº 01)

Interessada: Rádio Santa Cruz AM Ltda.

- 01. A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 163/2001-SSR/MC, na qual a empresa RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, retornou da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para nova instrução do processo e posterior remessa à Consultoria Jurídica, tendo em vista a mudança do Titular desta Pasta Ministerial.
- 02. Extratos atualizados de pesquisas, em nome da entidade em comento, realizadas nos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Federal da Primeira Região e das Sessões Judiciárias do DF e da região afeta à localidade licitada, conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, foram acostados à cópia dos autos às fls. 151/159. Não foram encontrados registros com a denominação da entidade em comento.
- 03. As pesquisas realizadas no SRD Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 160/165, informam que a empresa, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolam os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67, pois além dessa permissão de FM, é concessionária de mais um serviço de OM.
- O4. Como, até o presente, não foi detectado nos autos fato novo que obste o prosseguimento do feito e tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União de 23.11.2009, da decisão que homologou e adjudicou o objeto licitado à RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA., encaminhamos cópia dos autos, juntamente com os atos que seguem em envelope a parte, à Consultoria Jurídica para manifestação e posterior remessa da mesma para despacho do Secretário da SCE com o Sr. Ministro das Comunicações.

Brasília, 1º de julho de 2011.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

mml/CPLR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



MEMORANDO N.º 2/1/2011/CPLR-MC

Brasília (DF), // de julho de 2011.

Ao Senhor

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ERASÍLIA - DF

53000 034498/2011-31

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO

Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações

SEAPARCE

04/07/2011-15:45

Ref: Cópia de autos de n.º 53650.000403/2002 (Processo de Rádio Santa Cruz AM Ltda. da Concorrência 163/2001-SSR/MC)

Senhor Consultor,

Encaminhamos a cópia do processo em epígrafe, devolvido da Presidência da República, após manifestação do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica e desta Comissão, para apreciação dessa d. Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Com/ssão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

MISTERIU DAS COMUNICAÇÕES CONSULTORIA JURÍDICA CONFERE COM O ORIGINAL

Inta 29 / 07 / 11

Sentra Carlos dos Sante.
Chefe de Servico



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0425/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU Processo nº 53650.000403/2002 Interessado: RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, Hode julko

de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro

Consultor Jurídico



(3)

Į	。 《西班通·西州·西西西西河·西西西西西河·西西西河·西西河·西西河·西西河·西西河·西西	ett2
ALC: N	Nesta data, anexej aos autos do processo de	Samuel Samuel
CHARLES	nº 53650, 000 403/02 a documentação	
1	- equil constituida de 05 folhas	-
	mia assim numerei: 169/177	No.
No.	Sista: 22 1 08 1 II	STATE
-	Nome: Hoises	
-	Assinatura:	Section 1
See.	是在2017年上旬,在2017年上旬的1962年中旬,他们的各种企业的通行的2017年日,在2017年中的中国2017年中间,1967年1977年中间,1987年1977年中间,1987年1977年中	

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 22 1 08 1 11
Página: 16 Seção: 1
ANOTADO POR: Moises



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 359 , DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000403/2002, Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILV





ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 161, segunda-feira, 22 de agosto de 2011

PORTARIA Nº 357, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.008195/2002, Concorrência nº 01/2/002-SSB/MC, resolve:

Outorgar permissão à Celebração FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de llicinea, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 359, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

PORIARIA Nº 359, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuiços, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53650.0004/03/2002, Concorrência nº 163/2001-SSRMC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Santa Cruz AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo vazo de dez anos, no município de Santa Cruz, Estado do Riorande do Norte. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 360, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES. O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, c tendo em vista o que consta do Processo n.º 53790.000842/2001, Concorrência nº 068/2001-SSR/MC, resolve:
Outorgar permissão à Empresa de Comunicações Jornal das Missões Lída, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 361, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES. O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53830.000643/2002, Concorrência nº 139/2001-SSR/MC, resolve:
Outorgar permissão à Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME para explorar serviço de radiodifusão sonoar em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo. A permissão a co outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 362, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, c tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.008195/2002, Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, resolve:
Outorgar permissão à Celebração FM Ltda, para explorar exviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo parao de dez anos, no município de Ouroeste, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 376, DE 19 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Consituição, resolve:
Art. 1º Instituir o Projeto de Implantação e Manutenção das Cidades Digitais com o objetivo de:

1 - constituir redes digitais locais de comunicação nos mu-

nicípios brasileiros:

II - promover a produção e oferta de conteúdos e serviços

III - facilitar a apropriação de tecnologias da informação e da comunicação pela gestão pública local e pela população, de maneira coordenada e integrada entre esferas dos poderes públicos e da sociedade.

Art. 2º As Cidades Digitais serão implementadas por meio

Art. 2º As Cidades Digitais serão implementadas por meio das seguintes ações:

I - implantação de infraestrutura de conexão entre órgãos e equipamentos públicos locais e à Internet, de acordo com as especificidades de cada município, promovendo melhoria e agilidade na prestação de serviços ao cidadão e integração das políticas públicas;

II - instalação de pontos múblicos de acesso à Internet para

cas; II - instalação de pontos públicos de acesso à Internet para uso livre e gratuito pela população em espaços de grande circulação;

lação;
III - qualificação e apoio a espaços públicos e comunitários de uso das tecnologias digitais, tornando-os centros irradiadores de informação e de integração das comunidades nas áreas onde são instalados, promovendo a comunicação comunitária Agentes de IV- formação e pagamento de bolsas para Agentes de Inclusão Digital, para que estes atuem como monitores e multiplicadores em espaços públicos e comunitários de uso das tecnologias distribitos.

cadores em espaços públicos e comunitativo de constituidad de servidores públicos na apropriação de tecnologias da informação e da comunicação como ferramentas de uso na gestão pública para a promoção da cidadania.

dania; VI - promoção de iniciativas conjuntas de capacitação, em parceria com outros programas sociais e institucionais do governo federal, voltadas para garantir a usabilidade dos equipamentos ins-talados por meio da adoção de metodologias que aproximem os indivíduos digitalmente excluídos de tecnologias da informação e da

parteria com otors programatir a usabilidade dos equipamentos instalados por meio da adoção de metodologias que aproximem os individuos digialalmente excluídos de tecnologias da informação e de comunicação.

Aplicações Digitats para utilização em governos eletrôticos municipais e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação, privilegiando iniciativas que permitam adaptar tais conteúdos e aplicações aos padrões de linguagem compatíveis com as diversas realidades culturais locais.

Art. 3º As ações de implantação das Cidades Digitais serão implementadas pelo Ministério das Comunicações, por meio da Secretaria de Inclusão Digital, em parceria com outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Art. 4º A gestão e a manutenção das Cidades Digitais ficarão so a responsabilidade das prefeituras dos municípios atendidos.

§ 1º As obrigações e responsabilidades deverão ser estados em a responsabilidade das prefeituras dos municípios atendidos.

§ 2º Para apoiar a gestão das Cidades Digitais ficarão so a responsabilidade a Comunicações poderá estabelecer parcerias com Estados e entidades da sociedade civil interessados em participa de esforço de coordenação das ações.

§ 3º A responsabilidade pelo planejamento, elaboração de continação das ações.

de ditais, acompanhamento e avaltação da implementação da infraestrutura de conexão será compartilidada com a Telecomunicações Brasileiras S.A. — Telebrãs, com a qual será firmado um acordo de coordenação responsabilidade de polo planejamento, elaboração de entidades da conde com as específicades de caral, Estados e Municípios entidades do acordo com se específicos para da caso.

Art. 5º Os municípios beneficiados pelas ações de implamente com base em um edital público no qual deverão constar os respectivos entérios de seleção.

Parágrafo único. Na seleção a que atude o caput serão prio rizados os municípios com menores níveis de desenvolvimento humano e com maiores dificuldades de cacesão truto o qual deverão constar os r

PAULO BERNARDO SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.376, de 22 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 246 de 24 de dezembro de 2010, Seção 1, página 145, no art. 1º, onde se lê: "para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada", Icla-se: "para a exe-cução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

DESPACHO DO PRESIDENTE Em 19 de julho de 2011

Em 19 de julho de 2011

Nº 5,520/2011 - CD - Refr. Processos nº 53500.013563/2005, 53500.016202/2005, 53500.016528/2005 c 53500.01696/7/2005.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÉNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇOES, no uso de suas atribujes legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado (STEC), Setor II., do Plano Geral de Outorgas - PGO, comutado (STEC), Setor II., do Plano Geral de Outorgas - PGO, em 2, 29/2011-CD, de 17 de março de 2011, nos autos dos Processos em 62,229/2011-CD, de 17 de março de 2011, nos autos dos Processos em epigrafe, instaurado para averiguar descumprimento ao Plano Geral de Metas de Qualidade do STEC, aprovado pela Resolução nº 30/1998 decidiu, em sua Reunião nº 613, realizada em 14 de julho de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sanção aplicada, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 458/2011-GCIR, de 7 de julho de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE UNIVERSALIZAÇÃO

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE Em 13 de maio de 2009

Em 13 de maio de 2009

Nº 3.218/2009/UNACO/UNAC/SUM - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 535000042242007 instaurado em desfavor da TE-LEMAR NORTE LESTIE S/A - TELEMAR BAHIA, CNPI nº 33.000.118/0005-00; RESOLVE: a) ACOLHER os fundamentos do Informe nº 156/2009/UNACO/UNAC, b) DETERMINAR o recolhimento de R\$ 3.076.524,52 (três milhões setenta e seis mil quinentos e vinte e quator reais e cinquenta e dois centavos), a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Teleconunicações - Fust; c) DETERMINAR, sobre o valor acima refereido, o recolhimento de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento), nos termos do art. 8°, 881° e 2º do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto nº 3.624/00); art. 7° do Regulamento de Arrecadação do Fust (aprovado pela Resolução nº 247/00) e art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional; d) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho; e) COMUNICAR a Superintendência de Administração Geral-SAD, sobre os termos deste Despacho, para que adote as providencias cabíveis, após osgotamento das vias recursais; f) COMUNICAR a Superintendência de Serviços Públicos sobre od secumprimento da obrigação insculpida no art. 81; inciso II, da Lei nº 9.47207, para que resolvam sobre a instauração de Procedimento para a Apuração do Descumprimento do Obrigações

ENILCE NARA VERSIANI

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE Em 14 de maio de 2009

Em 14 de maio de 2009

N² 3.240/2009/UNACO/UNAC/SUN - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF n² 535000040882007 instaurado em desfavor da TE-LEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ n² 33.000.118/0016-55; resolve: a) ACOL/HER os fundamentos do Informe n² 169/2009/UNACO/UNAC, b) DETER-MINAR o recolhimento de R\$ 515.812.49 (quinhentos e quinze mi otiocentos c doze reais e quarenta e nove centavos), a título de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; c) DETERMINAR, sobre o valore acima referido, o recolhimento de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento), nos termos do art. 8°, §§1° e 2°, do Regulamento de Fust (aprovado pela Resolução n°. 247/00) c art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional; d) COMUNICAR a Superintendência de Administração Geral-SAD, sobre os termos dost especios por para que adote as providencias cabíveis, após o esgotamento das vias recursais; e) COMUNICAR a Superintendência de Serviços Privados e a Superintendência de Serviços Públicos sobre o descumprimento da obrigação insculpida no art. 81, inciso II, da Lei n.º 9.472/97, para que resolvam sobre a instauração de Procedimento para a Apuração do Descumprimento de Obrigações
N° 3.238/2009/UNACO/UNACO/UNAC/SUN - Ref.: Processo Administrativo

Nº 3.238/2009/UNACO/UNAC/SUN - Ref.: Processo Administrativo Fiscal - PAF n° 535000042112007 instaurado em desfavor da TE-LEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR RIO DE JANEIRO, CNPJ n° 33.000.118/0001-79; resolve: a) ACOLHER os fundamentos do Informe nº 170/2009/UNACO/UNAC, b) DETERMINAR or e-colhimento de R\$ 5.663.003,68 (cinco milhões sciscentos e sessenta e reito centavos), a l'úlulo de pagamento do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; c) DETERMINAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento), nos termos do art. 8°, 88¹ e 2°, do Regulamento do Fust (aprovado pelo Decreto n° 3.624/00); art. 7º do Regulamento de Arrecadação do Pust (aprovado pela Resolução n.º 247/00) e art. 161, \$1°, do Código Tribulário Nacionat; d) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando cópia do presente Despacho; c) COMUNICAR a Superintendência de Administração Geral-SAD, sobre os termos deste Despacho, para que adote as providencias eabíveis, apôs o esgoamento do svias recursais; f) COMUNICAR a Superintendência de Administração Geral-SAD, sobre os termos deste Despacho, para que adote as providencias eabíveis, apôs o esgoamento do svias recursais; f) COMUNICAR a Superintendência de Administração Geral-SAD, sobre os termos descumento mento do abrigação insculpida no art. 81; incisso II, da Lei n.º 9.472/97, para que resolvam sobre a instauração de Procedimento para a Apuração do Descumprimento de Obrigações Nº 3,238/2009/UNACO/UNAC/SUN - Ref.: Processo Administrativo

para a Apuração do Descumprimento de Obrigações

Nº 3.239/2009/UNACO/UNAC/SUN - Ref.: Processo Administrativo
Fiscal - PAF nº 53500040902007 instaurado em desfavor da TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR PIAUÍ, CNPI nº
33.000.118/0010-60; resolve: a) ACOLHER os fundamentos do Informe nº 171/2009/UNACO/UNAC), b) DETERMÍNAR o recolhimento de R\$ 513.178,52 (quinhentos e treze mil cento e setenta e oito
reais e cinquenta e dois centavos), a título de pagamento do Fundo de
Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust; e) DETERMÍNAR, sobre o valor acima referido, o recolhimento de multa
de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento), nos
termos do art. 8º, 851º e 2º, do Regulamento do Fust (aprovado pelo
Decreto nº 3.624/00); art. 7º do Regulamento de Arrecadação do Fust
(aprovado pela Resolução nº 247/00) e art. 161, 81º, do Código
Tributário Nacional; d) NOTIFICAR a prestadora, encaminhando côpia do presente Despacho; e) COMUNICAR a Superintendência de
Administração Geral - SAD, sobre os termos deste Despacho, para
que adote as providencias cabíveis, após o esgotumento das vias
recuesais; f) COMUNICAR a Superintendência de Serviços Privados
e a Superintendência de Serviços Públicos sobre o descumprimento
do obrigações insculpida no art. 81, inciso II, da Lei n.º 9.472/97, para
que resolvam sobre a instauração de Procedimento para a Apuração
do Descumprimento de Obrigações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 132 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF



NOTA TÉCNICA Nº 180/2011/CPLR/DEOC/SCE

Referência Processo nº:

53650.000403/2002 (cópia 1)

Assunto

Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de

outorga originais - Serviço: FM - Concorrência nº 163/2001-

SSR/MC - Localidade: Santa Cruz/RN

Interessada

Rádio Santa Cruz AM Ltda

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 359, de 17 de agosto de 2011, no Diário Oficial da União de 22 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 22 de agosto de 2011.

ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 22/08 //1

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 116/2001 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM



INDICE

- 1. OBJETO
- 2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 10.ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 11.ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUI ORGA
- 12.ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 13.RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
- 14.PENALIDADES
- 15.DISPOSIÇÕES FINAIS
- 16.ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 163/2001 – SSR/MC EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 21/02/02, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado do Ceará, situada à Avenida Senador Virgílio Távora, nº 2500 – Bairro Dionísio Torres – Fortaleza/CE – CEP 60170-251.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicas do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Ceará, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Avenida Senador Virgílio Távora, nº 2500
Bairro Dionísio Torres
Fortaleza/CE
CEP 60170-251



Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.
- 2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).
- 2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).
- 2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.
- 2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente condamentado.
- 2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.
- 2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.
- 2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
- 2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.
- 2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a

partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às , primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.
- 3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subseqüente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.
- 3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

· Section 1889

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:
- 4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez años ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;
- 4.1.2 As Fundações.
- 4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:
- 4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- 4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;
- 4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

- 4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.
- 4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.
- 4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

- 5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.
- 5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:
- 5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;
- 5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.
- 5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;
- 5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;
- 5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;
- 5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante!
- 5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da

lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por , balancetes ou balanços provisórios;

- 5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade, com todos os requisitos da legislação societária e comercial;
- 5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) > = 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC: Passivo Circulante ELP: Exigível a Longo Prazo

- 5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;
- 5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:
- 5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;
- 5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;
- 5.4.2 Prova de regularidade relativa a:
 - a) Previdência Social;
 - b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- 5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:
 - a) da Receita Federal;
 - b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

- c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;
- d) da Fazenda Municipal
- 5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

- 6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:
- 6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;
- 6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;
- 6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;
- 6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;
- 6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;
- 6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.
- 6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente,
- 6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

- 7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.
- 7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.
- 7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.
- 7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.
- 7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

- 8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.
- 8.1.1 As Propostas Téchicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.
- 8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:
 - a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

- b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com a firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).
- 8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.
- 8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO № 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO Localidade(s) de Prestação do (indicar a localidade de interesse) Serviço: Serviço/UF: Razão Social da Proponente: (indicar a Razão Social) Conteúdo: Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Goncorrência nº 001/01—SBR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO Localidade de Prestação do Serviço: (indicar a localidade de interesse) Serviço/UF: Razão Social da Proponente: (indicar a Razão Social) Conteúdo: Conjunto nº 2: Proposta Técnica



CONJUNTO № 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº 001/01 — SSR/MC SERVICO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:

(indicar a localidade de interesse)

Servico/UF:

Razão Social da Proponente:

... (Indicar a Razão Social)

Conteúdo:

Conjunto nº 3:

Proposta de Preço pela Outorga

- 8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.
- 8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.
- 8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.
- 8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.
- 8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.
- 8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter resuras emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.
- 8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.
- 8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes , para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica; bem como o estabelecido neste Edital.
- 9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.
- 9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.
- 9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.
- 9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata; exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.
- 9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.
- 9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rupricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.
- 9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.
- 9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.
- 9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

- Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.
- 9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 Documentação de Habilitação.
- 9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.
- 9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.
- 9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:
 - a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
 - b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.
- 9.5.1Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:
 - a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.
- 9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) a Unidade da Federação (UF); a transfer de la companion de
 - b) a localidade de execução do serviço;
 - c) o número da Concorrência;
 - d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
 - e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.
- 9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet (www.mc.gov.br).

- 9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subsequentes da . licitação.
- 9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.
- 9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

- 10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.
- 10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.
- 10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.
- 10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.
- 10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.
- 10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinqüenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 Regulamento de Serviços de Radiodifusão.
- 10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

- 10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o a presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexequível e incompatível com os objetivos da licitação.
- 10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:
- 10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:
- 10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:
- a) P1 = 0,75 x (Tt 16) pontos, para $16 < \text{Tt} \le 24$
- b) Condição Mínima: Tt = 16 horas
- 10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:
- a) P2 = 65,0 x [(%T 5) / (%T + 5)], para $5\% \le T \le 8\%$
- b) Condição Mínima: T = 5%
- 10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:
- a) P3 = $65.0 \times [(\%T 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \le T \le 8\%$
- b) Condição Mínima: T = 5%
- 10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:
- a) P4 = $78.0 \times [(\%T 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \le T \le 4\%$
- b) Condição Mínima: T = 2%
- 10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

- a) P5 = $18.0 \times [(\%T 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \le T \le 4\%$
- b) Condição Mínima: T = 2%
- 10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:
- a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \le Pz \le 36$
- B) Condição Mínima: Pz = 36 meses
- 10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.
- 10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$$
 pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PRECO PELA OUTORGA

- 11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.
- 11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.
- 11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.
- 11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

- 11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o . Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.
- 11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

```
PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento A)

PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento B)

PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento C)
```

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

```
VP = (0,90 PT + 0,10 PP) pontos (Grupo A)
VP = (0,50 PT + 0,50 PP) pontos (Grupo B)
VP = (0,10 PT + 0,90 PP) pontos (Grupo C)
```

onde.

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os

recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à , proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

Control of the Control

- 12.1.1 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.
- 12.2. A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.
- 12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.
- 12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.
- 12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.
- 12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.
- 12.5 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;
- 12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;
- 12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceltação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

- 12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.
- 12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.
- 12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.
- 12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subsequentes àquela data.
- 12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:
- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anuiação ou revogação da Licitação:
- 13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.
- 13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.
- 13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.
- 13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

- 13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.
- 13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:
- a) identificação e qualificação da recorrente;
- b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.
- 13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;
- 13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.
- 13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.
- 13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas:
- 13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;
- 13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

- 14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:
- 14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

- 14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.
- 14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.
- 14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.
- 15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).
- 15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



16. ANEXOS

- 16.1 ANEXO I Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;
- 16.2 ANEXO II Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;
- 16.3 ANEXO III Modelo de Proposta a écnica, por localidade de execução do serviço;
- 16.4 ANEXO IV Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;
- 16.5 ANEXO V Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;
- 16.6 ANEXO VI Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 15 de novembro de 2001.

Plmenta da Velga

Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO I EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 163/2001-SSR/MC ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de enquadramento	Potência Efetiva Irradiada Máx Limitação kW Az KW		Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas	
JANUARIO CICCO (BOA SAUDE)	FM	224	С	А	0,3					10.000,00	21/02/02
JARDIM DE PIRANHAS	FM	257	С	А	0,3					10.000,00	21/02/02
SANTA CRUZ	FM	203	С	A	0,3					16.677,50	21/02/02
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	FM	210	B1	A	3,0	·				31.722,50	21/02/02



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE



ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da, declara(m)
que:
a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade, Estado, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.
(local e data)
(
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



VANEXO III

	001×(A\8)	· · . · . · . · · · · · · · · · · ·	(-)	so qual pertence a localidade objeto da outorga						
	(%)	wə sı	Tempo dos programs (B) sotunim	gerados na		ramas culturais, artísticos e jorna: própria localidade o	Prog			
'										
					٠		ontorg			
sb otejo	rtence a localidade ob	o dnsj be	s oiqìoinum on uo ebsbils	gerados na loc	isticos produzidos e g	ramas culturais artísticos e jornal	3o19.₽			
•	• •				······································					
	(%) (B\A)×100		programas em minutos (B)		? osoioi.	programas de serviço not				
'		<u> </u>			, ;	osoioiton ogiv	3. Sen			
						e informativos				
	(%) · (B/A)×100	./	programas em minutos (B)	sop odwəŢ	ncstivos	programas jornalisticos, edi				
					sovitsmotni	gramas jornalisticos, educativos e	S. Prog			
			(soļnuļ	w)	da emissora (A):	ofnemsnoionuf eb ofisib latof öqn	1. Ter			
	g:	bad .	:-I :=:	CNPJW	C Localidade:	Social da Proponente: da Concorrência nº / -SSR/Mo				
				elo de Propost	<u>bboM</u>					

7

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao Qual pertence a localidade objeto da	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100
outorga.		iv.
		:

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

De la constitución de la completa que constitución definitivo	meses
Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	
	· •

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



ANEXO IV

. . MODELO DE-

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO IV Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga; por localidade de execução do serviço .

2. CNPJ/MF:	
3. Edital da Concorrência	: nºSSR/MC
1. Serviço	
5. Localidade:	UF:
6. Valor Proposto: R\$_ /	algarismo e por extenso
1ª Parcela: I	R\$ algarismo e por extenso:
2ª Parcela: I	
•	algarismo e por extenso:
	Local'e Data

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO V

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

	SERVIÇO DE F FREQÜÊNCIA I	ADIODIFUSÃO MODULADA, N	SONORA D	E .	O.
Aos dias do mês	de do	o ano de dois n	nil	, o Ministro d	as
Comunicações , representando a União, e , representada por seu permissão outorgada à supramento de , publicado no Diário O Legislativo nº, publicado no Diário explorar o serviço de, na cidade d Estado d Telecomunicações, leis subsequi cláusulas seguintes:	cionada entidade ficial da União c Oficial da União , regendo-se re	lo dia subseqü o de de ferida permissã	nº , de ente, aprovad e , ăo pelo Códig	de o pelo Decre de , pa o Brasileiro (da eto ira de
Cláusula 1ª - Fica assegurado à exclusividade, na cidade d sonora de, com fir interesses do País e subordinada	, Es nalidades educa às obrigações in	tivas e cultura	, o serviço o ais, visando a	e explorar, se de radiodifus aos superior	ão
Parágrafo único - A execução do/SSR/MC e propostas Té pela permissionária, documentos Permissão como Anexos I e fl; del	cnica e de Preç que acompan	o pela Outorga ham o presen	a apresentada	as na Licitaçã	ão
Cláusula 2ª - A presente permissa vigor a partir da data de publica Nacional.	-				
Cláusula 3ª - A permissionária é o	brigada a:				
a) executar o serviço dentro Comunicações;	das condições	técnicas indi	cadas pelo	Ministério da	as
b) submeter à aprovação do M montagem da emissora no prazo i do extrato deste Contrato de Ades	máximo de 06 (s	eis) meses, co			

- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de_____ meses, contado da data de vigência da outorga;
- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
- I) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;
- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

- q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
- r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualguer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

- a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;
- c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalistico;

- f) destinar, diariamente, o percentual de ________ % do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;
- h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;
- i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação;

(13)

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A	permissionária	recoll p	heu d elo pagame	o ento da	valor primeira	de parcela	R\$ do valor
total da Outorga.			. 0		•	•	
Cláusula 7ª - A	permissionária	deverá em	recolher		valo erente à		
do valor da Outoro	ja, conforme data pre	evista no Ed	dital.	*		Ü	•

Cláusula 8ª - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10^a — O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11^a - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em conseqüência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13^a - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,

36

Control of the contro	
()	considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.
	Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.
	Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.
	Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.
	Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
	Anexo 1: Edital de Concorrência nº/ SSR/MC; Anexo 2: Proposta Técnica; Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.
	E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de folhas, todas também numeradas e rubricadas.
	Nillatan dan Camarina Zan
	Ministro das Comunicações Permissionária
	Testemunhas:
889X .	A DESCRIPTION OF THE PROPERTY

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

· .

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/_-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

1

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.



 $\xi_{1,2} \cdot \xi_{1,2}$

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES **GABINETE DO MINISTRO**

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722 70044-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Oficio nº 55 /2011/GM-MC

Brasília, 15 de setembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais Palácio do Planalto, 4º andar 70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00675 2011 / - 53000.053978/2009

MC 00676 2011

- 53830.000762/2001

2 volumes

MC 00677 2011

- 53000.085171/2006

2 volumes

MC 00678 2011

- 53830.000622/2001

MC 00679 2011 /

- 53720.000222/2002

\MC 00680 2011 <

- 53000.008195/2002

MC 00681 2011 /

- 53740.000751/2000

NC 00682 2011 ✓

- 53740.000751/2000

MC 00683 2011

53000.008195/2002

MC 00684 2011

- 53650.000403/2002

Atenciosamente,

Coordenador-Geral